

Referências Técnicas para atuação
de psicólogas(os) na política de

SEGURANÇA PÚBLICA



Conselho
Federal de
Psicologia

Conselhos
Regionais de
Psicologia



CREPOP

Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA
CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM
PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS – CREPOP

REFERÊNCIAS TÉCNICAS PARA ATUAÇÃO DE PSICÓLOGAS(OS) NA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Conselheiro Federal Responsável-XVII Plenário
Pedro Paulo Gastalho de Bicalho

Especialistas

Ana Paula Santos Meza
Antônio Carlos José Britto
João Paulo Pereira Barros
Juliana Ferreira da Silva
Luis Fernando de Souza Benício
Pedro Paulo Gastalho de Bicalho

Brasília, outubro de 2020.

© 2020 Conselho Federal de Psicologia
É permitida a reprodução desta publicação, desde que sem alterações e citada a fonte. Disponível também em: www.cfp.org.br.

Projeto Gráfico: Agência Movimento
Diagramação: Agência Movimento
Revisão e normalização: Carlos Otávio Flexa | MC&G Design Editorial

Referências bibliográficas conforme ABNT NBR

Direitos para esta edição – Conselho Federal de Psicologia: SAF/SUL Quadra 2, Bloco B, Edifício Via Office, térreo, sala 104, 70070-600, Brasília/DF
(61) 2109-0107 E-mail: ascom@cfp.org.br/www.cfp.org.br
Impresso no Brasil – outubro de 2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C755 Conselho Federal de Psicologia (Brasil).
Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na política de segurança pública / Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. — 1. ed. — Brasília : CFP, 2020.
156 p. ; 28 cm.

ISBN 978-65-5854-029-8

1. Psicologia – Manuais, guias, etc. 2. Segurança pública. 3. Violência – Brasil – Prevenção. I. Conselhos Regionais de Psicologia. II. Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP). III. Título.

CDD 303.60981

Bibliotecária: Priscila Pena Machado CRB-7/6971

Coordenação Geral/ CFP
Miraci Mendes — Coordenadora Geral

Gerência de Comunicação
Luana Spinillo Poroca — Gerente

Coordenação Nacional do CREPOP/CFP

Célia Zenaide Silva – Conselheira CFP
Mateus de Castro Castelluccio – Supervisor
Queli Cristina do Couto Araujo – Analista Técnico-Psicologia
Alan Felipe Alves dos Santos – Estagiário

Integrantes das Unidades Locais do Crepop nos CRPs Conselheiras(os)

Sílvia Reis (CRP01); Priscilla Gadelha Moreira (CRP02); Mailson Santos Pereira, Monaliza Cirino de Oliveira e Regiane Lacerda Santos (CRP03); Walter Melo Júnior e Luiz Felipe Viana Cardoso (CRP04); Isabel Scrivano Martins (CRP05); Talita Fabiano de Carvalho (CRP06); Carolina dos Reis (CRP07); João Batista Martins (CRP08); Cândido Renato Alves de Oliveira (CRP09); Maria Eunice Figueiredo Guedes (CRP10); Tássia Oliveira Ramos e Joyce Hilario Maranhão (CRP11); Roberta Borghetti Alves (CRP12); Clarissa Paranhos Guedes (CRP13); Maria de Lourdes Dutra (CRP14); Emylia Anna Ferreira Gomes (CRP15); Bruno da Silva Campos e Juliana Brunoro de Freitas (CRP16); Rafael Alves Gonçalves e Keyla Mafalda de Oliveira Amorim (CRP17); Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo (CRP18); Pedro Henrique do Nascimento Pires (CRP19); Cleison Guimarães Pimentel e João Lucas da Silva Ramos (CRP20); Joyce Mesquita Nogueira (CRP21); Péricles de Souza Macedo (CRP22); Ricardo Furtado de Oliveira (CRP23); Edna Mônica da Silva Wobeto (CRP24).

Técnicas(os)

Cristina Trarbach (CRP01); Maria de Fátima dos Santos Neves (CRP02); Natani Evlin Lima Dias, Pablo Mateus dos Santos Jacinto e Gabriela Evangelista Pereira (CRP03); Leiliana Sousa e Luciana Franco (CRP04); Roberta Brasilino Barbosa (CRP05); Larissa Correia Nunes Dantas (CRP 06); Rodrigo Schames Isoppo (CRP07); Altieres Edemar Frei (CRP08); Regina Magna Fonseca (CRP09); Letícia Maria Soares Palheta (CRP10); Mayrá Lobato Pequeno (CRP11); Katuska Araújo Duarte (CRP13); Krisley Amorim de Araujo (CRP14); Liércio Pinheiro de Araújo (CRP15); Mariana Moulin Brunow Freitas (CRP16); Zilanda Pereira Lima (CRP17); Érika Aparecida de Oliveira (CRP18); Lidiane de Melo Drapala (CRP19); John Wedson dos Santos Silva (CRP21); Lívia Maria Guedes de Lima Andrade (CRP22); Stéfane Santana da Silva (CRP23);

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
XVIII Plenário
Gestão 2019-2022

Conselheiras(os) Efetivas(os)

Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega – Presidente
Anna Carolina Lo Bianco Clementino – Vice-Presidente
Fabián Javier Marin Rueda – Secretário
Norma Celiane Cosmo – Tesoureira

Robenilson Moura Barreto – Secretário Região Norte
Alessandra Santos de Almeida – Secretária Região Nordeste
Marisa Helena Alves – Secretária Região Centro-Oeste
Dalcira Pereira Ferrão – Secretária Região Sudeste
Neuza Maria de Fátima Guareschi – Secretária Região Sul
Antonio Virgílio Bittencourt Bastos – Conselheiro 1
Maria Juracy Filgueiras Toneli – Conselheiro 2

Conselheiras(os) Suplentes

Izabel Augusta Hazin Pires – Suplente
Katya Luciane de Oliveira – Suplente
Losiley Alves Pinheiro – Suplente
Rodrigo Acioli Moura – Suplente
Adinete Souza da Costa Mezzalira – Suplente Região Norte
Maria de Jesus Moura – Suplente Região Nordeste
Tahina Khan Lima Vianey – Suplente Região Centro-Oeste
Célia Zenaide da Silva – Suplente Região Sudeste
Marina de Pol Poniwas – Suplente Região Sul
Ana Paula Soares da Silva – Conselheira Suplente 1
Isabela Saraiva de Queiroz – Conselheira Suplente 2

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO..... 06

INTRODUÇÃO..... 08

EIXO 1

SEGURANÇA PÚBLICA E SUA DIMENSÃO ÉTICO-POLÍTICA20

EIXO 2

PSICOLOGIA E SEGURANÇA PÚBLICA33

EIXO 3

ATUAÇÃO DA(O) PSICÓLOGA(O) NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA 73

EIXO 4

GESTÃO DO TRABALHO NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA113

CONSIDERAÇÕES FINAIS

POSSÍVEIS HORIZONTES, POSIÇÕES DE RESISTÊNCIA E ARTICULAÇÃO POLÍTICA130

REFERÊNCIAS 135

APRESENTAÇÃO

O Conselho Federal de Psicologia (CFP) apresenta à categoria e à sociedade o documento “Referências Técnicas para atuação de psicólogos(os) na política de Segurança Pública”, produzido no âmbito do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP).

Esta publicação é uma resposta às demandas da categoria, apresentadas ao Sistema Conselhos de Psicologia no 7.º Congresso Nacional de Psicologia (7.º CNP) como campo a ser referenciado pelo CREPOP. Esse documento tem como objetivo discutir a situação da política de segurança pública no Brasil, traçando uma crítica à atual política criminal e aos fenômenos atuais de militarização e judicialização da vida. Nesse sentido, ao abordar temas como letalidade, genocídio da população negra, hipertrofia do aprisionamento e discursos de ódio, procura localizar princípios importantes para a atuação da Psicologia, como defesa da democracia, Direitos Humanos e participação popular, tomando-os como ancoragens importantes que demarcam o compromisso social da Psicologia.

Por se tratar de uma política pública diretamente relacionada a aspectos controversos da sociedade, como guerra às drogas, a ação policial, a criminalidade, o direito à cidade, dentre outros, demanda da(o) psicóloga(o) uma postura ético-política, ao convocar destas(es) posicionamentos críticos frente às relações de poder que incidem no seu trabalho, assim como também para as demandas do povo brasileiro, promovendo os enfrentamentos necessários para a superação das situações de vulnerabilidade aos processos que retificam a seletividade contida em diferentes formas de violência, como aponta o Código de Ética do Psicólogo em dois dos seus princípios fundamentais:

III. O psicólogo atuará com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade de política, econômica, social e cultural.

[...]

VII. O psicólogo considerará as relações de poder nos contextos em que atua e os impactos dessas relações sobre as suas atividades profissionais, posicionando-se de forma crítica e em consonância com os demais princípios deste Código.

As Referências Técnicas refletem o fortalecimento do diálogo que o Sistema Conselhos de Psicologia vem construindo com a categoria, no sentido de se legitimar como instância reguladora do exercício profissional. Por meios cada vez mais democráticos, esse diálogo tem se pautado por uma política de reconhecimento mútuo entre os profissionais e pela construção coletiva de uma plataforma profissional que seja também ética e política.

O XVIII Plenário do CFP agradece a todas e a todos os envolvidos na elaboração deste documento, em especial aos membros da comissão, *ad hoc*, responsáveis pela redação. Desejamos que esse documento seja um importante instrumento de orientação e qualificação da prática profissional e de reafirmação do compromisso ético-político da Psicologia. Que possa auxiliar profissionais e estudantes no trabalho na Segurança Pública, construindo práticas em uma perspectiva horizontalizada e crítica.

XVIII Plenário
Conselho Federal de Psicologia

INTRODUÇÃO

Ao pensarmos na definição de Segurança Pública no Brasil, encontramos um campo de disputas, expresso, em grande parte, por distintas posições teóricas, políticas e institucionais. Nesse contexto, Costa e Lima (2017) discutem Segurança Pública dentro de uma perspectiva empírica e organizacional que se desenha por diversas instituições atuando, direta ou indiretamente, na busca de respostas para problemas relacionados a um tipo de manutenção da “ordem pública”, “controle de criminalidade” e “prevenção de violências” (p. 482). Segurança Pública passa, então, a estruturar instituições e práticas sociais em torno da relação entre Estado e sociedade. Definir, portanto, um enfoque comum nesse campo multifacetado e complexo é, segundo Lima, Sinhoretto e Bueno (2015), reconhecer práticas institucionais das várias organizações que compõem o chamado sistema de justiça criminal brasileiro e sua relação com o projeto democrático, garantido pela Constituição de 1988. Isso porque a Constituição agenciou uma mudança discursiva fundamental em relação aos mecanismos de controle social e do crime no país, como demonstram Lima e Sinhoretto (2011):

A democracia, apesar de todas as persistências de práticas violentas e autoritárias — dentro e fora das polícias — introduziu tensões no campo da segurança pública que, se não permitem a incorporação de consensos mínimos relativos às transformações no modelo institucional vigente, fomentam o debate sobre um modelo de ordem pública baseada na cidadania, garantia de direitos e acesso à justiça (p. 130).

A participação da Psicologia no diálogo sobre segurança pública implica a construção de um saber atento às subjetividades dos/as operadores da segurança pública e o compromisso ético com a valorização da vida de todas as pessoas. Assim, para nós, torna-se essencial dedicar atenção sobre os contextos de produção das subjetividades dos/as trabalhadores/as da segurança, promovendo reflexão crítica acerca de suas condições de vida. Esforços diversos de psicólogas/os e outras/os pesquisadoras/es têm contribuído para a ampliação desse diálogo. Seja na prestação de assistência psicológica a esses/as trabalhadores/as, seja na atuação em ações educacionais nessas instituições, no desenvolvimento de pesquisas aplicadas à segurança pública e à saúde de seus operadores, o campo da Psicologia transforma-se na construção de um debate amplo sobre a segurança pública brasileira. Estas referências técnicas objetivam apresentar algumas das discussões que permeiam esse debate, buscando compreender as lógicas estruturantes do campo da segurança pública e discutir a forma como as subjetividades de suas/seus operadoras/es também estão sendo atravessadas por tais lógicas, assim como problematizar os dilemas e desafios desse campo de atuação. Os/as trabalhadores/as da segurança pública certamente são personagens principais dessa trajetória, mas suas experiências não existem no vazio e não se encerram em si mesmas. Elas existem imersas em um complexo de relações que demarcam suas produções subjetivas num campo de atravessamentos coletivos compartilhados e difusos na rede social.

Nessa trajetória, as reflexões em torno do tema da segurança são mais abundantes nas temáticas associadas às polícias, principalmente as militares. Há mais acúmulo de discussão acadêmica, pesquisa e articulação teórico-prática das ciências humanas e sociais quanto ao objeto polícia militar do que outras instituições da segurança pública. Isso se evidencia na criação de cursos de graduação, especialização e programas de pós-graduação que têm se envolvido nos estudos da violência e do crime nas últimas duas décadas, assim como pela participação das instituições policiais e/ou seus membros nesses estudos. Por consequência, esse lastro teórico se reflete numa discussão mais detalhada sobre as polícias neste documento, o que deve chamar atenção para a importância de ter

como diretriz o desenvolvimento de um olhar ampliado sobre as demais instituições, e a própria segurança pública no seu sentido mais amplo e complexo — algo a ser melhor sistematizado. Portanto, iniciaremos o debate numa perspectiva macro da segurança pública, compreendida como política pública de segurança.

A política pública de segurança não pode ser entendida meramente como a estratégia e a tática das operações policiais. Ela é muito mais do que o plano de como efetivos e instrumentos das instituições são dispostos. É a construção de um acordo coletivo sobre o funcionamento das instituições responsáveis pelo controle social (OLIVEIRA, 2002). É o contrato social sobre o que entende por paz e segurança e quais são as prioridades dessas instituições para alcançá-las. Assim, a política pública de segurança compreende ações policiais e não-policiais, governamentais ou não, que impactam no fenômeno da violência e do crime.

Ao debaterem o uso do termo Segurança Pública pelo Estado brasileiro, Costa e Lima (2017) tomam como analisador as constituições brasileiras (CF's), descrevendo, com elas, um conjunto de interesses políticos. Para ilustrar tais usos, Freire (2009) realiza uma análise histórica com a caracterização de três paradigmas que influenciaram a formulação de políticas de segurança desde a ditadura civil-militar: Segurança Nacional, Segurança Pública e Segurança Cidadã. Pensar esses três paradigmas, considerando as condições de emergência de cada um e os efeitos de seus usos no país, é acompanhar suas trajetórias na formulação de políticas públicas de segurança no Brasil. Tal exercício pode nos conectar melhor com a complexidade e heterogeneidade desse campo, possibilitando-nos pensar, mais à frente, nos desafios e nas possibilidades de atuações da Psicologia brasileira.

No que se refere à Segurança Nacional, conceito adotado no período da ditadura civil-militar (1964-1985), foram priorizadas a defesa do Estado e a “ordem política e social”. Tal contexto desenhou-se pela tomada de poder pelas Forças Armadas com a centralização deste na figura de um presidente. Acompanhou-se, nesse cenário, a retirada de direitos constitucionais, censuras, perseguições políticas e repressão a qualquer movimento contrário ao regime militar (FREIRE, 2009). A racionalidade que sustentava o paradigma da

Segurança Nacional, discutida pela autora, estava atrelada a uma lógica de supremacia inquestionável do interesse nacional, estipulado pela elite no poder. Além disso, apostava-se no uso da força em quaisquer condições que fossem vistas como ameaça à preservação da “ordem”. Segurança Nacional, definia-se, eminentemente, pela defesa do Estado (OLIVEIRA, 1976), fato que se consolida com a emenda constitucional de 1969, que dava às Forças Nacionais a figura de intérpretes da vontade nacional (FREIRE, 2009).

Nesse processo foram construídos aparelhos repressivos contra o comunismo, materializando um tipo de inimigo externo e, depois, um inimigo interno, figurando-se em qualquer pessoa contrária à ordem vigente. A ameaça à segurança era entendida como tudo aquilo que fosse contra o Estado e seus interesses (RUBERT, 2014). Para dar conta desses interesses, justificava-se o uso de qualquer estratégia, mesmo aquelas que demandassem violação de direitos. Por conta dessas práticas, a atuação do Estado era fortemente repressiva, por meio das Forças Armadas e de outros órgãos criados para este fim.

Com o processo de redemocratização e a Constituição Federal, de 1988, o paradigma da Segurança é reformulado, passando a ter sua redação dada principalmente em dois artigos. No artigo 142, define-se o papel das Forças Armadas na manutenção da segurança nacional, soberania nacional, defesa da pátria e garantia dos poderes constitucionais (FREIRE, 2009). Enquanto, no artigo 144, estabelece-se a Segurança Pública como dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (SOARES, 2003). Para entender esse desenho constitucional, é preciso observar a intensificação dos princípios de descentralização administrativa na CF/1988, que conferiu a estados e municípios novas atuações. A responsabilidade sobre a Segurança Pública passa a ser prioritariamente dos estados, os quais, por serem responsáveis pela gestão das polícias civil e militar, adquirem autonomia na condução da política de segurança. Porém, segundo Costa e Lima (2017), acabou dificultando a implementação de diretrizes mínimas de uma política nacional de segurança. Assim, pesquisadores e pesquisadoras problematizam a centralização em instituições policiais federais e estaduais quando o Estado brasileiro toma essas referências institucionais na estruturação

da segurança pública, ainda que compreenda sua importância quando comparada ao paradigma anterior. Nessas bases, não se visibiliza o papel de outros órgãos governamentais na prevenção à violência, ou, ainda, a importância da atuação dos municípios e das comunidades (SOARES, 2003; FREIRE, 2009; COSTA; LIMA, 2017).

Ao problematizar a articulação entre estados, Freire (2009) chama atenção para alguns marcos históricos relevantes, como a criação da Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública, em 1995, transformada, em 1997, em Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Tal órgão buscava a articulação entre as unidades federativas, visando à estruturação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Vale destacar que tal iniciativa se inspirou no Sistema Único de Saúde (SUS), por sua articulação, operacionalização e formação nas três esferas (municípios, estados e União). Queriam, com isso, aprimorar o planejamento e a troca de experiências para uma atuação mais qualificada (FREIRE, 2009). Vale lembrar que somente em 2018, a partir da lei de n.º 13.675/2018, sancionada a 11 de junho, o SUSP começa a se desenhar uniformemente prevendo, além do compartilhamento de dados, operações e colaborações nas esferas federal, estadual e municipal. Por isso, ao olhar esses acontecimentos, especialmente nos campos institucionais, acompanhamos que o paradigma da Segurança Pública se constituiu predominantemente no deslocamento do papel de prevenção/controlar da violência pelas Forças Armadas para as instituições policiais.

O paradigma da Segurança Cidadã, constituído na segunda metade da década de 1990, teve como princípio a implementação integrada de políticas setoriais localizadas (FILOCRE, 2009). Ao nos ajudar nessa contextualização, Neto (2011) afirma que o conceito de Segurança Cidadã começou a ser aplicado na Colômbia, em 1995, conseguindo obter resultados significativos na prevenção e no controle da criminalidade. Bogotá, cidade em que tal paradigma começa a ser experimentado, destaca-se por suas inovações em políticas públicas e gestão local da segurança, ressaltando a implementação de políticas locais de gestão da violência urbana e a melhoria da qualidade de vida dos moradores da cidade (DELGADO, 2015). Para Andrade (2013), no Brasil, o paradigma da segurança cidadã foi mais lento, materializando-se inicialmente com a Constituição

de 1988 com ampliação dos direitos de cidadania, permitindo, no âmbito institucional, a descentralização para os governos locais, fomentando também o controle social (SOARES, 2003).

Em termos conceituais, a Segurança Cidadã passa a compreender violência em uma dimensão multicausal, devendo ser enfrentada com políticas públicas integradas nos âmbitos nacional, estadual e local. Por isso, faz-se necessário articular várias instituições e sociedade civil na construção de políticas públicas, desencadeando iniciativas em diversas áreas (educação, saúde, assistência social, lazer, esporte, cultura, entre outras). Para operacionalizar tal paradigma, segundo Baratta (2014), a base deve ser as relações entre comunidade e instituições governamentais, produzindo ações integradas e de fortalecimento dos mecanismos de controle e da garantia dos direitos humanos.

Diante desses marcos, que se conectam com um conjunto de articulações culturais, políticas, geográficas e institucionais, podemos considerar que Segurança Pública não pode ser tratada como uma política limitada de governo, mas como um processo amplo e complexo a ser cuidado pelo Estado e pela sociedade (CARVALHO; SILVA, 2011). Nesse turno, a atuação dos órgãos necessita da participação social e comunitária, colocando a responsabilidade do Estado em garantir o funcionamento dessas instituições por meio dessa interação (BERTINI; SILVA FROTA, 2018).

Para pensar os desafios e as potencialidades dessa participação no país, utilizamos como referência o projeto de política de segurança pública incorporada, em 2001, com o Projeto de Segurança Pública para o Brasil. Ao discutir sua operacionalização, Lopes (2009) descreve que o conceito principal era reformar as instituições e implantar o SUSP. Com isso, em 2007, o Governo Federal instituiu o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), em parceria com estados, apostando em políticas sociais para a prevenção, controle e enfrentamento à criminalidade. No âmbito do Pronasci, fortalece-se o conceito de segurança cidadã no Brasil, concebendo a violência multicausalmente, dando curso a uma atuação que se direciona tanto para o enfrentamento das violências como para a prevenção, por meio de políticas públicas integradas no âmbito local (CAR-

VALHO; SILVA, 2011). Em sua proposta, o Pronasci apostava em uma perspectiva de democratização da política de segurança pública, com participação ativa e efetiva da sociedade nesse processo. Fruto desse marco foi a primeira e única Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG), realizada em 2009 com a participação do poder público (gestores e servidores) e da sociedade civil.

Ao lidar com o Pronasci, em 2010, o governo investiu em outras prioridades no campo da Segurança Pública. Tal prática materializou-se por meio da redução de orçamentos significativos na operacionalização do Pronasci. Por outro lado, ampliou-se verbas destinadas à construção de presídios e à política antidrogas, sendo pautadas por modelos repressivos. Fabiano de Sá e Silva (2017), ao discutir alguns eventos da PNSP, toma como analisador os governos dos anos 2011 a 2018. A transição, marcada pela descontinuidade do mandato presidencial de 2014-2018, desencadeou um ciclo de mudanças nas políticas federais; agendas de reformas (fiscal, trabalhista e previdenciária); relação Estado *versus* sociedade e eliminação de ministérios. Ao acompanhar sua análise, percebe-se que os avanços não foram os mais otimistas, especialmente pelas interdições de determinadas ações, como o Plano Nacional de Prevenção e Redução de Homicídios (2011-2014) e o da formulação de um Pacto Nacional pela Redução de Homicídios (2015-2018). Em um cenário de instabilidade no país, constata-se completo desmonte da perspectiva de segurança cidadã diante de contexto de maior aposta em políticas repressivas em curso, além do aumento do autoritarismo e da coerção através da repressão aos movimentos sociais e a liberdade de manifestação (ALMEIDA, 2018).

Ao situarmos 2019, pensando nos principais marcos no campo da segurança pública, destaca-se a presença de uma discursividade demagógica de Justiça e Segurança Pública, colocando em evidência a atualização do jargão populista e punitivista de que “bandido bom é bandido morto”, materializando, mais uma vez, a ascensão/atuação de grupos reacionários e de extrema direita ao poder executivo (SERRANO, 2019). Para o autor, o governo, ao lançar um pacote anticrime, desmonta o Estado Democrático de Direito no Brasil, especialmente pelo esfacelamento de direitos fundamentais. O pacote anticrime foi proposto pelo Ministério da Justiça, sendo aprovado em janeiro

de 2019, tendo como objetivo o endurecimento de leis penais e do processo penal. Ele prevê o aumento, por exemplo, da pena máxima para cumprimento das penas privativas de liberdade de trinta para quarenta anos. Além disso, amplia a pena por roubo quando for usada arma branca, como faca e, para quem vende ilegalmente armas, a pena aumenta da faixa de quatro a oito anos para a faixa de seis a doze anos (OLIVEIRA, 2019). Vale lembrar, ademais, outras medidas propostas pelo pacote anticrime que, não fosse a ação do Legislativo, teriam estimulado a condenação sem o devido processo legal, com dispensa da produção de provas, sem controle judicial e fora do crivo do contraditório (CHOUKR, 2019). Para o Fórum Brasileiro de Segurança Pública a proposta ignora a participação popular, além de temas como a reorganização federativa e o funcionamento das polícias, que são importantes para o setor. A aposta no encarceramento em massa passa a oferecer mais elementos para o fortalecimento do crime organizado, como apontam Manso e Dias (2018). Por sua vez, Misse (2019) aponta que o processo do crime organizado acontece no nosso país, desde 1990, a partir do sistema penitenciário diferentemente de outros países, cuja formação se situa nos mercados ilegais organizado fora das prisões. São, então, como reforça tal pesquisador, os presídios que potencializam redes de contatos e permitem atuações nestes mercados ilegais em rede nacional.

Em torno desses cenários, ao pensarmos, com Carvalho (2006), o incremento da violência do Estado, observamos que temos experimentado constantemente um estado de exceção permanente nas sociedades ditas democráticas, especialmente em contextos e junto a segmentos periferizados. Esse cenário faz lançar questionamentos importantes, que serão problematizados no tópico seguinte, sobre a atual política de segurança pública adotada: maior policiamento e encarceramento reduzem a violência? Que efeitos são produzidos a partir do desenho de tais políticas? E que processos de subjetivação são produzidos nesses cenários? Como pensar uma abordagem psicológica contemplando as diferentes esferas (municipal, estadual e federal) das políticas públicas de segurança?

Para a discussão dessa referência, tomaremos o campo da segurança pública inspirado em uma proposta de garantia constitucional, com práticas de promoção da cidadania (DORNELLES,

2003). Aposta-se, com isso, na construção prioritária de ações não repressivas no combate à violência e à criminalidade, pautando-se em uma articulação de políticas públicas de diferentes naturezas. Por isso, o debate sobre a segurança pública, em que se tematizem as experiências dos/as trabalhadores/as da segurança pública e se proponham diálogos qualificados com eles/elas, é uma das condições para o desenvolvimento da democracia no país. O Estado Democrático de Direito resulta de um processo histórico de constituição, mas depende igualmente de ações cotidianas de sustentação. Um estado constitucional, no qual os cidadãos possuem direitos, precisa dispor de instituições que garantam tais direitos — um sistema de garantias — no qual as instituições de segurança pública tomam parte considerável (SAPORI, 2007). Contudo, desde o processo recente de redemocratização do país, que tem sua formalização na Constituição Federal de 1988, só após uma década as instituições de segurança pública começam a tornar-se objeto de discussões acadêmicas — não somente na Psicologia — e são desenvolvidas políticas públicas para a reformulação estrutural das instituições (CARUSO, PATRÍCIO, ALBERNAZ, 2006). Embora tais instituições e seus/suas trabalhadores/as tenham papel importante no jogo democrático, lapso temporal significativo separa a redemocratização e o desenvolvimento de um campo saber centrado numa pauta de debate amplo sobre a política pública de segurança, o que implica a superação de importantes desafios. Essa política, sua lógica de funcionamento, seus pressupostos e dilemas serão objeto do Eixo 01, por entender-se que tal política constitui o contexto dinâmico no qual as relações entre homens e mulheres operadores da segurança pública e demais atores sociais tomam parte.

Adiante, no Eixo 02, propõe-se uma reflexão sobre a Psicologia e a segurança pública.

Um olhar mais detalhado sobre os sujeitos, buscando pensar as subjetividades dos/as trabalhadores/as da segurança pública é proposto no Eixo 03, considerando-se os efeitos subjetivos dos modos como as relações entre os operadores e a sociedade estão sendo constituídas.

E no Eixo 04, debate-se como a Psicologia pode permear os ní-

veis institucionais, abrangendo seu campo de atuação e propondo novas articulações com a formulação e a gestão da segurança pública.

O CREPOP e o processo de elaboração da Referência Técnica

O Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) é uma ferramenta do Sistema Conselhos de Psicologia, que tem como objetivo sistematizar e difundir o conhecimento sobre a prática da Psicologia nas políticas públicas. Busca, assim, evidenciar a contribuição da Psicologia na elaboração e implementação dessas mesmas políticas, na interlocução com espaços de formulação, gestão e execução delas. Esses objetivos demonstram o esforço do Sistema Conselhos de Psicologia em ampliar a atuação de psicólogas(os) na esfera pública, demarcando a importância dessa atuação na garantia de Direitos Humanos.

O CREPOP tem como um dos seus principais instrumentos de orientação e qualificação as Referências Técnicas, importantes documentos técnicos, éticos e políticos. A sua elaboração evidencia o processo democrático que dá sustentação ao CREPOP, que prevê, em sua metodologia, a prerrogativa de ouvir a categoria acerca das práticas que desenvolvem nas políticas públicas e oportunizando, ainda, que a sociedade, de modo geral, manifeste sua opinião em relação ao documento preliminar antes do lançamento da sua versão final.

Deste modo, a elaboração de uma Referência Técnica conta com algumas etapas. A primeira etapa é a coleta de dados quantitativos (via questionário *on line*, com ampla participação da categoria) e qualitativos (entrevistas em grupo e/ou individuais) realizada pelas unidades locais do CREPOP nos CRPs. Uma vez os dados coletados a etapa seguinte é a de sistematização dos mesmos que servirão de subsídios para a comissão de especialistas responsável pela escrita do documento. Na terceira etapa do processo o texto produzido pela comissão é submetido à consulta pública, momento este que a

sociedade pode enviar contribuições antes da versão final. Só após essa etapa, o processo é concluído e documento é lançado.

O surgimento do tema da Segurança Pública direcionado ao CREPOP como área de investigação ocorreu no VII Congresso Nacional de Psicologia (CNP), realizado em 2010. A coleta de dados quantitativos e qualitativos ocorreu em 2011. A sistematização dos dados foi finalizada em 2014, realizada pelo Grupo de Pesquisa Marxismo e Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (GPME/UFRN). Esta investigação contou com as duas etapas previstas pela metodologia do CREPOP — quantitativa e qualitativa — sendo esta última realizada nos dezenove CRPs existentes na época da pesquisa, que utilizaram metodologia qualitativa de pesquisa em profundidade, sendo uma delas exclusiva para psicólogas(os) e outra para gestoras(es).

É importante ressaltar que o CREPOP passou por uma suspensão das suas atividades ao longo de três anos o que desencadeou a paralisação das produções de referências após a coleta de dados. O XVII Plenário do CFP assumiu, em 2017, o compromisso de reafirmar o lugar de importância do CREPOP no Sistema Conselhos, retomando as pesquisas e produzindo as referências, disponibilizando-as à categoria.

Assim, em 2018, uma comissão foi organizada com nomes indicados pelo plenário do CFP que retomou os trabalhos a partir da análise dos relatórios quantitativo e qualitativo produzido pelo GPME para a elaboração de uma versão preliminar da referência técnica. Essa versão foi submetida à consulta pública em 2019, momento em que a categoria e a sociedade puderam contribuir com o documento, mostrando, nele, seus limites e outras possibilidades argumentativas. Profissionais e grupos de profissionais realizados nos CRPs fizeram contribuições ao documento que subsidiaram a atualização do texto pelos especialistas até esta versão final.

Para a elaboração dessa Referência a comissão de especialistas se deparou com o desafio de dialogar com os dados coletados oito anos antes que, à época de sua execução, evidenciaram um momento histórico da política pública e do país. Em 2019, tanto a conjuntura política do país, como o panorama situacional da política pública não eram mais as mesmas, gerando questões acerca dos impactos dessas

conjunturas no exercício profissional da Psicologia. Como resposta, este documento procurou dialogar com os diferentes momentos históricos, demonstrando a partir dos dados da investigação do CREPOP e do estado da arte da Psicologia e da política de Segurança Pública atuais, os avanços e os retrocessos tanto das práticas da Psicologia como da política de segurança pública no Brasil. Frente a isso, procurou-se delinear as potencialidades da Psicologia e os modos de existência e de fazeres possíveis frente ao atual contexto político-social.

As Referências Técnicas do CREPOP demonstram o compromisso do Sistema Conselhos de Psicologia em cumprir, de forma ética e qualificada, com seu papel de orientação ao exercício da Psicologia nas políticas públicas, tendo como ponto de partida a construção dialogada, isto é, o ouvir a própria categoria no relato das suas práticas como subsídio para a elaboração desse documento. Além disso, a previsão da consulta pública antes do lançamento permite uma maior contribuição da categoria na construção da Referência Técnica, de modo a melhor qualificar o texto final, através de um processo democrático e participativo.

EIXO 1: SEGURANÇA PÚBLICA E SUA DIMENSÃO ÉTICO-POLÍTICA

Segurança Pública no Brasil: contextos e efeitos atuais

Concernente ao cenário da segurança pública, dois fenômenos interligados chamam atenção no Brasil: o aumento da violência letal e do encarceramento em massa. Segundo o levantamento de Waiselfisz (2016), a vitimização por homicídio cresceu 699,5 % entre 1980 e 2014. Dados do 12.º Anuário Brasileiro de Segurança Pública também retratam a gravidade da problemática das mortes violentas intencionais perpetradas no Brasil (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2018). De acordo com tal levantamento, o país registrou 63.880 homicídios em 2017, equivalente a uma taxa de 30,8 vítimas por cem mil habitantes. Já de acordo com o Atlas da Violência do ano de 2018, o número de homicídios no Brasil alcançou a preocupante taxa de 30,3 mortes para cada cem mil habitantes, estando na região Nordeste as sete unidades federativas mais violentas do país (CERQUEIRA *et al.*, 2018). Ao mesmo tempo em que os dados apontam um crescimento da violência letal na população geral, constata-se uma acentuação da vitimização de adolescentes e jovens (WAISELFISZ, 2015). Dos nove estados com maior Índice de Homicídios na Adolescência (IHA), oito são do Nordeste (MELO; CANO, 2017).

Cabe ressaltar que o crescimento da violência letal ora apontado não atinge homoganeamente a população e é mais um dos indicativos de uma persistente desigualdade racial no Brasil, que, por sua vez, é uma das marcas da colonialidade (BARROS *et al.*, 2017). O

Atlas da Violência de 2018, por exemplo, indica forte concentração de homicídios na população negra: entre 2006 e 2016, a taxa de homicídios de negros cresceu 23,1 % e a de não negros teve uma redução de 6,8 % (CERQUEIRA *et al.*, 2018). Ainda segundo Cerqueira *et al.* (2018), o homicídio tem sido a principal causa da mortalidade sobretudo entre jovens do sexo masculino — na faixa etária de quinze a dezenove anos, representando 56,5 % da causa de morte dessa população. Contudo, importa frisar que mulheres, sobretudo negras, têm sido também cada vez mais alvo de violência letal, já que houve um aumento de 6,4 % de assassinatos de mulheres no Brasil nos últimos dez anos (2006-2016), sendo a taxa de homicídios de mulheres negras 71% superior ao de mulheres não negras (SOUSA; NUNES; BARROS, 2020).

Adolescentes e jovens, corriqueiramente vistos, com sensacionalismo midiático, como alvos da violência e, portanto, alvo precípuos de práticas criminalizantes e de recrudescimento punitivo, a exemplo das propostas de redução da idade penal e aumento do tempo de medidas socioeducativas privativas de liberdade, são a parcela social mais atingida pela violência, ainda que segmentos infantojuvenis devam ser considerados prioridade absoluta pelo marco normativo nacional, inclusive na destinação de recursos públicos. Observa-se que há um campo de disputas em torno da categoria jovem, ora tida como sujeito de direito, ora como problema (ABRAMO, 1997; BARROS, 2019).

Coimbra e Nascimento (2005) discutem que, hegemonicamente, o sujeito jovem é visto a partir de uma perspectiva desenvolvimentista que o fixa como um ser em construção, em que os comportamentos advêm de mudanças físicas e psíquicas. Assim sendo, determinados elementos, como impulsividade, rebeldia e agressividade, são tomados como naturalmente próprios a essa fase. Atreladas a essas caracterizações universalizantes, juventudes “empobrecidas” são vinculadas à violência e à criminalidade, produzindo noções como as de “juventude perigosa”. Por isso, a problemática dos homicídios de jovens, tendo em vista sua seletividade, respalda-se em uma complexa e perversa produção simbólica em torno de certas juventudes negras e pobres, assujeitadas por mecanismos de criminalização, silenciamentos e as mais diversas exclusões (ora por estratégias de segregação, ora por táticas de inclusões excluden-

tes) (BARROS; ACIOLY; RIBEIRO, 2016; BARROS, 2019).

Por sua vez, o Brasil possui a terceira maior população carcerária do mundo e, em 2016, chegou a mais de setecentas mil pessoas presas (BORGES, 2018). Assim como a violência letal, esse hiperencarceramento tem afetado em maior proporção a população jovem (55 % do total) e negra (64 % do contingente prisional), assim como nos EUA (ALEXANDER, 2017; DAVIS, 2018). Além disso, tem colocado o país como um dos lugares onde mais se encarceram mulheres no mundo (BORGES, 2018; RODRIGUES, 2006).

Ao analisar as problemáticas dos homicídios, dos feminicídios e outros crimes graves contra a vida como, por exemplo estupro e sequestro, Sinhoretto (2015) descreve que o sistema penal Brasileiro estabelece um alvo equivocado, já que o foco das prisões está no tráfico de drogas e crimes contra o patrimônio. Para a pesquisadora, como o empenho da segurança pública do país nos últimos anos está voltado para crimes desse tipo, a estrutura e as condições de fortalecimento do crime organizado não são combatidas, lidando-se com o narcotráfico a partir do encarceramento de pequenos comerciantes de drogas caracterizadas como ilícitas.

O fenômeno da faccionalização da dinâmica criminal brasileira está intimamente relacionado à política de encarceramento em massa em curso no país. Isso porque tal política, ao fornecer condições para o fortalecimento e proliferação de organizações criminosas conhecidas como facções, conferiu centralidade à dinâmica dos presídios na própria dinâmica criminal nas periferias urbanas (MANSO; DIAS, 2017). Barbosa e Bicalho (2014) sinalizam que as discussões acerca de política sobre drogas no Brasil remetem-se, quase sempre, às figuras “traficante” e “usuário”. Ao analisar a Lei de Drogas (n.º 11.343/2006), os autores discutem que ao “usuário” são atribuídas características moralizantes, indicando tratamento pautado pela via da internação; já o “traficante” é descrito como o causador da violência, indicando um tipo de inimigo “potencialmente perigoso”. Quando o assunto abarca atuação policial, a categoria “morador de favelas” soma-se a esse grupo (CRUZ *et al.*, 2017).

Com efeito, o extermínio de jovens pobres e negros no cotidiano das periferias urbanas atesta que a “guerra às drogas” se efetiva como guerra a esses segmentos periferizados, considerados como

inimigos a serem eliminados ou segregados. Misse (2016), ao debater o processo de sujeição criminal, afirma existir um deslocamento da punição pelo crime para a punição do sujeito porque é criminoso “contumaz” — “alguém incorrigível”; “mau-caráter”, considerando a existência de uma subjetividade essencialmente criminosa (má) que justificaria sua suposta irrecuperabilidade.

Considerando o exposto, tanto a problemática dos homicídios como as políticas de aprisionamento em massa podem ser vistas como expressões do caráter estrutural do racismo no Brasil (BORGES, 2018; ALMEIDA, 2018). A política de guerra às drogas, que, como exposto, tem sido uma das principais responsáveis pelo aumento tanto do encarceramento quanto das políticas militarizadas e ostensivas no campo da segurança pública, evidencia a relação entre vicissitudes do campo da segurança pública e do sistema prisional. Desde a implantação da Lei n.º 11.343/06, conhecida como lei das drogas, o encarceramento tem aumentado e afetado as mulheres de forma ainda mais intensa, já que a maior parte das detenções de mulheres estão relacionadas aos crimes relativos ao tráfico de drogas (BORGES, 2018).

Borges (2018) também endossa que a guerra às drogas é o pano de fundo para que o dispositivo do encarceramento em massa mantenha elementos fulcrais do regime escravista na contemporaneidade, mesmo após a formalização da abolição da escravidão. Dados do sistema de informação estatística do sistema penitenciário brasileiro (INFOPEN) apontam que o Brasil possui mais de 725 mil pessoas presas, ficando atrás apenas da China (1,6 milhão) e dos Estados Unidos (2,1 milhões) em população carcerária. Além de colocar o Brasil no terceiro lugar do *ranking* mundial de encarceramento, esses dados nos situam como um dos países que mais encarcera mulheres, visto que a população carcerária feminina aumentou cerca de 700 % no Brasil em dezesseis anos, produzindo uma tipicidade generificada responsável por mais da metade do encarceramento de mulheres (BARROS *et al.*, 2019). Nesse mesmo turno, a Política Nacional sobre Drogas, criada pelo Decreto n.º 9.761/19, apresenta-se como um acontecimento preocupante considerando sua perspectiva criminalizante e culpabilizante dos usuários. Ela, também, passa a reconhecer as comunidades terapêuticas, instituições totais que se sustentam em práticas de confinamento e docilização (MEL-

LO; MOURA; GALINDO, 2018), como forma de cuidado, acolhimento e tratamento de “dependentes químicos”.

Ao mesmo tempo que se institucionaliza o campo do suposto cuidado, seu funcionamento opera na permanência da guerra às drogas, funcionando como um das principais condições de exercício da produção, gestão e instrumentalização maciça da morte, processo nomeado por Mbembe (2016) de necropolítica, a partir de uma releitura das noções de biopoder, biopolítica e racismo de Estado, trazidas por Michel Foucault, de estado de exceção e estado de sítio, a partir de diálogos com Giorgio Agamben e Hannah Arendt, e de violência colonial, discutida por Franz Fanon. A necropolítica, portanto, constitui-se como uma ferramenta teórica para analisar a violência que se expressa pela destruição massiva de pessoas e a criação de mundos de morte no âmbito do neoliberalismo e das formações democráticas liberais, na qual certos grupos populacionais são posicionados como “mortos-vivos”, por meio de processos e práticas de desumanização, coisificação e indignificação de suas existências (BENÍCIO *et al.* 2018; CAVALCANTI; BARBOSA; BICALHO, 2018), promovendo um hipercapitalismo neoliberal caracterizado por um necrocapitalismo (DORNELLES, 2020).

Para Mbembe (2016), a necropolítica dá-se pela produção de um estado de exceção permanente e por uma noção ficcional do inimigo. No trabalho de Batista (2003), que investiga juventude e tráfico de drogas no Rio de Janeiro, encontramos importantes elementos para entender a relação entre ficcionalização do inimigo nas periferias brasileiras contemporâneas e a guerra às drogas como impulsionadora da criminalização de juventudes negras e pobres. Segundo argumenta a autora, a guerra às drogas no Brasil foi produzindo um novo inimigo social, a partir do deslocamento da figura do “terrorista” para a do “traficante” (BARROS, BENÍCIO; BICALHO, 2019)

Segundo aponta Cruz *et al.* (2017), a construção do inimigo delinquente se tornou política pública no Brasil, em nome da “defesa social”. Autores como Zaccane (2007; 2015) também apontam como essa nova figura do inimigo-traficante passa a ser cada vez mais associada a um amplo espectro de jovens negros, vítimas de desamparo institucional e do desemprego, estereotipados como bandidos em

regiões da cidade concentradas por descendentes de pessoas escravizadas, o que dissemina uma aceitabilidade do extermínio, em decorrência do medo e da insegurança, e uma espécie de autoritarismo sem ditadura que atinge sobretudo as juventudes que, à luz do tráfico, são tratadas como “bagaço-humano” (BATISTA, 2003) e “acionistas do nada” (ZACCONE, 2007) e, por amplos setores sociais, vistas como indesejáveis (BARROS, BENÍCIO; BICALHO, 2019).

Como destaca Souza (2014, p. 10) “o controle penal sobre o tráfico de drogas [...] define uma espécie de tipo ideal de repressão e de gestão do sistema penal nacional, particularmente em relação às mulheres”. A seletividade no sistema de justiça criminal é uma das expressões mais contundentes para o entendimento da segurança pública vigente, inclusive para acompanhar modificações e permanências no campo no regime democrático. Ela opera por vias interseccionais, em especial, considerando os marcadores de raça, classe, gênero e geração (BARROS *et al.*, 2019).

Nesse sentido, a interseccionalidade pode ser vista como produtora de experiências de múltiplas opressões que atingem de diferentes formas a população e produzem subjetividades diversas. Para Crenshaw (2002), pensar de forma interseccional significa analisar como as opressões sociais circunscrevem singularmente a vida dessas mulheres, problematizando como as relações de poder operam no cotidiano dessas jovens de forma simultânea para manutenção das formas de dominação.

Ainda a partir de um olhar interseccional, podemos perceber o encarceramento em massa como corolário de políticas desiguais e uma estratégia de manutenção de hierarquizações raciais ligada a um projeto necropolítico de gestão da vida e da morte de corpos descartáveis (BENTO, 2018). Tal hierarquização racial refere-se às diferentes formas de manutenção da supremacia branca, da subalternização da população negra (CARNEIRO, 2011, SANTOS; SILVA, 2018) e da conservação das desigualdades de gênero (BARROS, *et al.*, 2019; GERMANO, MONTEIRO E LIBERATO, 2018).

A problemática do aumento exponencial do encarceramento feminino e da morte de mulheres nas dinâmicas da violência em contextos periféricos evidencia que a produção ficcional do inimigo

também está perversamente implicada nas trajetórias de mulheres negras. Estas, pois, também são (des)subjetivadas como inimigas, como forma de reiteração de seu silenciamento, que é o próprio retrato da colonialidade (KILOMBA, 2016, SPIVAK, 2010). Para corpos e territorialidades que encarnam a figura ficcionalizada do inimigo, direcionam-se sobretudo práticas ostensivas de segurança e políticas penais, em detrimento de políticas garantidoras de direitos (BORGES, 2018; SOUSA; NUNES; BARROS, 2020).

Portanto, como parte dos caminhos necessários à reversão dos problemas observados no campo da segurança pública descritos acima, é fundamental problematizar a política sobre drogas. A despeito de décadas em que vigorou uma lógica proibicionista, há mais drogas em circulação e maior letalidade relacionada ao comércio ilegal do que ao consumo de drogas ilícitas. Além disso, a lógica da guerra às drogas, que tem orientado práticas institucionais ligadas à política de segurança, tem legitimado violações de direitos, inclusive dos trabalhadores e das trabalhadoras do campo da segurança pública (BARROS, BENICIO; BICALHO, 2019).

Assim o encarceramento em massa, os homicídios, a criminalização da pobreza, a perpetuação do mito das classes perigosas, entre outras questões, tem aguçado uma perversa relação entre raça, crime e violência. Como Mbembe (2017) aponta, a democracia liberal moderna, em sua construção, não abdicou do colonialismo e do imperialismo, mas convive com essas estruturas de dominação que incidem sobre territorialidades marginalizadas e se sustenta por meio delas. Em torno dessa racionalidade, o encarceramento em massa e as demandas crescentes por punição, seletivamente aplicadas às populações negras e pobres, é exemplo dessa relação entre democracia neoliberal e colonialismo (MBEMBE, *op. cit.*).

Portanto, o investimento em políticas de encarceramento em massa, ao invés de solução para a questão da segurança pública, tem se colocado como parte fundamental do problema, pois, ao passo que a população carcerária aumentou nas últimas décadas, os índices de violência não arrefeceram. O encarceramento em massa, além de ter propiciado a articulação e o fortalecimento de uma rede criminal operante nas diversas regiões do Brasil, retroali-

mentando violências, tem engessado sujeitos a estigmas decorrentes da criminalização, patologização e gestão punitivista e penalizante da vida (UZIEL *et al.*, 2018).

Não obstante à lógica punitivista, temos assistido também ao engajamento de saberes e fazeres em Psicologia na proposição não só de outras formas de manejar o espaço do cárcere e das instituições de segurança com seus trabalhadores, que respeitem a integridade de suas próprias vidas e da vida das populações marginalizadas, como também da problematização das próprias racionalidades a partir das quais operam as políticas de aprisionamento e de segurança na atualidade, apostando em formas alternativas de responsabilização (UZIEL *et al.*, 2018).

A letalidade policial e a morte de policiais também são aspectos que merecem ser frisados no tocante à contextualização da problemática da segurança pública no Brasil. Segundo o Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2018), em 2017, 5.144 pessoas perderam suas vidas em decorrência de intervenções policiais, o que representa um aumento de 20 % em relação ao ano anterior. Por sua vez, 367 policiais foram mortos em 2017, o que mostra que profissionais da segurança pública estão cada vez mais expostos a mortes em um contexto de aprofundamento de disputas entre grupos ligados aos mercados ilegais de drogas e armas, bem como de políticas públicas de segurança calcadas em paradigmas belicistas (DUARTE, 2013; KARAM, 2015 ; ZACCONE, 2015). Com efeito, policiais devem ser construídos e reconhecidos socialmente como trabalhadores, a fim de que lhes sejam garantidas também condições de cidadania.

Diante do contexto relativo ao campo da segurança pública acima exposto e seus efeitos sociais, cabe ressaltar a importância de serem investidos esforços na direção da garantia de direitos. Nesse sentido, faz-se necessário, como aponta o Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, que também tem inspirado a formação de coletivos similares em outras localidades brasileiras: apoio e proteção às famílias vítimas de violência; ampliação de programas e projetos voltados para adolescentes e jovens vulneráveis aos homicídios; qualificação urbana dos territórios vulneráveis aos homicídios; mediação de conflitos e proteção a ameaçados; criação de oportu-

nidades de trabalho e renda às populações mais afetadas pelas desigualdades sociais; formação de policiais; controle de armas de fogo e munições, além da mídia sem violações de direitos (CCPHA, 2018).

Além disso, na contramão do populismo punitivo-penal, é necessária a priorização de uma agenda de ações efetivas que modifiquem as políticas públicas de segurança articulada a outras políticas e que contemplem a construção de mecanismos eficientes de redução da violência policial, o que envolve problematizar e propor novos modelos de polícia; a implementação da prevenção e da investigação dos crimes contra a vida como medidas prioritárias; o controle das armas de fogo; o desenvolvimento amplo de programas de proteção social e garantia de direitos voltados para os mais vulneráveis à violência; o desenvolvimento de formas de responsabilização alternativas ao encarceramento em massa; a adoção de políticas de drogas que protejam os que são atingidos pela violência sistêmica de alguns mercados de drogas e invistam na democratização do cuidado (BENÍCIO *et al.*, 2018).

Princípios éticos para novos caminhos para as Políticas Públicas de Segurança

A partir da discussão sobre contextos e efeitos concernentes ao campo da segurança pública no Brasil, cabem às práticas institucionais no campo da segurança a incorporação da reflexão ética sobre os marcos do reconhecimento da importância das vidas ceifadas pela violência e da perversa distribuição desigual desse reconhecimento a ponto de termos vidas consideradas dignas e outras indignas, aspecto relacionado à dimensão estrutural do racismo (ALMEIDA, 2018; BORGES, 2018). Partimos aqui da premissa de que um dos principais desafios éticos desse campo, assim como da Psicologia Brasileira na contemporaneidade, é a problematização da produção de vidas “vivíveis” e vidas “matáveis”, o que passa pela desnaturalização dos processos de racialização, além de outros interseccionais, que sustentam essa perversa produção (BENÍCIO *et al.*, 2018; BARROS; BENICIO; BICALHO, 2019).

A banalização das mortes de determinadas populações, notadamente nas periferias urbanas, é uma pista da distribuição diferencial do estatuto de humanidade de certas existências, pois há “enquadramentos que, efetivamente, decidem quais vidas serão reconhecidas como vidas e quais não o serão” (BUTLER, 2015, p. 28). Desse modo, uma de nossas principais tarefas ético-políticas, sobretudo em um contexto de ascensão de políticas ultraneoliberais, que remontam e atualizam colonialidades, é a reinvenção do próprio estatuto ontológico da vida, a fim de que todas as vidas efetivamente sejam consideradas importantes e a elas possa ser garantida dignidade. Isso implica desmontar modos de produção de subjetividades truculentas e alterofóbicas e racistas, um dos efeitos simbólicos da necropolítica (BENÍCIO *et al.*, 2018).

Por conseguinte, como apontam Barros, Benício e Bicalho (2019), a discussão sobre vidas (não)passíveis de luto leva à reflexão sobre a regulação da comoção, pela mídia, pelos discursos oficiais e pela própria Psicologia, por exemplo:

Se aceitarmos que a comoção é estruturada por esquemas interpretativos que não compreendemos inteiramente, isso pode nos ajudar a entender por que sentimos horror diante de certas perdas e indiferença ou mesmo justeza diante de outras? [...] Quando uma população parece constituir uma ameaça direta à minha vida, seus integrantes não aparecem como “vidas”, mas como uma ameaça à vida (BUTLER, 2015, pp. 68-69).

Ainda para Butler (2015), o ponto de partida para nossas discussões éticas na contemporaneidade é a alocação diferencial dessa condição precária de quem deve viver, maximizada para uns/umas e minimizadas para outros/as. No cenário brasileiro, a repercussão das mortes de segmentos infantojuvenis periféricos, em sua maioria negros, naturalizada a partir de enquadramentos acerca do envolvimento ou não dos que morrem em dinâmicas do tráfico,

mostra justamente a distribuição desigual dessa precariedade em face do recrudescimento da insegurança social.

Em um contexto necropolítico de produção massificada e espetacularizada de mortes de corpos socialmente considerados como “invivíveis”, perversamente (in)visíveis e não-enlutáveis, notadamente corpos afro-ameríndio-descendentes, a Psicologia Brasileira pode contribuir, como caminho ético às políticas de segurança pública, no processo de mudança dos próprios termos da condição de ser reconhecido/a e a construção de possibilidades mais igualitárias e democráticas de reconhecimento, o que passa pelo enfrentamento às desigualdades raciais, de classe e gênero. Afirmar que vidas negras, periféricas, LGBTQIA+ e indígenas importam consiste num aceno ético que deve estar conectado à reivindicação política de condições que tornem a vida dos mais diversos segmentos sociais plenamente sustentáveis do ponto de vista social (CAVALCANTI, BARBOSA E BICALHO, 2018).

Tais reflexões, que se materializam nas práticas sociais, conectam-nos com a análise de José Murilo de Carvalho (2001) sobre o “avanço” da cidadania no Brasil. Ao desdobrar a cidadania em três dimensões: direitos civis (direito à liberdade, à propriedade e à igualdade); direitos políticos (direito à participação do cidadão no governo da sociedade pelo voto) e direitos sociais (direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde e à aposentadoria), o autor discute que no Brasil não houve um atrelamento dessas três dimensões políticas. Por isso, segundo o autor, a cronificação dos problemas sociais no país nos possibilita constatar dimensões dos direitos políticos com os direitos sociais e os direitos civis. Nesse sentido, a negação desses direitos, no Brasil, é um efeito de uma cidadania inconclusa.

Após essa contextualização, que princípios devem ser considerados na formulação, gestão e execução de políticas públicas de segurança no Brasil? Em coerência com problematizações de diversos movimentos sociais e organizações da sociedade civil que têm pautado essa temática, tais como fóruns populares de segurança pública, que têm sido criados em diversos estados brasileiros, destacadamente na região Nordeste, apresentamos os seguintes princípios capazes de balizar a inserção da Psicologia nesse campo:

- Defesa do regime democrático: construir políticas públicas numa perspectiva de segurança cidadã implica contribuir para o aprofundamento do próprio regime democrático na atualidade, o que passa não somente pelo reconhecimento e pela defesa de progressos normativos logrados com o processo de redemocratização do Brasil, mas também pela busca de novos avanços do ponto de vista social e institucional.
- Garantia e ampliação de direitos humanos: as políticas de segurança pública devem ser pautadas pelo respeito aos direitos humanos de diferentes segmentos sociais, pois sua garantia é condição para a promoção de justiça social e defesa irrestrita da democracia. Para tanto, tais políticas não devem se centrar em paradigmas belicistas e eminentemente repressivos, na naturalização de discursos de ódio que restringem o campo dos direitos humanos a certos segmentos, investindo na produção de vidas dignas de serem vividas e vidas matáveis, a partir da intersecção de marcadores de classe, raça, gênero, território e geração. A construção de políticas públicas no campo da segurança deve considerar a importância de serem priorizadas ações de prevenção à violência e proteção social a grupos mais expostos à violência sistemática, a partir das quais o campo da segurança pode ser articulado a diversas políticas públicas necessárias à garantia de direitos fundamentais. Dessa forma, se considerarmos que as políticas públicas de segurança devem estar organizadas sob o paradigma da promoção e proteção de uma vida digna a todas e todos, não cabe pensá-las em oposição aos direitos humanos. Com efeito, o/a próprio/a profissional de segurança também deve ser reconhecido/a como trabalhador/a, devendo ter garantidos seus direitos.
- Fomento à Participação Popular: As políticas públicas de segurança devem estar eticamente comprometidas com o fortalecimento da participação popular, notadamente de setores historicamente vítimas de violências no Brasil, tais como segmentos juvenis, negras/os e povos tradicio-

nais, mulheres e populações LGBTI. No monitoramento e na proposição de políticas públicas de segurança, deve ser garantida e valorizada a escuta desses sujeitos e coletivos em busca de reconhecimento social e garantia de direito a condições dignas de vida.

- Enfrentamento às diversas formas de opressão: considerando que formas de opressão como patriarcado, racismo, LGBTfobia, perpetuação da pobreza e segregação socioespacial estão entre os aspectos que alinham violências no Brasil, políticas de segurança pública pautadas pela defesa da democracia, dos direitos humanos e da participação popular devem contribuir para o enfrentamento dessas formas de opressão que se interseccionam e se retroalimentam. Isso implica posicionamentos de defesa de uma sociedade plural e inclusão da segurança pública na composição de políticas de promoção da justiça social.
- Direito à cidade aos diversos segmentos sociais: uma vez que, em contextos de segregação, as violências institucionais se concentram em territorialidades precarizadas pelas desigualdades, atingindo notadamente pessoas negras e empobrecidas, a garantia de segurança pública a todas e todos, cuja finalidade deve ser a promoção de convivialidades, como a capacidade da sociedade brasileira se relacionar mais harmoniosamente com o favorecimento ao respeito, à tolerância e aos encontros, incidindo, por sua vez, na promoção do direito à cidade aos diversos segmentos sociais que a habitam, a fim de que lhes seja possível o usufruto equitativo do direito de ir e vir pelos espaços públicos de modo sustentável e democrático, sem estigmatizações e discriminações.

A proposição desses aspectos ético-políticos acerca do campo da segurança pública convoca-nos à atualização do debate sobre a seguinte questão: qual o compromisso social da Psicologia nessa conjuntura? Para que(m) servem nossa ciência e profissão ao inserirem-se no campo da segurança pública?

EIXO 2: PSICOLOGIA E SEGURANÇA PÚBLICA

Considerando os dados do Conselho Federal de Psicologia (CFP) de que chegamos ao patamar de 360.000¹ psicólogas(os) no Brasil no fim do ano de 2019, onde 86 % são mulheres, e do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), que afirma o crescimento da atuação profissional de psicólogas(os) nas políticas públicas, percebemos que o perfil de atuação da Psicologia sofreu muitas mudanças desde a regulamentação da profissão, em agosto de 1962. Se nos anos 1960/70 apenas a elite brasileira tinha acesso aos serviços psicológicos, sobretudo na área clínica onde era predominante uma Psicologia intimista e privatista, hoje as(os) psicólogas(os) estão atuando em diferentes políticas públicas, com destaque para o Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). (BICALHO et al., 2018). Isso leva a um contato direto com uma parcela muito maior da população e demanda uma postura mais crítica e engajada com as questões que afetam as pessoas, de todos os extratos sociais; ou seja, com uma profissão que demanda análises e engajamentos em torno do tema compromisso social. O caminho trilhado pela Psicologia brasileira em direção às políticas públicas foi também evidenciado pela inserção da profissão no campo da segurança pública.

A transição democrática debatida anteriormente precisa ser retomada, agora, desde a Psicologia. Na década de 1960 foi instaurada uma ditadura civil-militar no Brasil. No fim da década de 1970 encontramos um país mergulhado numa forte trajetória de

¹ Cf.: Conselho Federal de Psicologia. Disponível em: <http://www2.cfp.org.br/infografico/quantos-somos/>. Acesso em: 01 dez. 2019.

recessão e, “desperto do sonho do milagre econômico”² começa a se mobilizar contra o período ditatorial através de associações de moradores e de campanhas como a de anistia das pessoas presas e exilados políticos e as Diretas Já!, movimento político democrático que ocorreu no ano de 1984 e favorável às eleições diretas para a presidência da república. Segundo Gohn (2004), o período de transições democráticas das décadas de 1970 e 1980 “estimulou o surgimento de inúmeras práticas coletivas no interior da sociedade civil, voltadas para a reivindicação de bens, serviços e direitos sociopolíticos, negados pelo regime político vigente” (p. 21). Com isso, surgiram “novos sujeitos políticos” que se tornam aliados nas lutas por melhores condições de vida, trabalho, salário, moradia, alimentação, transporte, educação, saúde, segurança e pela democratização da sociedade em todos os seus níveis.

E não foi diferente com a Psicologia. Segundo Miron e Guareschi (2017):

Ainda que hegemonicamente vigorasse a crença na legitimidade do controle da sociedade através de práticas psicológicas, no interior da profissão e em articulação com intelectuais de outras áreas, começaram a serem traçadas algumas linhas de fuga. Movimentos de militância possibilitaram diversas experiências de psicólogos junto aos movimentos populares, como faziam também outros profissionais das ciências humanas, desenvolvendo atividades como reuniões e discussões em torno das necessidades vividas pela população, levantamentos e descrições das condições de vida, assistência psicológica gratuita, participação em passeatas, mobilizações e abaixo-assinados que protestavam contra as precariedades das condi-

² Para garantir a crescente internacionalização da economia brasileira e fortalecer a industrialização o governo militar produziu um movimento ficou conhecido como “milagre econômico”.

ções de existência e reivindicavam serviços básicos. Lembrando que este não era o entendimento predominante acerca da Psicologia e sua função, teve início uma luta não apenas para deselitizar a Psicologia como também, pelo envolvimento e participação política da profissão (p. 349).

Todos esses movimentos culminaram com a promulgação da Constituição Brasileira de 1988, denominada “Constituição Cidadã”, que determinou significativas mudanças para a gestão das políticas públicas. Dentre as transformações que mais influenciaram essas políticas podemos destacar a descentralização político-administrativa e a participação social assegurada por meio de conselhos de monitoramento e controle social (SILVEIRA, et al., 2018).

Os conselhos de políticas setoriais e de defesa de direitos ganham destaque quando são concebidos com a participação da sociedade civil em parceria com o governo na formulação, execução e avaliação das políticas implementadas. Assim, a criação de conselhos de direitos passa a ser objeto de várias leis complementares que foram sendo criadas para regulamentar artigos da referida Constituição. A legislação passa a exigir que os municípios criem conselhos gestores para que o governo federal repasse recursos destinados às áreas sociais.

Nessa relação, importantes e significativos avanços foram construídos, “acarretando novas configurações e novas concepções para a área dos direitos civis, políticos e sociais, expressas na organização do sistema de seguridade social brasileiro” (COUTO, 2004, p. 140), trazendo para a área social, transmutando a sua formação para uma vinculação intrinsecamente pública. Além disso, o Sistema Único de Saúde (SUS) já nascia tanto do movimento da Reforma Sanitária quanto da Reforma Psiquiátrica e se configurava como uma das principais resistências ao projeto de privatização da saúde, aliado aos movimentos sociais dos anos setentas e oitentas na luta contra a ditadura civil-militar (BENEVIDES, 2005). A inserção da(o) psicóloga(o) nas políticas públicas, nesse sentido, só foi possível quando se começou a pensar um modelo de intervenção psi a partir

dos próprios usuários e trabalhadores.

A Constituição de 1988 apresenta-se como um demarcador histórico que institui o início da transformação da caridade, bem-estar e ajuda para a noção de direito e cidadania, apontando para o caráter de política pública de proteção social articulada a outras políticas voltadas à garantia de direitos e condições dignas de vida. Isso significa que a segurança passou a ser expressa a partir de um caráter universal (ainda que seletivo para quem dela demanda e para quem dela necessita) e desenvolvendo-se timidamente em comparação às demais políticas. Importante marcar que, no período oficialmente ditatorial, as instituições de segurança pública foram utilizadas como operadoras da repressão e que, com a saída (oficial) do Brasil deste período, marcada pela lei da anistia, não foi realizada repactuação de transição democrática com as instituições de segurança pública, as quais foram entregues do governo federal para as gestões estaduais sob a lógica do “virem-se”.

A fragilidade das políticas de segurança pública no processo de redemocratização são evidenciadas pelo fato de que: (1) o primeiro plano nacional de segurança pública foi construído apenas no ano de 2004; (2) quanto à execução de conferências, tivemos uma única Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG) em 2009; e (3) quanto aos conselhos de monitoramento e controle social: o Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP) teve sua primeira composição construída somente após a primeira e, única, conferência, com a participação do Conselho Federal de Psicologia como entidade efetiva desde o primeiro mandato.

A primeira das transformações ao exercício profissional da Psicologia nas políticas públicas (evidenciando-se aqui as políticas públicas de segurança) refere-se ao trabalho com pessoas cujos problemas são materiais, concretos e que necessitam, em grande parte, de intervenções fora do escopo da clínica tradicional. Isso põe abaixo a crença de que os referenciais da Psicologia são soberanos, e que podem ser utilizados sem enquadre de espaço, tempo, contexto e indivíduos. A segunda refere-se ao trabalho institucionalizado, precário e em equipe (condições diferentes daquelas da profissão liberal, sobre as quais se conformou a profissão), além da dificuldade de aces-

so a informações internas, escassez de publicações e desafios para realização de pesquisas. Nesse caso, as características do trabalho impelem a(o) psicóloga(o) a um movimento que contradiz sua estruturação inicial. Como dificuldade adicional, tem-se a tentativa de manter uma identidade profissional, mas que atente para aspectos que escapam completamente ao que se reconhece como peculiar a esse campo. Ou seja, as fronteiras construídas pela Psicologia, dentro das quais caberia à(o) psicóloga(o) apenas o que seria da ordem do sofrimento e da subjetividade, se rompem em direção a um compartilhamento de saberes e práticas que, em muitas vezes, ainda estão por se construir (YAMAMOTO; OLIVEIRA, 2010).

A inserção da Psicologia nas políticas públicas, portanto, muda o seu foco para o atendimento das necessidades das camadas populares, que se apresentam como a maioria no país. Isso configura um desafio para as profissionais da área, visto que as práticas e intervenções “tradicionais”, que historicamente construíram um lugar de atuação privado e intimista, não mais servem aos novos propósitos de intervenção. Macedo e Dimenstein (2012) pontuam que:

O encontro das(os) psicólogas(os) com esses campos trouxe uma série de problematizações para a profissão, inclusive sobre a necessidade de se operar mudanças na sua base conceitual e técnica [...] Tais saberes e práticas quase sempre não levam em consideração as necessidades sociais de saúde e de proteção social, além de não atuarem na defesa de direitos que as populações em suas localidades requerem (p. 184).

Ao adentrar as políticas públicas, a Psicologia é chamada a analisar as relações históricas, sócio-políticas, coletivas e interpessoais intrínsecas à construção dos processos de subjetivação, mas também fundamentais para repensar seu papel como agente de mudança social. Através da desindividualização das questões do sujeito, “há espaço para um olhar ampliado que pense a subjetivida-

de principalmente como produto da estrutura social e suas forças” (PRADO FILHO & MARTINS, 2007, p. 16). E, assim, afirmar subjetividades desindividualizadas pressupõe analisar as conjunturas atuais como produtoras de modos-de-ser-sujeito na atualidade.

Diante do contexto contemporâneo de construção de verdades, de produção e proliferação de discursos de ódio e do acirramento de lógicas punitivistas direcionadas a grupos específicos, pontuam-se processos de criminalização fundamentados em relações de acusação social complexas (CAVALCANTI, BARBOSA; BICALHO, 2018). Enquanto a manipulação do pânico moral dirige o ódio seletivamente a alguns segmentos sociais, dadas as nossas condições históricas e psicossociais permeadas pelo racismo, a lgbtfofia, a segregação socioespacial, o elitismo e o machismo, abre-se espaço para a culpabilização arbitrária de algumas pessoas que são responsabilizadas pelo acirramento das tensões sociais. Podemos, junto a Khaled Júnior (2013), enxergar como discursos penais podem se afastar do sistema acusatório, elemento básico do estado democrático de direito, e compor processos inquisitoriais e adversariais. A distinção entre um sistema acusatório e inquisitório versa sobre o modo como a verdade é construída durante as intervenções dos operadores de segurança pública e da justiça penal. O modelo acusatório seria produto das sociedades democráticas e entende que a verdade penal é construída através de jogos discursivos entre acusação e defesa onde as instâncias que julgam observariam de fora para então proferir veredictos. No modelo inquisitorial vemos uma confusão entre as fronteiras dessas instâncias, onde quem julga é ao mesmo tempo quem acusa, de modo que a verdade produzida na acusação já é automaticamente julgada como procedente e o processo de julgamento toma o caráter de incutir provas a uma sentença já dada a priori (KHALED JUNIOR, 2016). E, nos tempos atuais, a prerrogativa de julgar não se coloca de forma irrestrita ao magistrado responsável pela proposição da verdade do processo penal. Em tempos de discursos de ódio somos todos proferidores de sentenças e o profissional de Psicologia, inserido nas políticas de segurança pública, deve analisar o contexto em que vivemos e a produção de subjetividades hegemônicas que regem os tempos atuais. E, assim, atuar a partir do terceiro princípio fundamental de

nosso código de ética: A(o) psicóloga(o) atuará com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural (CFP, 2005).

Nossas intervenções são situadas num Brasil extremamente desigual: ao mesmo tempo em que somos a nona maior potência econômica mundial, de acordo com o Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais da Fundação Alexandre de Gusmão; somos o décimo país com o pior índice de desigualdade de renda, segundo o relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Da mesma forma, temos nossa história marcada por quatrocentos anos de escravização e colonização. Tal afirmação faz referência à “fórmula da subjetividade das(os) brasileiras(os)”, expressa por , desenhada pelo psicólogo Marcos Vinicius “Matraga” de Oliveira Silva.³ A “fórmula” representa um caminho para a compreensão da subjetividade, onde: 9 = posição que ocupamos como potência econômica; 10 = lugar que ocupamos na lista de países mais desiguais; 210 (milhões) = habitantes do Brasil / 400EC = 400 anos de escravização e colonização que estruturalmente nos constitui como sociedade. Mais do que momentos históricos, Marcos Vinicius referia-se a uma tecnologia de poder. Para Marcos, é impossível pensar pistas para uma subjetividade brasileira sem levar em consideração nossas riquezas, nossa desigualdade, nossa grandeza e nossa história de violências.

O monitoramento de políticas públicas ou controle social tem aparecido em discussões e práticas recentes como sinônimo de enfrentamento às desigualdades, através da participação institucional na gestão das políticas públicas. Segundo o Conselho Federal de Psi-

3 Marcos Vinicius “Matraga” de Oliveira Silva foi um militante cuja trajetória é marcada por realizações históricas no campo dos direitos humanos e das políticas públicas, com especial atenção aos movimentos de luta antimanicomial. Foi dele a iniciativa de construção da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia, em 1997, tendo a professora Cecília Coimbra como primeira coordenadora, psicóloga reconhecida na luta por “tortura nunca mais”. Marcos também foi o idealizador do Centro de Referências Técnicas de Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP), instaurado no Sistema Conselhos de Psicologia, no ano de 2006. Marcos foi brutalmente assassinado no ano de 2016. Até hoje, seu assassinato segue sem encaminhamentos.

ciologia (2012), “a função de um monitoramento é acompanhar projetos, ações, atividades desempenhadas por organizações com vistas a garantir que os objetivos planejados sejam alcançados” (p. 3). Como visto anteriormente, o crescimento dessas movimentações está diretamente relacionado com o processo de redemocratização do país, tendo como marco a Constituição de 1988, que institucionaliza os mecanismos de participação nas políticas públicas. Tal institucionalização aponta para uma participação popular que não se restrinja a momentos eleitorais, mas que se construa como uma prática política de cidadania, numa perspectiva de controle social constante da sociedade civil nas ações do Estado. Faz-se importante aqui, então, ressaltar a diferença entre as políticas públicas e as políticas estatais. Segundo o Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (2010), essas políticas:

[...] não se identificam. Daí seu corolário: política estatal — ou seja, aquela criada, sustentada, mantida, subvencionada (no todo ou em parte) e desenvolvida pelo Estado, pelos poderes públicos em suas diversas instâncias (federal, estadual, municipal) ou natureza (poderes executivos, legislativos e judiciários) — não é necessariamente política pública (p. 14).

Dessa forma, podemos perceber que as políticas públicas não se configuram diretamente como ações de um governo, mas pela interação do Estado com segmentos públicos e voltadas para o atendimento de suas demandas e necessidades. Isto também incorre que tais políticas, ao estarem em operação com resultados positivos, devem ser mantidas independentemente das eventuais trocas nas gestões governamentais. É nesse horizonte que se encontra a ideia do compromisso social articulado às políticas públicas não apenas por parte dos gestores e executores, mas também da própria sociedade de acordo com o exercício de seus direitos de monitoramento e participação.

Segundo Saratt, Allebrandt e Ribas (2016), essa nova proposta transforma o conceito de controle social — que deixa de ser o controle da sociedade pelo Estado —, apontando uma nova concepção que sugere que a sociedade controle o Estado no que diz respeito ao acompanhamento, observação, fiscalização e exame da gestão pública, com a finalidade de promover a legalidade e a efetividade nos serviços prestados. Tem-se em voga, então, a capacidade de intervenção nessas políticas a níveis municipais, estaduais e federais que agora possuem, mais diretamente, cidadãos e cidadãs, instituições, organizações sociais, movimentos sociais e organizações não-governamentais.

Ainda segundo Saratt, Allebrandt e Ribas (2016), outro fator de contribuição para a ampliação dessa participação social foram as “leis orgânicas implementadas como instâncias colegiadas de caráter permanente e deliberativo” (p. 2). O controle social das políticas públicas vai apontar, para além de sua execução e gestão, de seu monitoramento; avaliando, inclusive, seus resultados, mantendo um diálogo permanente com o poder executivo que vise garantir transparência e efetividade. Esse exercício popular pode ser feito por qualquer cidadão, individualmente ou através de órgãos colegiados instituídos de caráter permanente:

Os chamados conselhos de Controle Social são órgãos deliberativos e representativos em que os representantes precisam ser eleitos em conferências convocadas para este fim. Esses conselhos constituem espaços públicos de articulação conjunta entre a sociedade civil e o governo, onde se torna possível a reflexão sobre a problemática que envolve as políticas públicas, desde a fase de fomento até a fase de implementação dessas políticas (CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, 2010, p. 13).

Os conselhos têm função de acompanhamento e fiscalização

das políticas públicas e possuem caráter permanente, propositivo e deliberativo, garantindo a participação da comunidade, dos usuários, dos trabalhadores e dos gestores das políticas. São importantes espaços de democracia participativa, através dos quais faz-se possível identificar questões sociais e torná-las parte da agenda pública, levando o Estado a trabalhar nas questões sociais diretamente trazidas pela sociedade. Dessa forma, as políticas são instituídas a partir das demandas sociais, assim como a população tem a prerrogativa de monitorar coletivamente sua efetivação. Como pontuam Saratt, Allebrandt e Ribas (2016), o controle social diz respeito à possibilidade do Estado (que não é neutro, embora objetive a igualdade jurídico-política e socioeconômica) ser controlado pelos mais diversos grupos sociais que conflitam na sociedade.

Torna-se, então, evidente a configuração do controle social como espaço potente de intervenção da Psicologia nas políticas públicas, a qual, ingressando nesses espaços, participa conjuntamente da formulação de políticas públicas capazes de dialogar com as questões que a Psicologia demanda construir. Antes da abertura dos primeiros concursos públicos para o efetivo exercício profissional nas instituições policiais, civis e militares, e em todos os demais órgãos que compõem a perspectiva ampliada de segurança pública e justiça criminal e antes mesmo de existirem a Conferência e o Conselho Nacional de Segurança Pública já existiam os Conselhos Comunitários de Segurança Pública. “Em meio a esse contexto de abertura para o diálogo e elaboração coletiva de alternativas de segurança é que surgem os conselhos municipais e estaduais de segurança nos anos 90” (MOURA; OSTERNE, 2014, pp. 197). Como afirmam Cynthia Ciarallo e Andréa Nascimento (2009):

Mas são a crescente exposição midiática relacionada ao aumento de índices de criminalidade, em especial a urbana, as denúncias de violência policial, a vitimização e os gastos com saúde pública, bem como com o surgimento de milícias e seu armamento em uma estratégia privada de enfrentamento e controle de conflitos sociais,

que tem levado o governo brasileiro a questionar [...] e mobilizar a sociedade civil, os profissionais e instâncias governamentais envolvidas para discutir segurança pública (pp. 13- 14).

É pelo controle social que a Psicologia encontra um efetivo campo de intervenção na Segurança Pública, fato evidenciado na primeira CONSEG, com a construção do 7.º Caderno Temático em que trouxe as contribuições do Seminário Temático Segurança Pública e Construção de Subjetividades, ocorrido no dia 31 de julho de 2009. O seminário, realizado pelo CFP, foi um dos eventos preparatórios para a 1.ª CONSEG, sendo incluído no Caderno de Propostas da Conferência (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2009).

Cintra e Bernardo (2017), no entanto, apontam a defasagem na formação de muitas(os) psicólogas(os) que chegam às políticas públicas sem o devido preparo e com um desconhecimento sobre possibilidades de atuação. Estima-se que essa dificuldade ocorra devido à ausência de efetiva discussão acerca do exercício profissional da Psicologia junto às políticas públicas, incluindo as políticas de segurança pública, na formação. As diferenças não se dão somente na necessidade de mudança de abordagem, mas também nas diferentes formas em lidar com as redes e normas institucionais e na mudança de público-alvo dos serviços.

Com a reduzida formação no trabalho em políticas públicas, área que emprega grande parte das(os) psicólogas(os), verifica-se um descompasso na atuação desses profissionais e uma grande dificuldade de exercer seu trabalho. Notam-se profissionais sem preparo para esse contexto de trabalho, o desconhecimento de outras possibilidades de atuação, a falta de credibilidade de práticas psicológicas diferentes das tradicionalmente estabelecidas e a ausência de preparo para atender demandas sociais (DIMENSTEIN, 1998).

Dimenstein (2000) afirma que a formação em Psicologia contribui para ausentar a(o) psicóloga(o) da sua responsabilidade pessoal e social ao não possibilitar aos estudantes o conhecimento dos aspectos sociais da sua prática e da realidade onde atuam, gerando práticas descontextualizadas e uma psicologização, no sentido de

“individualização interiorizada”, dos problemas sociais. Aponta que a Psicologia majoritariamente ensinada nas universidades pretende-se se pretende apolítica, neutra e baseada em uma ideologia dominante e conservadora das relações sociais, além de produzir o modelo clínico liberal privatista como modelo hegemônico da atuação profissional. As análises apontadas por Dimenstein (2000) indicam a adoção de uma atitude crítica e reflexiva no fazer cotidiano da psicologia. Apontamos para a necessidade de as referências técnicas produzidas pelo CREPOP serem mais trabalhadas nas disciplinas que compõem a formação da(o) psicóloga(o) brasileira(o). Como nos aponta Martín-Baró (1996): “As perguntas críticas que os psicólogos devem se formular a respeito do caráter de sua atividade e, portanto, a respeito do papel que está desempenhando na sociedade [...] sobre quais as consequências históricas concretas que está produzindo” (p. 22).

Desse modo, torna-se evidente a necessidade de uma formação que reforce o compromisso social da Psicologia. Cintra e Bernardo (2017) apostam que o estudo da Psicologia Social Crítica pode trazer esse posicionamento ético-político e sugerem uma formação voltada para as políticas públicas. Pires e Braga (2009) afirmam a necessidade do acadêmico ser sensibilizado para entender a Psicologia como prática socialmente articulada nas instituições; sendo necessário, para isso, uma prática aplicada nos campos de políticas públicas ainda na graduação.

É importante problematizarmos que o especialista ocupa um lugar de poder num campo relacional de forças, que no caso aqui seriam as Políticas de Segurança Pública e o Sistema de Justiça Criminal, sem nos esquecer das demais instituições da rede. Para Foucault (2008), este campo significa a inauguração de dois grandes conjuntos de tecnologia política. Um deles consiste na técnica de organizar, ordenar a composição e a compensação interestatal das forças, que sugerem a dupla instrumentalização: uma é a instrumentalização diplomática, diplomacia permanente e multilateral, e a outra a organização de um exército profissional.

Essa tecnologia, descrita por Foucault (2008) pode ser pensada e operada pela organização de um exército profissional que dará conta de disciplinar os outros. Pensando neste exército profissional,

a partir das nossas práticas como psicólogos(os), pode-se afirmar que em vários momentos somos convocados a atuar como soldados prontos a executar e dar conta da instrumentalização política e da diplomacia, isto é, somos capazes de amolecer as situações e resolver quaisquer conflitos em nome da proteção, do cuidado e da segurança. Neste caso, somos convocados a controlar os perigosos, corrigir os desviados, vigiar os problemáticos, reconduzir os deslocados:

Os que devem ser presos, vigiados, controlados ou exterminados são facilmente definíveis, aqueles que não se encaixam na lógica de trabalho-produção-consumo. São a “sujeira” da cidade, a “matéria fora do lugar” no sistema neoliberal vigente. Sim: porque lixo, em uma sociedade como a nossa, nada mais é do que matéria fora do lugar. Nada mais são do que aqueles “sem lugar” no sistema de produção. A eles, um lugar: junto aos “guardiões de ordem” (BICALHO, ROSSOTTI; REISHOFFER, 2016, p. 87).

Estamos nós, psicólogos(os) dispostos a compormos esse exército de “guardiões de ordem”?

O Código de Ética Profissional do Psicólogo (CFP, 2005) afirma em seu sétimo princípio fundamental: “O psicólogo considerará as relações de poder nos contextos em que atua e os impactos dessas relações sobre as suas atividades profissionais, posicionando-se de forma crítica e em consonância com os demais princípios deste Código”.

A Psicologia é inexoravelmente política, e o nosso Código de Ética também é. Essa é uma das grandes afirmações que costura esta referência técnica. “Tudo é político”, apontam Deleuze e Guattari (1996). E vão além: toda política é ao mesmo tempo macro e micropolítica. A história da Psicologia no contexto brasileiro é marcada por uma grande mudança, uma grande virada, nos termos macropolíticos, e de maneira indissociável das transformações micropolíticas. Tal pontuação diz respeito, justamente, à tomada da

subjetividade como um objeto para uma Psicologia comprometida com o discurso social, e a implementação de tal pensamento na construção de políticas públicas. Ou seja, parece haver uma mudança no cerne da própria Psicologia, de uma constituição privada para uma constituição pública, assumidamente política. Isso confere uma abertura ao saber psicológico: oferecendo-lhe a possibilidade de desprender-se em algum grau dos ditames liberais, onde oscila-se entre intimidades e conservadorismos, para lançar-se a uma intensa disputa pública por políticas sociais.

O momento atual em que estamos vivendo, marcado pela desqualificação do campo dos direitos humanos, visando a restringi-los, outra vez mais, apenas a certos humanos vistos como dignos de vida, soma-se o desmantelamento de direitos sociais e políticas públicas, principalmente no horizonte que se anuncia, e o recrudescimento de formas de governamentalização que buscam constri-ger as potencialidades dos modos de viver, maximizando a condição de precariedade de certas existências, o que podemos notar através de um olhar atento à interseccionalização de marcadores de classe, raça, gênero, geração e território, em meio à articulação de colonialidades, conservadorismos e ascensão neoliberal (BORGES, 2018).

Segundo Martin-Baró (1988), a existência do inimigo comum, mesmo que muito perto de nós, ajuda a configurar as imagens ideais do que uma sociedade deve fazer e ser, criando uma diferenciação daqueles que estão dentro desse padrão e dos que não estão contribuindo para separar o “nós” dos “outros”, “deles”. Esta ideologização precede e desencadeia diversos atos violentos e serve para elucidar que a violência não é justificável por si mesma e sempre serve a determinados interesses e relações de poder.

A seletividade do inimigo comum, a reprodução da violência, a criação de condições para maiores condutas lesivas, a destruição das relações horizontais e a concentração de poder em um contexto social, segundo Zaffaroni (2011) não são características conjunturais, mas estruturais do exercício de poder de uma sociedade desigual. Diante de tal panorama, que investe cada vez mais na produção de vidas “vivíveis” e vidas “matáveis”, mediante processos de racialização e generificação (BENTO, 2018), contando inclusive com práticas liga-

das ao campo segurança pública, inquietamo-nos com as seguintes questões: quais são as práticas das psicólogas e dos psicólogos em instituições do campo da segurança pública, nestes tempos em que se investe cada vez mais não só na produção de modos de fazer viver as vidas vivíveis, mas também na produção de formas de fazer morrer as existências invivíveis/invisíveis? Que redes de saber-poder-subjetivação tais práticas agenciam? Que alianças ético-estético-políticas elas estabelecem? (UZIEL; BARROS; SCISLESKI; BICALHO, 2018).

Como profissionais “psi”, quais seriam nossas contribuições para o contexto atual de segurança pública? Qual será nosso papel político em um terreno que, cada vez mais, prima por respostas imediatas, rápidas e soluções definitivas para problemas tão profundamente arraigados em nossa dinâmica social? E, até mais importante, como romper com a tradição clássica da Psicologia que prima por uma intervenção dita neutra e objetiva? Como fugir à tentação da demanda de “humanizar” os espaços em que se encontra e, ao em vez de disso, participar na produção de outras subjetivações e na análise das instituições presentes nos campos de intervenção?

Segundo René Lourau (apud COIMBRA; NASCIMENTO, 2004b, p. 1), fazer uma intervenção significa, dentre outras coisas, “articular lacunas, ver relações onde só se percebiam elementos coerentes e homogêneos, comprovar um problema onde se julgava existirem soluções”. Devemos então entender que nossas práticas devem questionar a naturalidade dos objetos e dos sujeitos que estão no mundo, abrindo espaço para a construção do respeito às diferenças, das multiplicidades de conexões e da produção coletiva de um espaço urbano democrático e da produção de outras formas de ser e estar no mundo (BICALHO, 2005).

No interior dos espaços destinados a intervenções que tocam exatamente na problemática da segurança pública e nas questões da justiça criminal, onde podemos ser capturados a todo o momento por relações de saber-poder que potencializam discriminações e segregações sustentadas por supostas práticas científicas assépticas e neutras, buscamos a força de um pensamento que deseja romper com os padrões instituídos e dominantes na orientação de novos territórios de desejo. Para fugirmos da sedução que está presente na

posição de “especialistas em segurança pública”, como produtores de uma determinada ordem social que deveria ser apenas aceita e comprada pela sociedade como um todo ou, como atualmente podemos analisar, vendida como a solução de todos os problemas da violência criminal. O uso de outras armas e de outros parceiros se faz necessário e imprescindível, o papel dos especialistas (mais uma noção produzida e fortalecida dentro da ordem científica positivista) em criminalidade deve ser reavaliado e transformado. Para isso, é imprescindível que uma ordem social para os coletivos interessados seja construída com os próprios interessados. A tradição do sequestro de saber por parte dos especialistas (FOUCAULT, 2007) fez com que, através da história, inúmeros contingentes perdessem a própria possibilidade de dizer como queriam que fossem gerenciados seus desejos, suas vidas, seu próprio pacto social.

Tornada majoritariamente como uma essência e identificada como “interioridade”, a vida psíquica é assim separada do exterior, perde sua relação com o social e, com isso, sua força política. As práticas culturais, econômicas, históricas, sociais e o próprio discurso científico não serão apontados como possíveis produtores desta vida psíquica, que dirá respeito ao indivíduo e aos especialistas encarregados de desvendá-la, tornando a vida privada uma conquista individual à margem da história, pois:

Intimizar a vida quer dizer colocá-la para dentro, destituí-la da história das práticas humanas, esvaziando sua multiplicidade de formas e de conexões. A partir daí, o público e o privado se dicotomizam em antagônicos espaços, reificam-se, e um eficaz aprisionamento efetua-se em lugares universalmente chamados de interiores (BAPTISTA, 1999, p. 34).

Ao longo da década de 1990 e nos primeiros anos do século XXI, a sociedade brasileira questiona-se sobre os modelos de segurança pública empregados para o suposto controle da violência urbana e

da criminalidade. A questão da violência é estampada nos jornais, enquanto “chacinas, extermínios, linchamentos dos segmentos mais pauperizados passam a ser aplaudidos, apoiados e mesmo incentivados por grandes parcelas da população brasileira” (COIMBRA, 1998, p. 97). Surgem propostas, modelos de intervenção, polícias ditas pacificadoras, recuos e reedições de planos passados e é visível e perceptível o avanço da insegurança coletiva e da preocupação social com a chamada criminalidade violenta nos diferentes territórios.

É importante discutir a intrínseca relação com a manutenção de determinada concepção de ordem social, dando destaque aos efeitos das políticas criminais e de segurança pública e a ajuda dos campos de saber que buscaram se legitimar como o discurso científico no âmbito criminal. Assim foi que, no século XIX, desenvolveram-se uma série de correntes que buscavam estudar as relações criminais baseadas no paradigma positivista de ciência, referenciado em um biologismo individualizante, na busca de um estatuto de reconhecimento e legitimidade científica baseado em preceitos ditos naturais mesmo nas ciências humanas.

Nessa perspectiva, as problemáticas existentes na sociedade, como miséria, conflitos, desemprego, criminalidade e loucura passam a ser vistas como “resquícios do passado feudal”, atavismos que ameaçavam o desenvolvimento e a organização superior da sociedade industrial à época nascente, símbolo de suposto progresso, propondo-se assim a eliminação ou neutralização dos “focos desestabilizadores”.

Nesse contexto surgem as ciências do homem baseadas no positivismo⁴. Supostamente caberia à ciência prover explicações

4 Entendemos aqui como positivismo o movimento que aponta para a aniquilação da complexidade, com a possibilidade de induzir a partir de formas simples, decompostas em unidades mínimas, possibilidade de solucionar os problemas e explicar as situações por uma relação causal, representa as formas, é uma atualização cartesiana. “O positivismo foi uma postura filosófica agnóstica que teve uma enorme influência no campo científico, em virtude da consagração do método experimental. Esta corrente de pensamento generalizou exultante a convicção em um primeiro momento, industrialista e logo a seguir capitalista, do progresso linear do saber humano, através de ciências que se entendiam quase que como religiões

neutras e objetivas para os mecanismos de funcionamento da realidade social e dos comportamentos humanos.

Entender a existência de uma determinada natureza humana nos permite pensar a possibilidade de previsibilidade e, portanto, controle. No campo da criminologia sob a ótica do positivismo criminológico surge, por exemplo, a figura do suspeito, do elemento perigoso, que traria em si características compartilhadas pelos criminosos de maneira geral. A ele é destinada atenção pela “tendência que apresenta para o crime”, uma delinquência; é foco de atenção, controle, reeducação, tratamento, recuperação.

Esta Criminologia Positivista buscava uma causa explicativa da criminalidade, fundando-se em um modelo que partia de um paradigma etiológico-causal, ou seja, tendo por objeto a criminalidade concebida como um fenômeno natural e individualizado, que seria causalmente determinado por certos fatores, assumindo com isso a tarefa de explicar estas causas segundo o método científico. O crime devia ser entendido como uma realidade em si, como desvio ou enfermidade de uma sociedade entendida como “ordem” ou “corpo social” e, a partir da identificação das causas - muitas vezes entendidas como encerradas no indivíduo, nessa perspectiva - que produziriam o comportamento criminoso, para além e aquém do crime, atuar repressivamente sobre as mesmas de modo a prevenir novas ocorrências.

Assim, Cesare Lombroso (1835-1909), a partir do que se chamou de Antropometria Criminal, sustenta, inicialmente, a tese do criminoso nato: a causa do crime seria identificada no próprio criminoso. Partindo do determinismo biológico (anatômico-fisiológico) e psíquico do crime e valendo-se de um método de investigação e análise próprio das ciências naturais (observação e experimentação), procurou comprovar sua hipótese através da confrontação de grupos não criminosos - ou ao menos não incluídos na seletividade penal - com criminosos dos hospitais psiquiátricos e prisões. O criminoso nato seria marcado por características biológicas natural-

laicas, capazes de explicar, prever e manipular todos os fenômenos da vida.[...] O positivismo expandiu-se exitosamente, como um pensamento progressista, revolucionário, capaz de tirar o mundo do atraso e do obscurantismo religioso ou supersticioso dos séculos precedentes” (ELBERT, 2003, pp. 54-55).

mente degeneradas que o dotariam de uma periculosidade inata, uma propensão ao crime que não passaria, inclusive, pela escolha do próprio indivíduo. Para Lombroso, essas pessoas cometeriam crimes pois estavam inscritas em seus registros anatômico-fisiológicos as causas determinantes para a criminalidade.⁵

Raimundo Nina Rodrigues (1862-1906), médico legista, psiquiatra, professor, escritor, antropólogo e etnólogo brasileiro, autor da obra *Os africanos no Brasil*, publicada originalmente em 1932 (RODRIGUES, 2010), traz para o país, no contexto pós-abolição, a obra *O homem branco e o homem negro: leituras sobre a origem e a variedade das raças humanas*,⁶ de Lombroso (1871), contribuindo com a construção de uma política segregacionista velada pelo discurso liberal, mas explícita na prática genocida-racial de uma ordem racial/social excludente, sobretudo para as práticas de segurança articuladas a um racismo que nos estrutura como sociedade (GÓES, 2016).

Enrico Ferri (1856-1929), partindo de outra corrente de criminologia positivista, a Sociologia Criminal, buscou entender a criminalidade não como uma virtualidade inscrita no corpo fisiológico do criminoso, mas como efeito de um meio ambiente social necessariamente propenso a produzir criminalidade. A explicação causal desloca-se do corpo do criminoso para o chamado “corpo social”, que pode apresentar, tal como um organismo, patologias em determinados locais, que por sua vez necessitarão de medidas profiláticas para impedir a contaminação geral, ou seja, dependendo das condições econômicas e sociais de determinado lugar, os indivíduos seriam socialmente propensos a cometer crimes. Posto isso, era necessária a limpeza ou a segregação de tais áreas para promover o controle social (REISHOFFER; BICALHO, 2009).

Será Michel Foucault (2008), em seu livro *Vigiar e Punir*, que

5 Importante discutir o modo como Lombroso, autor do século XIX, continua fazendo operar políticas de segurança pública na contemporaneidade, em especial aquelas que envolvem a seletividade penal presente, ainda majoritariamente, em operações de abordagem policial (BICALHO, 2005).

6 Tradução de: *L'uomo bianco e l'uomo do colore: letture sull'origine e la varietà delle razze umane*.

demonstrará que as Criminologias Positivistas do século XIX, juntamente com as práticas disciplinares que se espalharam por todo corpo social e estavam presentes no tratamento penal, buscaram identificar o crime “para além” do criminoso buscaram identificar o criminoso “para além” do crime. Para isso foi importante que se produzisse, paralelo ao desenvolvimento de uma técnica criminal, o conceito de “delinquente”. O delinquente seria aquela personagem que traria em sua biografia os elementos que comprovariam sua vinculação com o crime, tal como os objetivos das Criminologias Positivistas, passando a merecer um tratamento criminal diferenciado. A partir da introdução da biografia na estruturação de uma técnica criminológica, o poder de punir passa a ser deslocado das mãos dos juízes, que apenas avaliariam o ato e as circunstâncias de sua prática, para as mãos dos especialistas, que deverão constituir um saber acerca do indivíduo criminoso que desejam “reformatar”. O indivíduo acusado torna-se um objeto a ser conhecido, empreendimento que foge da competência judiciária, limitando sua ação ao poder de julgar através das normas, dos atenuantes e agravantes. Será então como condenado e passível de aplicação dos mecanismos punitivos que o infrator passará a objeto de um saber possível.

A produção da delinquência passava a considerar o criminoso, não em relação a seu crime, o seu ato efetivamente praticado, mas sim em relação às suas virtualidades, aos atos que ele pode e deve cometer em algum momento, determinado por seus elementos degenerativos. É a denominada passagem do direito penal do fato ao direito penal do autor. Surge, então, a noção da periculosidade, que deveria ser atribuída a estes indivíduos que estariam naturalmente propensos ao crime e que deveriam ser acompanhados e reprimidos severamente pelas agências de controle social, além de pesquisados pelos saberes então emergentes. Assim é que:

O delinquente se distingue também do infrator pelo fato de não somente ser o autor de seu ato (autor responsável em função de certos critérios da vontade livre e consciente), mas também de estar amarrado a seu delito por um feixe de fios comple-

xos (instintos, pulsões, tendências, temperamento). A técnica penitenciária se exerce não sobre a relação de autoria, mas sobre a afinidade do criminoso com seu crime (FOUCAULT, 2008, p. 211).

Na fundação da criminologia brasileira do início do século XX, as teses da determinação biopsicológica da criminalidade e da periculosidade dos sujeitos tomados como desviantes têm franca influência dentre criminólogos e operadores da justiça, servindo de referencial teórico que modela tanto os instrumentos legais de controle social, quanto as políticas públicas de justiça criminal, suas instituições e dispositivos (SILVA, 2012; 2015). Ainda em meados desse século, tais teses se fazem notar. Coimbra e Nascimento (2004a) denunciam a reedição das concepções da Antropologia Criminal, presentes ainda em nosso cotidiano. Exemplo disso são duas pré-escolas públicas em Brasília que, durante o período da ditadura, colocaram crianças — em sua maioria filhos de imigrantes nordestinos — perfiladas para terem seus crânios e faces medidos. Posteriormente, tais medições gerariam laudos, que eram enviados à direção e aos professores da escola, descrevendo características emocionais e intelectuais das crianças. As autoras afirmam ainda que teorias racistas e eugênicas que traziam conceitos como “herança degenerativa”, “procriação defeituosa”, “aperfeiçoamento da espécie humana” e “prole malsã” eram muito comuns nos tratados de Psiquiatria e Direito Penal do século XIX e início do século XX que pregavam, seguindo o modelo da eugenia, “a esterelização dos chamados degenerados como profilaxia dos males sociais” (p. 3). Numa acepção à lógica médica, como prevenção para uma suposta preservação e defesa da saúde da população.

Assim como podemos ver reeditadas concepções da Sociologia Criminal nas principais atuações de nossas políticas de segurança pública que consideram alguns locais como focos de criminalidade e “são utilizadas práticas de repressão, controle, vigilância e contenção dos ‘segmentos degenerados’ do corpo social: a favela, os bairros populares, as áreas de comércio ambulante, de prostituição, de tráfico de drogas, entre outros.” (BICALHO; JAGEL; REBEQUE, 2008, p. 420).

Sempre é importante destacar que, apesar do positivismo ter alcançado o auge no pensamento científico no século XIX, ainda hoje são essas concepções que embasam grande parte de nossas políticas de segurança pública, principalmente nos centros urbanos (REISHOFFER; BICALHO, 2009), possuindo uma forte tendência a entender a criminalidade a partir de elementos causais-explicativos e atribuindo a determinados indivíduos e grupos sociais a responsabilidade pela violência urbana e a sensação de insegurança crescente, bem como a preferência por adotar estratégias repressivas que prezem pela eliminação das supostas causas do fenômeno criminal.

A problematização do positivismo criminológico acarretou a sistematização, no século XX, da denominada criminologia crítica. Fundada no princípio de que para o funcionamento eficaz da lógica positivista era importante haver um corpo de saberes que regulasse e justificasse o exercício do poder punitivo, ilustra o entrelaçamento de formas de saber com práticas de poder discutindo a complexidade dos fenômenos penais em oposição à busca explicativa da relação causa-efeito, o que faz operar o deslocamento do foco no indivíduo previsivelmente transgressor, propondo assim a superação do paradigma etiológico. O impacto crítico reside em sua capacidade de revelar, numa extensão sem precedentes, os processos de subjetivação que operam na seletividade das instituições penais modernas, cuja função de punir não apenas revela, mas, sobretudo, produz sujeitos ditos delinquentes, tipos de pessoas com suposta natureza perigosa.

A atuação da(o) psicóloga(o) poderia ganhar outra potência a partir do paradigma da criminologia crítica articulado à utilização de dois conceitos centrais: a autoanálise e a autogestão. Utilizaremos aqui o termo genérico “instituições” para nos referirmos aos coletivos, em que a análise de suas questões é de extrema importância para a temática da segurança pública, ou seja, as agências oficiais de Segurança Pública e suas articulações com a sociedade como um todo. Será a partir dos processos de análise institucional que as instituições poderão produzir saberes acerca de seus próprios problemas, de suas reais necessidades, de suas limitações e das complexidades que contribuem com tais necessidades e tais limitações. Segundo Baremblitt (2002), a autoanálise consiste em que as instituições mesmas, “como protagonistas de seus problemas, de suas necessidades, de suas de-

mandas, possam enunciar, compreender, adquirir, ou readquirir um vocabulário que lhes permita saber acerca de sua vida” (p. 17). O processo da autoanálise é simultâneo com o processo de autogestão, em que a instituição “[...] se articula, se institucionaliza, se organiza para construir os dispositivos necessários para produzir, ela mesma, ou para conseguir, os recursos de que precisa para o melhoramento de sua vida sobre a terra” (BAREMBLITT, 2002, p. 18).

O papel das(os) psicólogas(os) nas instituições de segurança não se fará em uma posição hierárquica superior dentro de um universo científico, nem como principal avaliador das relações individuais ou coletivas que se desenham em determinada situação. É de extrema importância que tais processos sejam engendrados dentro dos próprios grupos ou instituições, a partir de uma análise crítica de seu próprio saber, de sua posição nas relações de poder e, sobretudo, devendo avaliar o que dentro de seu saber pode ser útil a serviço dos processos institucionais nos quais os coletivos sejam os protagonistas. Nas concepções de Baremblitt (2002), aqueles que se propõem a acompanhar tais processos:

[...] têm que entrar em contato direto com esses coletivos [...] que seja resultado de uma crítica das posições, postos, hierarquias que eles têm dentro dos aparelhos jurídicos-políticos do Estado ou das diretivas das grandes empresas nacionais e multinacionais. Eles têm de reformular sua condição profissional, seu saber, específico. E só conseguirão reformá-los numa gestão, num trabalho feito em conjunto (pp. 18-19)

Os processos institucionais estão articulados e integrados, contudo, as corporações necessitarão de dispositivos que deflagrem esta construção de um saber e uma gestão próprios. Serão necessários grupos de discussão, assembleias, fóruns e todo e qualquer dispositivo que seja capaz de mobilizar as forças produtivas presentes em qualquer movimento de intervenção. Simultaneamente, tudo o que

as instituições produzirem como conhecimento terá apenas uma finalidade: a de se auto-organizar para que possam operar as forças destinadas a transformar suas condições de existência, a resolver seus problemas. Podemos pensar que não são apenas estes processos que servirão para a resolução dos problemas dentro dos coletivos. Contudo, se faz imprescindível que as questões e as demandas surgidas dentro destes espaços sejam partilhadas pela instituição e que possuam legitimidade para qualquer perspectiva de mudança. A mudança ou não passará pelas condições de possibilidade presentes nas relações de saber-poder em jogo naquele campo de forças e da potência dos movimentos de contrapoder e resistência que emergirão.

Talvez uma das maiores contribuições da corrente francesa da análise institucional seja a proposição do conceito-ferramenta: análise de implicação. Como nos diz Lourau (1997):

Qual é o escândalo da Análise Institucional? Talvez o de propor a noção de implicação. Quase todas as ciências estão baseadas na noção de não-implicação ou desimplicação. As “teorias da objetividade” se baseiam na teoria da “neutralidade”. (p. 9)

Trata-se de encontrar formas de analisar nossas próprias implicações presentes em cada situação, para que possamos nos situar em nossas relações de saber-poder em vez de nos cristalizarmos em posições que chamamos científicas, neutras, objetivas. Com essa noção podemos nos opor à postura positivista que prega pela neutralidade e pela objetividade e avaliar no próprio campo de trabalho e nos nossos próprios lugares dentro do trabalho em segurança pública. Nas palavras de Lourau (2004):

A análise de implicação não é um privilégio; constitui, pelo contrário, uma dura coação, produzida pelo lugar que o intelectual ocupa na divisão do trabalho, da qual ele é legitimador mais ou menos consciente. Estar implicado (realizar ou aceitar a

análise de minhas implicações) é, ao fim e ao cabo, admitir que sou objetivado por aquilo que pretendo objetivar: fenômenos, acontecimentos, grupos, ideia etc. (p. 147)

Dessa forma, quando consideramos que os saberes, os sujeitos, os objetos de conhecimento e nós mesmos somos produções históricas e advindas de práticas sociais, adotaremos também a concepção de que os especialismos técnico-científicos fortalecem, dentre outras funções, a produção de verdades ditas absolutas e universais e a desqualificação de muitos saberes que se encontram no mundo. Desse modo, evidencia-se a importância da análise de nossas implicações, da forma como somos atravessados e constituídos, abrindo espaço para a invenção de novas práticas, novas formas de pensar e de atuar como profissionais nas políticas de segurança pública.

Outro importante espaço de intervenção que precisa ser destacado é o que Foucault chamou de “combate pela verdade”. Verdade aqui entendida não como um conjunto de descobertas, mas como o conjunto de regras que permitem distinguir o verdadeiro do falso, que legitima alguns saberes como científicos e válidos, relegando outros ao segundo plano. O combate é por desnaturalizar certas concepções positivistas de crime, criminalidade, de suspeitos e de criminosos, que adotam uma análise simplista e causal das relações criminais e que produzem e reproduzem condições de sujeição e repressão a amplos segmentos da sociedade. O combate, ao mesmo tempo, não significa lutar por descobrir a verdade das relações de classe ou das condições de exploração, mas trata-se de combater em nome do estatuto da verdade e do papel econômico e político que a verdade desempenha em nosso cotidiano.

É necessário, mais do que nunca, a recusa da concepção de “classes perigosas”, da concepção de certos segmentos sociais pre-determinados aos mecanismos de suspeição e repressão por parte do Estado, por parte de toda sociedade civil. Tal enfrentamento não se faz ao nível apenas dos discursos e das teorias críticas, mas também deve estar presente em nossas práticas, em nossas recusas a atuar em favor de pretensas análises e avaliações que, a partir de

um recorte positivista, buscam estabelecer causas naturais e necessárias para o fenômeno criminal. Dentro de uma sociedade que se pretende democrática, a livre expressão de subjetividades não pode encontrar barreiras em processos de criminalização que produzem normas e ditos desviantes de todos os tipos.

Os discursos acerca da criminalidade, ainda esses dias, e talvez particularmente neles, podem ser encontrados nos mais diversos espaços de expressão de ideias. Sejam em jornais, cinema, televisão ou reuniões familiares, os crimes e os criminosos ocupam um lugar privilegiado no imaginário da sociedade — sendo, sem dúvida, um importante atravessamento nas sociabilidades modernas. “A indústria do controle do crime constitui o setor mais ativo no capitalismo *pószcrack* da Bolsa” (BATISTA, 2010, p. 1). Numerosos estudos abordam a questão dos processos de criminalização que incidem sobre indivíduos e grupos à margem das normas estabelecidas e reificadas socialmente no (re)fluxo da história.

Barbosa & Bicalho (2016) afirmam a distinção entre processos de incriminação e processos de criminalização. “Incriminar” diz respeito a processos de distinção de indivíduos que se dão por meio das leis oficiais, enquanto “criminalizar” se refere a processos de separação que não se ancoram em procedimentos formais, mas em preceitos normalizadores sobre o que seriam maneiras corretas de ser e estar no mundo. Tais processos se constituem como mecanismos que regulam existências, seja através dos meios legais (incriminação), seja mediante normas que prescrevem maneiras de ser e de existir, veiculadas por meios sociais, políticos, históricos, culturais e econômicos (criminalização). Evidencia-se que no campo da incriminação operam também formas de criminalização de modos de existência, demonstrando um enfoque prioritário de análise e explicação da conduta desviante centrado no sujeito e não no desvio tipificado por ele cometido ou mesmo nas punições para que esse desvio são aplicadas. Desse modo, incriminação e criminalização envolvem políticas de subjetivação.

Como afirma a venezuelana Lola Aniyar de Castro (2005):

Conscientes de que o controle social é o que define o momento da incriminação e a definição de desvio, pareceu-nos que o significativo era esse controle social geral. A criminalização não é mais que uma manifestação da dominação, e a delinquência ou o desvio, sua consequência. Por outro lado, não tem sentido analisar o controle jurídico-penal se não somos capazes de entender sua função frente ao controle social geral, através das várias interações que se produzem (p. 106).

De grande importância será a recusa de máquinas dominantes de produção de subjetividades que estão instaladas nas maneiras de perceber e lidar com a violência criminal nas principais políticas e práticas em segurança pública. Diante de uma subjetividade produzida, de uma economia do desejo engendrada em larga escala, Guattari e Rolnik (2007) nos apontam a constante presença de processos de diferenciação, de vetores revolucionários de desejo que chamarão de “processos de singularização”. Podemos dizer que esses processos nada têm a ver com um processo de hiperindividualização ou de responsabilidade privada, muito pelo contrário, os processos de singularização são a recusa das denominadas máquinas capitalísticas de produção de subjetividade, que compoem as engrenagens das máquinas nômades de guerra, produzem conexões imprevisíveis. São processos que frustram os “mecanismos de interiorização dos valores capitalísticos, algo que pode conduzir à afirmação de valores num registro particular, independentemente de escalas de valor que nos cercam e espreitam por todos lados” (GUATTARI; ROLNIK, 2007, p. 56). As máquinas de guerra a que nos referimos são construídas para a produção de outros territórios existenciais, outras formas de lidar com a problemática criminal e com a violência urbana, que nos possibilite pensar nossas práticas nunca desvinculadas de uma concepção ético-política que aponte para processos de singularização.

O que vai caracterizar os processos de singularização é a propriedade de automodelação que os mesmos configuram. Tal como nos processos institucionais já abordados, a singularização deve per-

mitir a tomada de cada elemento da situação, construindo os próprios tipos de referências práticas e teóricas, sem se manter na posição constante de dependência em relação ao poder globalizado, ao nível econômico, do saber. Neste ponto, o papel das(os) psicólogas(os) será preciso e devidamente atento, pois esses(as) mesmas(os) psicólogas(os) devem sempre analisar o que são e como operam as engrenagens da modelização da subjetividade, que encarnam expectativas subjetivas criadas e produzidas para manter condições desiguais de existência. Ou seja, ou são produzidas subjetividades ao legitimar, normalizar, instituir certos padrões subjetivos como legítimos e possíveis, ou são criadas possibilidades de expansão e de ruptura em cada desafio micropolítico, fazendo circular a potencialização de vetores de desejo, a construção de máquinas de guerra, o desencadear de processos de singularização, aquilo que Guattari reuniu sobre o nome de “revolução molecular”. Dentro desta revolução, os inimigos, os lados em conflito não estão bem delimitados, os imperialismos dominantes não estão apenas em nossos supostos antagonistas, mas estão também em nós, em nossos aliados, nessa insistente encarnação dos modelos dominantes que encontramos em nossos saberes, práticas, discursos, nas microrrelações cotidianas, ou seja, “há uma relação de complementaridade e segmentaridade, que faz com que às vezes sejamos, simultaneamente, aliados e inimigos de alguém” (GUATTARI; ROLNIK, 2007, p. 57). Desmontando os esquemas polarizantes cristalizados e dicotômicos usuais. Tal revolução não se faz com as(os) psicólogas(os) ocupando a posição de aliados ou de propiciadores dos processos, mas sim na própria tomada de atitude de tomar para si a revolução das práticas e dos saberes e também se imiscuir em um processo de singularização do próprio “fazer-psicológico”. Concluindo nas palavras dos autores: “quer dizer que não há objetividade científica alguma nesse campo, nem uma suposta neutralidade na relação” (GUATTARI; ROLNIK, 2007, p. 37).

Como descreve Baremlitt (2002, p. 17) “os coletivos estão nas mãos de um enorme exército de experts que acumulam o saber que faz com que as pessoas achem que precisam solicitar aquilo que os experts dizem que elas necessitam” (p. 17). De certa forma, as demandas e/ou pedidos direcionadas às(aos) psicólogas(os) são executadas, de uma maneira ou de outra, a partir de uma ordem que impõe

urgência ao que deve ser feito. E nós profissionais muitas vezes acolhemos crescentes demandas de (rápidas) respostas e acumulamos tarefas para cumprir o que foi solicitado, sem ao menos colocar em análise o que foi pedido (CORREIA; ZAMORA; BICALHO, 2018). Uma demanda institucionalizada, de forma hierárquica, pode instaurar um modo de funcionamento institucional e produzir práticas opressivas (NASCIMENTO; COIMBRA, 2004), contribuindo para a fragilização dos espaços coletivos de trocas, promovendo a captura e o fortalecimento da institucionalização de determinadas formas de fazer. Precisamos ter em mente as seguintes questões trazidas por Coimbra e Novaes (2006): “Não podemos só nos preocupar com ‘o que fazer?’ E o ‘como fazer’, mas sim estarmos atentos ao ‘para que fazer?’ E ‘para quem?’, colocando em análise cada demanda que nos é endereçada.” (p. 9).

É preciso estar sempre atento para a vinculação da Psicologia com os mecanismos de ordenamento social, com as subjetividades que o próprio saber psicológico ajuda a naturalizar e/ou legitimar e os modos de vida que sinaliza como desviantes e inadequados; bem como para atentarmos aos mecanismos de segregação e dominação que estão presentes em nossas práticas como psicóloga(o)s e para o fato de que, nós mesmos enquanto como profissionais, estamos sendo produzidos e dominados por estas estratégias de poder (BICALHO; KASTRUP; REISHOFFER, 2012, p. 58).

Torna-se evidente, portanto, a necessidade de lutar para que a Psicologia esteja cada vez mais próxima da população e contra os retrocessos em curso, no Brasil. Tempos sombrios que conclamam a resistência: pelas políticas públicas, pela transformação da desigualdade social, por uma Psicologia socialmente compromissada. E que a resistência emergja por dentro: ocuparmos instâncias de monitoramento e controle social, além do efetivo trabalho na formulação/execução das políticas públicas de segurança apontam a possibilidade de um caminho de diálogo, necessário para a construção

coletiva de uma prática e o fortalecimento da categoria profissional. Destaca-se, aqui, a importância dessas referências técnicas para as(os) psicólogas(os) que adentram o campo da segurança pública para o desenvolvimento de uma Psicologia comprometida com a vida e com a liberdade.

O sujeito e a verdade

A hipótese de trabalho de Candiotti (2010) é que o fio condutor do pensamento de Foucault identifica-se com a problematização da verdade e sua relação com o sujeito. Uma história crítica da verdade pode ser apresentada em dois aspectos: uma que examina o estatuto do sujeito nas ciências do homem, entre as quais, segundo Foucault, ele tem sido objetivado a partir de conceitos antropologizantes e universalizantes; e outro que avalia o estatuto filosófico do sujeito, no sentido de que desde a filosofia moderna ele tem sido considerado origem e o elemento fundador de qualquer conhecimento.

A Psicologia tradicional, tributária de seu tempo, então, tem tido inspiração positivista, numa tentativa de teoria do saber objetivo, a partir da qual a Psicologia passaria a ostentar o título de Ciência. Uma ciência que elucidaria seu objeto, o ser humano, no mesmo fundamento epistemológico.

Assim, as práticas psicológicas tradicionais têm tido a pretensão de dar conta do desvelamento do sujeito e uma suposta natureza do mesmo, supondo a pré-existência de uma interioridade isolada, por meio de teorias e técnicas cunhadas sob a inspiração do paradigma positivista.

O pensamento de Foucault, no entanto, emerge da conjuntura filosófica francesa da segunda metade do século XX, marcada pela crítica mordaz do caráter universalista do sujeito, ou seja, ao modo pelo qual, de Descartes a Husserl, ele tem sido reconhecido como subjetividade anistórica, autorreferente e absolutamente livre.

Para Foucault (2002), a Psicologia do século XIX ostentou duas preocupações: “[...] alinhar-se com as ciências da natureza e de encontrar no homem o prolongamento das leis que regem os fenôme-

nos naturais” (p. 133). Essa Psicologia, que buscava constituir-se como conhecimento positivo, ancorou-se, segundo este autor, em dois postulados filosóficos: “[...] que a verdade do homem está exaurida em seu ser natural, e que o caminho de todo o conhecimento científico deve passar pela determinação de relações quantitativas, pela construção de hipóteses e pela verificação experimental” (p. 133).

Em sintonia com este pensamento grande parte do investimento da Psicologia deu-se no sentido de produzir medidas, testagens e supostas previsões, instituindo uma racionalidade que tudo classifica em termos de comportamento, analisado com base no indivíduo, cindindo-o do social e centrando no primeiro as origens das patologias e ditos transtornos da psiquê. Qualquer avaliação psicológica deve ser realizada levando em conta tal herança histórica da construção da Psicologia e analisar nossas intervenções nesses contextos realizando um trabalho de maneira crítica, social e ampliada. Amparada em paradigmas que atentem aos Direitos Humanos e nosso compromisso social com estes como psicólogas(os). O CFP vem produzindo diretrizes nesse campo, a Resolução n.º 09/2018, que regulamenta a Avaliação Psicológica; Resolução n.º 008/10 que versa sobre nossa inserção em perícia e assistência.

Ao social, colocado como uma instância secundária de influência sobre o sujeito, restaria a propriedade de adaptar esta unidade que se produz desde um dentro, de um núcleo psíquico previamente dado, estabelecendo-se a primazia do indivíduo sobre o contexto e circunstâncias outras. Como instância de influência e regulação, o social estaria fora do âmbito de interesse (e competência) do campo psi. O olhar da Psicologia estaria voltado, assim, para os processos de adaptação do indivíduo a este campo social dado como natural e a “inadaptação” (problema apontado pela Psicologia Social) recairia sobre o próprio indivíduo também. Dentre a diversidade de vertentes teóricas da Psicologia então construída há em comum a referência a um discurso de cientificidade, manifesto pela proposição de acesso, mensuração e controle deste psiquismo intimizado por parâmetros e instrumentos científicos.

Neste sentido, Foucault (2002) aborda a história da Psicologia assinalando, no final do século XIX, com esse traço comum às dife-

rentes psicologias, o que chama de “preconceito da natureza”: a Psicologia se ancorava no modelo das ciências da natureza, na busca de objetividade e de seus métodos de análise (modelo físico-químico, modelo orgânico, modelo evolucionista). O discurso hegemônico da Psicologia passaria necessariamente pela experimentação, objetividade, neutralidade, generalização. Assim pode ser reconhecida como cientificamente válida e apresenta a primazia da técnica.

A objetividade sustentou o discurso de neutralidade do cientista, garantida supostamente pelo uso de instrumentos, o que propicia a separação entre sujeito e objeto. Essa suposta separação situa a(o) psicóloga(o) na posição de “descobridor” da realidade psíquica que independeria dos modos de conhecer utilizados pelo primeiro e que nada produziram na intervenção realizada:

Contudo são aprovadas e reconhecidas oficialmente como ciências pois se mostram em grande parte de acordo com o paradigma vigente de ciência — o positivista — que privilegia a objetividade, a referência ao objeto “natural”. Neste sentido a Psicologia como Ciência Humana com suas especializações teoricamente referidas a objetos “naturais” específicos propostos como modelos a serem copiados por indivíduos sob a orientação das práticas especializadas (CORTEZ, 2001, p. 23).

Tais ideias, ainda hoje, muitas vezes contribuem para noções como interioridade e essência psicológica, propõe a noção de sujeito universal e de objetividade e neutralidade garantida pelo uso de técnicas e instrumentos que permitem a separação entre sujeito/psicólogo e objeto/humano analisado. Ao discutir os modos como os discursos científicos constituem-se em regimes de verdade que formam sujeitos, Foucault (1998), questiona não apenas as possibilidades e limitações desta ciência e dos saberes psi, mas propõe pensar que outras formas estes podem assumir, não com a intenção de buscar para si o caráter científico, mas problematizando ques-

tões tais como: a que objetivos tais saberes vinculam-se ou podem vincular-se? Como “funcionam” produzindo realidades e modos de subjetivação? As ciências humanas constituem/constroem — e não descobrem — o sujeito da modernidade. Então, se faz necessário para a Psicologia buscar as condições de possibilidade e de emergência de suas teorias e conhecimentos que a constituíram em uma disciplina que marca determinados objetos como de seu campo e ordena modos de viver específicos e valorados.

No âmbito das articulações da Psicologia com o sistema de justiça criminal, é preciso diferenciar a atuação da Psicologia dos demais atores envolvidos na operacionalização das investigações criminais e da persecução criminal. A Psicologia não pode se confundir com os operadores que, nos cenários de investigação criminal ou de produção da verdade processual, são encarregados da elucidação da verdade dos fatos ou da definição da culpabilidade dos suspeitos. Compromissada com a defesa dos direitos humanos, a Psicologia deve estar atenta às capturas de seu saber pelos dispositivos de criminalização presentes em nosso sistema de justiça criminal, o qual opera com base no estereótipo racializado na construção dos suspeitos, prima pela proteção do patrimônio em detrimento da vida e demonstra estar pautado muito mais na presunção da culpa do que na defesa da presunção da inocência e do devido processo legal (SILVA, 2017; 2019).

Repensar a dicotomia da modernidade: ciência versus política/cultura é uma importante tarefa. Tanto a ciência quanto a cultura são práticas sociais que ao produzirem sentidos fazem com que estes adquiram efeitos de verdade, instituindo modos de ser, pensar e de compreender, e explicar a si e ao mundo. A ciência não está acima da cultura para analisá-la ou sofrer sua interferência, mas é em si uma prática cultural.

O pensamento foucaultiano desacomoda a Psicologia (HÜNING; GUARESCHI, 2004) desconstruindo também dicotomias como prática/teoria, sujeito/social. Traz descentramentos nos modos como compreendemos o que é o sujeito e na própria concepção de conhecimento (não uma descoberta, mas uma construção). Pois ao assumirmos que as práticas culturais e científicas, onde se

inscrevem as práticas psicológicas, constituem sujeitos, estes não se reduzem mais a uma unidade possuidora de um núcleo, situada fora do social e do político. Nem nossas práticas são neutras e não produtoras de sujeitos e mundos.

Tal abordagem lança a Psicologia a uma posição de desassossego e desnaturalização de práticas institucionalizadas. Desassossego pela provisoriedade e localidade do conhecimento produzido. E desnaturalização na medida em que questiona e busca viabilizar as condições de emergência das práticas psi, recolocando-as não como “desenvolvimento inevitável” do campo científico, mas como efeitos de determinadas articulações discursivas.

Assim, quando a Psicologia se insere na Segurança Pública — além de vários outros campos também nos quais é possível analisar de maneira análoga — muitas vezes como a profissão que por excelência teria a função de desvelar verdades íntimas e interiorizadas/naturalizadas nos indivíduos, e, quando necessário, com a demanda de enquadrá-los e adaptá-los nos modelos de existência entendidos como padrões/normais, é necessário historicizar tais conhecimentos e práticas e entendê-los de forma articulada com todo um contexto para além dos sujeitos e ao qual interessa a dominância de tais modelos de existência, mas que de maneira recorrente se coloca invisibilizado.

Nosso convite é que nos debrucemos sobre nossas atuações como psicólogas(os) no campo da Segurança Pública observando as encomendas que nos chegam, as atribuídas a nós tradicionalmente, analisando as demandas e ofertas que produzimos para além de um recorte cindido, individualizado e desconectado. Que possamos também construir estratégias coletivas e amplas para atuar numa perspectiva crítica e com elementos que contribuam na desconstrução de algumas demandas historicamente colocadas a nossa profissão, não desconsiderando como estas são engendrados num contexto para além do que se recorta como nosso “objeto de estudo/intervenção”.

A bifurcação na aposta da construção de outras intervenções possíveis, no entanto, muitas vezes gera o que alguns de nós vivenciamos como “trabalho para trabalhar”. Uma necessidade de inves-

tir tempo, energia e trabalho também para sensibilização dos diversos atores, construção de novos entendimentos sobre as atribuições da nossa profissão e negociações para conseguir atuar fora das atividades tradicionais esperadas da Psicologia.

Por ser, a Psicologia, hegemonicamente vista como uma profissão com recortes de atribuições e atividades específicas, amparadas em alguns pressupostos que apontamos anteriormente, e numa perspectiva predominantemente “purista”, é necessário que construamos uma rede e nos articulemos para romper com tais visões.

Trabalhando nas diversas políticas públicas, não somente nas Políticas Públicas de Segurança, nas quais cada vez mais a profissão se insere, é preciso construir outras psicologias, articuladas a novos atores. Tal questão nos impele a trabalhar numa perspectiva conjunta, coletiva, interdisciplinar, rompendo com abordagens de disciplinas que se pretendam puras e especialismos isolados.

A atuação em áreas entendidas não estritamente psi originariamente exige de nós uma possibilidade de funcionamento diverso, a atuação em políticas públicas evidencia bastante tal situação, e a área de segurança pública é uma delas na qual o exercício da profissão precisa ser outra, se reinventar, se construir de formas inéditas, ser inter, ser alter.

Demandas à Psicologia e lugares de saber-poder no sistema de segurança pública

É importante analisarmos que o Sistema de Segurança Pública é um conjunto complexo e múltiplo, de órgãos e instituições diversas, que pretendem até eventualmente constituir um todo único, uma unidade, no entanto, vemos uma pluralidade de atribuições e atuações, com recortes e competências variadas, e que muitas vezes não atuam de maneira integrada. Tal diversidade e variedade de atribuições dos órgãos que o compõem, e até mesmo algumas rupturas e desintegrações de práticas, reverberam em distintas en-

comendas, demandas e expectativas para o exercício da Psicologia nesse campo e suas diferentes instituições. Por outro lado, também é essencial pensarmos sobre a história da Psicologia e a visão hegemônica do que caracteriza nosso campo profissional, suas ofertas convencionais e as atividades que costumeiramente nos são atribuídas e por muitos de nós foram realizadas e que se presentificam nos diferentes lugares desse sistema. Historicamente nossa profissão é entendida como uma área que deve prioritariamente, ou por vezes até exclusivamente, se debruçar sobre os indivíduos e de uma maneira pretendida “purista” e isolada, não incluindo eventualmente nem mesmo as relações nos quais os mesmos estão inseridos. Limitando-nos a analisar as afecções e ditos desalinhos que tais seres encerrariam em sua intimidade/interioridade e produzir intervenções direcionadas a estas como enfatizamos anteriormente.

Nossa perspectiva aponta, porém, que maneiras de definir o ser humano e os conceitos que sobre ele se produzem são agenciados por contextos e condições de possibilidades históricas, sociais, culturais, econômicas, políticas. E não são meros descobrimentos ditos técnicos, assépticos e científicos numa abordagem de ciência neutra e desconectada do social. Meza (2013) aborda que concepções de ser humano, de sujeito, de outro, de relação são construções e sugere-nos uma questão inicial, a qual com Ferreira (2005), podemos seguir pistas:

[...] seriam as transformações do objeto estudado produto da evolução gradual e contínua de uma experiência original, ou seriam o resultado de múltiplas combinações casuais e inesperadas? É desta forma que o filósofo e historiador Michel Foucault (1982) nos coloca perante uma escolha que nenhum historiador pode se omitir. Mas o historiador não se satisfaz com inaugurações oficiais, sempre se pergunta sobre que experiências, práticas e saberes estariam condicionando esta fundação (FERREIRA, 2005, p. 13).

Assim, o homem como objeto de conhecimento e a pretensão de conceituá-lo ou defini-lo de determinadas formas são inaugurados a partir de condições de possibilidades específicas. Segundo Ferreira (2005), a irrupção de condições bem peculiares que teriam surgido de forma singular a partir do século XVI confluiriam para a necessidade do conhecimento de si, da busca de uma natureza na individualidade e interioridade humanas. Muito mais do que uma tomada de consciência, teria sido produzida uma nova experiência da relação consigo e com os demais, em que um conhecimento naturalizado e disciplinado teria se imposto como uma necessidade.

As experiências que teriam surgido na modernidade se referem à constituição de um domínio de nossa subjetividade e de um campo de individualização valorativa em relação ao espaço coletivo que possibilita, então, a emergência de unidades nas quais incidirá poderes de disciplinarização desses indivíduos em corpos dóceis/úteis.

A constituição do indivíduo possui uma história: “um processo da constituição dos indivíduos como unidades políticas a serem destacadas e diferenciadas no conjunto da sociedade” (FERREIRA, 2005, pp. 24-25). Processo importante para compreensão do individualismo como valor social, como componente imprescindível, e o lugar que a Psicologia ocupa entre os saberes e práticas modernos, incrementando a sua autonomia e seu controle.

Ferreira (2005) afirma:

A vida comum na Antiguidade clássica, longe de ser facilmente comparável à nossa, parece-nos bastante paradoxal, mantendo distanciadas algumas experiências que para nós estão necessariamente acopladas, como a de uma interioridade individualizada (p. 25).

Constituindo, já em nossos tempos, a individualidade como um dos nortes da nossa existência e apresentando o indivíduo como entidade universal, autônoma e livre que pode ser tomado por um objeto a ser descrito e classificado de acordo com certos modelos

de ser-indivíduo, produto das relações políticas de poder. A figura do si mesmo, inflacionada em nossa atualidade, e sobre a qual nós, como psicólogos(os), somos convocados a análise e intervenção.

Modo-indivíduo como Barros (2007) convencionou chamar. A passagem do feudalismo ao capitalismo é marcada pela emergência da categoria indivíduo — aquilo que não pode ser dividido. No capitalismo liberal é forjado um dispositivo de funcionamento em que se produz uma noção de que todos os homens seriam iguais e teriam, supostamente, iguais oportunidades de ascenderem socialmente. Para esta noção é imprescindível a noção de indivíduo. Pois, tal ascensão, se daria puramente por mérito individual. Este modo de objetivação/subjectivação é foco de uma política que visava corpos úteis e dóceis. Afirma uma revalorização do homem, como soberano, dono de seu destino, da sua expressão de pensamentos e sentimentos, e também dos direitos naturais de cada indivíduo: à liberdade e à propriedade, à iniciativa e racionalidade individual.

Nesse sentido, é relevante que também elucidemos o que por subjetividade muitas vezes se entende em tal recorte. Ferreira (2005) afirma que neste momento “entende-se a constituição de um plano de interioridade reflexiva, em que cada vivência se encontra centrada e ancorada em uma experiência de primeira pessoa, de um ‘eu’” (p. 15). Coloca que esta experiência, que muitas vezes nem se considera possível de ser compartilhada com outros, é considerada por nós, na atualidade, uma das mais fundamentais.

História que terá um capítulo dentro do domínio do que Foucault chamou de *história das técnicas de si* apontando as formas como os indivíduos estabeleciam relações de trato e cuidado consigo, logo com os outros também. Imperando a partir de tal concepção a busca de uma vida calcada no auto-governo e na justa medida. Nessa história, esta experiência de interioridade não fazia parte da existência dos indivíduos até então, não havia nenhum sentido desvelar seu verdadeiro “eu”. “O próprio eu [...] passará a se tornar uma finalidade em si na modernidade, configurando-se como a nossa riqueza mais íntima e preciosa” (FERREIRA, 2005, p. 16). E a Psicologia uma relação específica com tal “eu”.

Meza (2017) aponta o quanto ainda hoje, a entrada de um profissional de Psicologia no campo da Segurança Pública provoca dúvidas, interrogações sobre quais seriam suas atribuições nessa área, o que lhe caberia especificamente ou até mesmo em perspectiva conjunta. Segundo a autora o ingresso de psicólogas(os) nas polícias, por exemplo, instituições integrantes do Sistema de Segurança Pública, provoca esses efeitos. Muitas vezes não se tem muito bem desenhado, nem pelos próprios profissionais psi e nem mesmo por quem nos demanda, quais tarefas se espera que tais profissionais desempenhem nesses órgãos.

Em grande parte, podemos atribuir esse fenômeno ao fato de a Psicologia ser mais conhecida por apenas uma das possibilidades de atuação dessa área, a saber, atendimentos ambulatoriais/clínicos individuais, como inclusive desenvolvemos alguns dos fundamentos históricos.

Na própria área da Psicologia, ainda há muitas tendências hegemônicas. Sabemos que o público, na maioria das vezes, vê a(o) psicóloga(o) em uma dimensão quase que exclusivamente clínica. O problema é que essa visão redutora grassa também entre nós: psicólogo é o clínico, e clínico é o psicanalista (AUGRAS, 2001, p. 15).

Devido a isso, de forma dominante, se imagina que a presença de uma(um) profissional psicóloga(o) em outros ambientes, seja na Segurança Pública, ou mesmo em outros âmbitos de execução e planejamento de políticas públicas, seria somente a “transferência do consultório” para mais próximo do público a ser atendido em outras localidades, no entanto, usando a mesma metodologia de análise e intervenção. Isso em grande parte reverbera a própria História da Psicologia e as ofertas que ela fez e faz ao longo de seu percurso como mencionamos. A pluralidade da Psicologia, porém, possibilita que construamos práticas e intervenções as mais diversas.

Linhas de fuga podem ser desenhadas nas nossas atuações. Não somente no aspecto do que produzimos, mas nos métodos de abordagem e construção de conhecimentos. É possível bifurcar de sermos os “especialistas” na produção de supostas verdades sobre os sujeitos de forma biologizante/individualizante que instrumentalizam diversas intervenções nestes e no mundo a partir de discursos ditos exclusivos do saber psi.

EIXO 3: ATUAÇÃO DA(O) PSICÓLOGA(O) NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA

No ano de 2011, o Conselho Federal de Psicologia realizou a pesquisa “A Atuação das(os) psicólogas(os) na Segurança Pública”, com o objetivo de investigar aspectos da prática profissional neste campo. Participaram psicólogas(os) e gestores, totalizando 257 respondentes, sendo os maiores números deles pertencentes ao CRP 04/MG (19,1 %) e ao CRP 07/ RS (10,9 %). Com uma metodologia que integrou abordagens quantitativa e qualitativa, a pesquisa buscou compreender as especificidades do trabalho no contexto da segurança pública, tanto do ponto de vista da(o) psicóloga(o), quanto do(a) gestor(a). O campo da fase quantitativa da pesquisa foi realizado por meio de entrevista por questionário online e da fase qualitativa foi realizado nos dezenove CRPs existentes na época da pesquisa, tendo como procedimento a entrevista em profundidade.

Dados quantitativos:

Perfil

Os dados coletados demonstram que atuam na segurança pública majoritariamente psicólogas mulheres (81,7 %) na faixa etária concentrada acima dos 32 anos (68,3 %), que se autodeclararam de cor branca (70,4 %) e sem nenhum grau de limitação física (96,9 %). A maioria tem pelo menos cinco anos de carreira na profissão (65,8 %) e qualificação em cursos de Pós-graduação (67,2 %). Dentre os que fizeram cursos de pós-graduação, a titulação de especialista é a mais encontrada (77,1 %). As especializações mais cursadas situam-se nos eixos da Psicologia organizacional, Psicologia clínica e nos estudos da segurança pública, violência e criminologia. Os mestrados mais cursados são da área da Psicologia social. Os cursos de doutorados

são menos frequentes dentre as profissionais que atuam na área, dividindo-se em Psicologia social, clínica, segurança pública e Psicologia.

Contexto de trabalho

O contexto de atuação da grande maioria das psicólogas em segurança pública dá-se em instituições públicas (82 %). A remuneração está situada entre dois e quatro mil reais (valores apurados em 2011).⁷ Pequena parcela dessas psicólogas (20,8 %) declarou não ter remuneração.

A prática psicológica nesse contexto, contudo, parece ainda precisar de maior formalidade, visto que pouco mais da metade das profissionais (62,6 %) são contratadas como psicólogas. Isso significa que um terço dessas profissionais estão realizando a prática como psicólogas em desvio de função, ou seja, foram contratadas para exercer outro ofício naquela instituição, mas exercem a Psicologia sem ocupar o cargo caracterizado por esta habilitação profissional.

Modos de atuação profissional

As quatro áreas do conhecimento mais mencionadas como tendo influência na prática das psicólogas foram Direito/Direitos Humanos (22,4 %), Práticas integrativas (20,1 %), Psicanálise (15,1 %) e Educação (13,3 %). As respondentes também declararam em sua maioria que suas atividades são desenvolvidas na prevenção (25 %), orientação (22,5 %), gestão/formulação e implementação de políticas públicas (17,6 %) e supervisão psicológica (10,2 %).

As principais parcerias mencionadas em equipes multiprofissionais dão-se com outras psicólogas (19,4 %) e assistentes sociais (16 %), seguidos de profissionais de segurança pública (policiais militares 10,7 % e policiais civis 8,6 %), advogados (10 %) e outros profissionais (11,7 %). As políticas públicas relacionadas ao trabalho (47,1 %), assistência social (43,2 %), educação (31,1 %) e direitos

⁷ Os valores de remuneração mencionados atualizados pelo IGP-M (FGV) para janeiro de 2019 ficam entre R\$ 2.987,06 e R\$ 5.974,12 (Índice de correção no período: 1,4935292).

humanos (26,1 %) são as que mais têm relação com a prática profissional das psicólogas da área.

Dentre os recursos utilizados, foram mencionados como de uso frequente os audiovisuais (38,8 %), atividades de leitura e escrita (32,4 %) e técnicas de dinâmicas de grupo (31,7 %). Já as entrevistas (82,5 %), equipamentos tecnológicos (62,85 %) e testes psicológicos (59,3 %) foram mencionados como não aplicadas ao trabalho ou nunca ou raramente empregados. As formas de registro mais aplicadas são o prontuário específico da Psicologia (21,8 %) e o prontuário único (16,3 %).

Ensino e Pesquisa

A pesquisa CREPOP demonstrou que a atuação em atividades docentes e o desenvolvimento de pesquisas científicas são uma realidade para um terço dessas profissionais. A docência é caracterizada por ministrar palestras e seminários (50,7 %), dar aulas para estagiários de outras disciplinas (24,7 %) e para estagiários de Psicologia (11%). As pesquisas são desenvolvidas principalmente por demanda da própria pesquisadora (58 %) e concentram-se nas áreas da Psicologia (38,3 %), segurança pública (27,7 %) e saúde pública (11,7 %). É baixo o uso de financiamento para recursos de pesquisa (23,5 %) e, quando ocorre, é destinado à aquisição de insumos (58,3 %). Os dados levam a considerar que a realização de pesquisa esteja relacionada com a conclusão de cursos de pós-graduação feitos pelas psicólogas, visto que mais da metade das pesquisas são feitas para obtenção do título pela pesquisadora (51 %) e desenvolvidas individualmente (58 %). As pesquisas desenvolvidas por demanda da instituição têm como finalidade fornecer subsídios técnicos ao planejamento de ações institucionais (27,5 %). Os resultados dessas pesquisas têm baixa circulação na comunidade acadêmica, sendo impossível alguma apresentação ou publicação científica na grande maioria das pesquisas (72,4 %). A publicação, quando ocorre, dá-se majoritariamente em congressos científicos (61,4 %).

Considerando a produção e a atuação da Psicologia e as demais ciências humanas envolvidas nos estudos da violência num contexto acadêmico nacional, observa-se que tais saberes mostram-se presentes nos cursos de formação ministrados nas instituições de segurança

pública, assim como têm marcado um lugar na produção de pesquisas que têm os operadores da segurança pública ou as políticas públicas de segurança como objeto, produzindo pesquisas sobre a relação entre o trabalho e saúde (SOUZA & MINAYO, 2005; MINAYO, 2007; MINAYO; ASSIS & OLIVEIRA, 2011; CASTRO; MERLO, 2011; SILVA; VIEIRA, 2008) e pensando as representações e valores que orientam a prática e vivências no trabalho (ANCHIETA; GALINKIN, 2005, RIQUE; SANTOS, 2004, PORTO, 2004; PONCIONI; ABREU, 2004). Assim, seja pelo mote da saúde ou pela discussão dos sentidos e representações sobre segurança, cidadania, polícia, paz social e tantos temas mais, as(os) psicólogas(os) colocam-se como interlocutores no importante debate sobre o sistema de garantia de direitos e o papel das instituições de segurança pública nessa construção.

Pesquisas realizadas na área da segurança pública ao longo dos últimos quinze anos têm destacado os sentimentos e vivências dos profissionais decorrentes do exercício de seu trabalho. A realidade dos operadores da segurança pública no Brasil tem sido uma experiência emocionalmente desgastante. O sentimento de discriminação mútua, medo e hostilidade são dados constantes nas pesquisas dedicadas às relações entre polícia e comunidade. Mais da metade dos profissionais da segurança pública declaram que se sentem discriminados em razão de suas funções. Segundo pesquisa realizada por Luiz Eduardo Soares, Marcos Rolim e Silvia Ramos (2009, pp. 5-6):

Os profissionais da segurança pública, no Brasil, sentem-se discriminados pelas funções que exercem. 61,1 % dos respondentes da amostra ponderada responderam afirmativamente a esta questão, o que evidencia que os policiais brasileiros e demais profissionais da área não apenas entendem que não são distinguidos pelas funções que desempenham, mas também — muito pior — percebem suas respectivas missões como fonte de exclusão ou desrespeito por parte do público. [...] Assim, percebidos comumente como “estranhos” pelas comunidades as quais

deveriam oferecer proteção, os policiais tendem a ser mais temidos do que respeitados e apenas excepcionalmente alicerçam seu trabalho em fortes vínculos comunitários.

Dentre os operadores da segurança pública, os policiais militares são a categoria que mais se declara discriminada (66 %), seguida dos agentes de polícia civil (62 %) e dos agentes do sistema penitenciário (58 %). Os profissionais que menos se declaram discriminados são os bombeiros militares (31 %). É importante que psicólogos que trabalham nessas corporações pensem sobre o papel do Estado na produção desse estado de coisas, visto que a pesquisa demonstra a ausência de políticas públicas dedicadas à promoção de laços de confiança entre a polícia e as comunidades. Além disso, são conhecidos os efeitos dessas relações problemáticas entre polícia e comunidade na produção de um cotidiano conflitivo e contra-produtivo tanto para as políticas públicas de segurança, quanto para a saúde mental dos policiais.

Sobre este último ponto, vale ressaltar os altos índices de adoecimento físico e psíquico dos profissionais de segurança pública no Brasil. Segundo levantamento realizado em Natal (RN), o diagnóstico de estresse foi evidenciado em quase metade do efetivo avaliado. Dentre os assim diagnosticados, os sintomas psicológicos estão presentes em mais de um terço. O gênero demonstrou ser um fator considerável nessa pesquisa, visto que as mulheres policiais são o grupo mais afetado. Assim, a pesquisa defende a necessidade de uma política de saúde mental atenta à prevenção do estresse laboral (COSTA *et al.*, 2007).

Dados de pesquisa realizada na Polícia Militar do Piauí permitem ampliar essa discussão, mostrando que existe certo descompasso entre o que o policial frequentemente idealiza sobre seu trabalho e os contextos reais de sua atuação. De modo geral, no imaginário do policial militar e de alguns setores sociais, o trabalho é entendido como enfrentamento — prender criminosos, apreender armas, conflito armado — porém essa não é a realidade de suas ações cotidianas. Na PM do estado do Piauí, a repressão a crimes não constitui

nem 50 % do volume das ocorrências policiais (LIMA, 2015). Resulta disso, um conflito interno em que o policial se sente fazendo um trabalho que não é o deles, de não estarem cumprindo com o ideal de sua profissão. A composição psíquico-emocional acerca do trabalho prescrito e o trabalho real como potência realizadora do sujeito, algo que a psicodinâmica do trabalho entende como um dos desafios dos trabalhadores para sua saúde mental, deve decorrer de um esforço principalmente coletivo – ainda que em algum sentido tenha sua dimensão individual — de reconstrução das próprias polícias brasileiras. É preciso, portanto, construir outra pauta coletiva de trabalho para que policiais e sociedade se reconheçam como parte da segurança pública cidadã. E isso terá efeitos na saúde mental dos operadores da segurança pública, principalmente policiais militares.

Segundo Adorno e Minayo (2013), ainda que o risco seja um componente indissociável do serviço policial, as políticas públicas de segurança do tipo “mão dura” — marcadas pelo enfrentamento da violência com o poderio bélico — potencializam os riscos epidemiológicos dos policiais, expondo-os a mais situações de confronto armado. Assim, tais políticas objetificam esses trabalhadores, tratando-os como instrumentos descartáveis das políticas de segurança. A vitimização policial e da juventude brasileira, coloca-se, assim, como uma das problemáticas urgentes e emblemáticas do momento político nacional atual, tanto do ponto de vista da saúde laboral dos operadores de segurança pública, quanto da sociedade.

Os modelos de polícia comunitária têm sido construídos no sentido dessa modificação, mas são ainda tributários do conflito com a concepção mais repressiva de polícia. “É comum, nesse contexto, o uso de referenciais estigmatizantes em relação ao policial comunitário: ‘policiais cor-de-rosa’, ‘policiais de mentira’, etc.” (ALBERNAZ; CARUSO; PATRÍCIO, 2007).

Estruturas de colaboração entre pares

Em relação ao posicionamento da categoria, o contexto da segurança pública parece ter algumas especificidades. Grande parte das profissionais (44,7 %) declara acreditar que o trabalho de psicólogas(os) em Segurança Pública tenha mais convergência, ou seja,

a atuação nessa área, de forma geral, demonstra certo alinhamento nos diferentes locais onde a pesquisa foi realizada. Os exames de seleção, atendimento clínico e docência são mais citados. Além disso, cerca da metade (47 %) enfrentou dificuldades relativas a questões éticas em sua atuação profissional neste campo.

Existem programas e/ou projetos específicos da área na execução do trabalho de 53 % das profissionais, dividindo-se em programas institucionais (26,9 %), estaduais (25, %) e municipais (20,4 %). Contudo, as estruturas de suporte entre pares são escassas. A grande maioria declara não haver espaços de discussão ou intervenções específicas para psicólogas(os) que atuam em segurança pública em seu município (80 %), assim como menciona a inexistência de supervisão no serviço em que atua (52,2 %).

Articulação com políticas públicas

Embora a grande maioria das profissionais considere que sua atuação esteja ligada a políticas públicas, evidencia-se desarticulação dos serviços em Psicologia em nível local com a política nacional de segurança pública. As respondentes declaram em sua maioria não ter conhecimento da política (55,7 %) ou não atuar de forma articulada ou coerente com ela (9,9 %). O contrário ocorre com as políticas públicas municipais, que são consideradas por metade das profissionais como adequadas às necessidades da população atendida. Esse conjunto de respostas auxilia na compreensão da afirmação por parte de quase todas profissionais (90,7 %) do desejo de receber informações teóricas e técnicas para o desempenho profissional.

Dados qualitativos:

A fase qualitativa da pesquisa possibilitou a identificação de três grandes categorias de análise na fala das profissionais que atuam na área: (a) *a política e os serviços de segurança pública*; (b) *a Psicologia na política de segurança pública* e (c) *atuação da(o) psicóloga(o) na política de segurança pública*.

(a) A política e os serviços de segurança pública

A categoria *a política e os serviços de segurança pública* integra a concepção e avaliação de gestores e psicólogas(os) sobre a política de segurança pública. No posicionamento dos gestores, a política de segurança pública é concebida como a manutenção da ordem pela ação direta das forças de segurança e por realizar a articulação entre diversas instituições governamentais e terceiro setor para a garantia de direitos.

(b) A Psicologia na Política de Segurança Pública

Essa categoria corresponde à visão dos gestores sobre as principais demandas relacionadas ao trabalho das(os) psicólogas(os), suas possíveis contribuições e as resistências sofridas no contexto da política de segurança pública. Para o melhor entendimento deste item, as respostas foram divididas em duas subcategorias: Contribuições e a Avaliação da Psicologia à Política.

No que se refere às contribuições no âmbito interno da polícia, pode-se identificar quatro principais ações desenvolvidas, tanto no atendimento individual quanto com grupos de policiais. São elas: avaliação psicológica, formação profissional, traçar perfis e a saúde mental.

A avaliação psicológica é utilizada para diferentes finalidades contando, muitas vezes, com a aplicação de testes psicológicos. Dentre os procedimentos citados encontra-se, o diagnóstico de patologias e classificação de indivíduos, a concessão de porte de arma e seleção de profissionais da segurança pública. Verificou-se, nesse sentido, uma perspectiva mais tradicional da atuação da Psicologia, posto que o anseio do gestor está muito mais alinhado a uma compreensão mais conservadora dessa atividade profissional.

Dentro do tópico que versa sobre a formação profissional, identificou-se a percepção de que a(o) psicóloga(o) deveria atuar, essencialmente, na “humanização” dos agentes de segurança. A natureza dessa compreensão se traduzia em trabalhar temas como: luto, perdas, prevenção e capacitação de lideranças. Ainda que demonstrassem ter essa expectativa, foram omitidos assuntos centrais, como direitos humanos e atendimento de vulneráveis, que ensejam um julgamen-

to crítico sobre a atuação dentro da política de segurança pública.

No que se refere ao perfil de supostos criminosos e agressores, campo da Psicologia criminal, o trabalho mencionado foi a investigação e prevenção de crimes, a partir da análise epidemiológica de uma região. Embora seja uma matéria que costuma perpassar o imaginário dos gestores, é preciso que a(o) psicóloga(o) esteja atenta às estigmatizações. Conforme o debate conduzido no eixo 2 da presente Referência, a segurança pública ainda se direciona para uma compreensão positivista, com a tendência em criminalizar determinados indivíduos e grupos sociais *a priori*, principalmente centrado na juventude negra da periferia, responsabilizando-os pela violência urbana.

A área da saúde mental se manifestou, nesse cenário, a partir de atividades ligadas à Departamentos de Saúde com foco nos casos de dependência química, crises de estresse, depressão ou em projetos relacionados a qualidade de vida do policial. A principal estratégia utilizada para o manejo dessas situações é o atendimento clínico individual. Embora seja comum essa resposta ao problema, chama-se atenção de que cabe a(o) psicóloga(o) problematizar se às diversas situações violentas que os agentes de segurança sofrem, devem ser, de fato, atendidas, exclusivamente pelo método psicoterápico individualizado.

As contribuições das(os) psicólogas(os) nas ações voltadas para a sociedade, ainda pelo ponto de vista dos gestores, inclui ações de saúde mental e planejamento de políticas públicas. Na saúde mental, as atribuições do profissional estariam vinculadas, principalmente, a promoção da saúde da população, no que diz respeito ao acolhimento e atendimento de pessoas que sofreram violência, de pessoas com envolvimento com álcool e outras drogas e na investigação de pessoas desaparecidas. Por outro lado, relativo às políticas públicas, destacaram-se as falas sobre a promoção da segurança pública, as quais indicavam a atuação na construção de políticas e projetos, como os de prevenção à violência.

Ainda que tenha surgido o entendimento desse lugar junto à comunidade, as expectativas dos gestores não alcançaram a mesma equivalência no que concerne a necessidade de se intervir junto aos policiais. Apesar de pouco comentada, essas atividades possibilitam amplificar a atuação da(o) psicóloga(o), na medida

em que podem reconhecer proveniências da violência e criminalidade de determinada região e atuar de acordo com as demandas que emergem do seu território.

Um caminho possível que, no entanto, não se observou, refere-se à concepção de uma prática pautada no paradigma da segurança cidadã, a qual contribui para reposicionar o policial como agente de promoção à cidadania. O exercício do trabalho da(o) psicóloga(o) na construção da intersectorialidade, por exemplo, pode fomentar ações do policial junto aos atores sociais levando em consideração as demandas territoriais.

A avaliação dos gestores com relação ao trabalho das(os) psicólogas(os), foi dividida em três partes: condições de trabalho, resistência à atuação e a sua relevância. Identificou-se que as condições para o exercício profissional na segurança perpassam por diferentes dificuldades, ao passo que o cargo na polícia não existe em muitos Estados. Com pouco parâmetro para seu embasamento, a(o) psicóloga(o) muitas vezes fica vulnerável às necessidades imediatas da instituição, que nem sempre coincidem com sua atribuição. Ademais, as contratações muitas vezes são temporárias gerando instabilidade no cargo.

A resistência da atuação indica que muitos policiais não procuram atendimento psicológico, por associar a psicoterapia a algum tipo de fraqueza ou derrota pessoal. É possível que não tenham clareza do trabalho proposto, pois, muitas vezes, é o próprio comando que faz o devido encaminhamento. Com isso, propõe-se que seja repensada a estratégia da(o) psicóloga(o), nessa questão, em razão da relutância que se apresentou. A prática ao longo dos anos, no entanto, já tem nos mostrado mudanças nesse aspecto.

Aos poucos, tem sido possível construir uma maior aproximação dos serviços de Psicologia e até mesmo uma aposta que este pode ser mais um suporte no processo de “construção e manutenção de força”, símbolo operante no imaginário dos profissionais de segurança pública. Para isso, muitas vezes, tem sido interessante acionar outras metodologias de intervenção que não passem somente por atendimentos individuais que são ser vistos no contexto como marcadores de estigmas para os sujeitos individualmente. Mas a construção

de propostas de trabalhos coletivos e continuados, e não restritos aos momentos “pós-crisis”. Tais estratégias podem ter maior conotação de desenvolvimento profissional de competências e habilidades, do que de “tratamento de loucura” ou “ajuda para quem fraqueja” podendo operar assim uma maior aderência do público em questão.

Por fim, os gestores destacaram a relevância do trabalho da(o) psicóloga(o), trazendo a perspectiva de uma polícia mais cidadã, em vista da segurança pública para além da repressão. A avaliação dos gestores pode nos dar pistas das possibilidades de atuação da Psicologia na interface com a Segurança Pública, quais apostas e direções éticas da nossa profissão contribuem na reflexão sobre violência/segurança e as possíveis intervenções sobre tais fenômenos. No entanto, complementam ainda que é preciso que esse profissional tenha habilidade de enfrentar os impasses e, ao firmar melhor seu espaço, reivindique melhores condições de trabalho.

(c) Atuação da(o) psicóloga(o) na política de segurança pública

Nessa categoria apresentam-se os dados qualitativos no que se refere a atuação efetiva das(os) psicólogas(os) na política de segurança pública. Dessa forma, são elencados o público-alvo, as principais demandas, referências utilizadas, atividades desenvolvidas, os recursos e instrumentos empregados, dentre outras questões que envolvem a prática.

O público-alvo atendido pelas(os) psicólogas(os), embora apresente variações dentre os CRPs, de modo geral costumam ser policiais/servidores (incluindo alunos da academia de polícia), seus familiares e a comunidade externa. Quanto ao primeiro grupo citado, dentre os doze CRPs que mencionaram esse tipo de atendimento, a prática mais comum se direcionou para a assistência aos casos de alcoolismo/drogadição, transtorno de humor, estresse e conflitos no ambiente de trabalho. Para dar conta dessa demanda, o acolhimento e intervenção ocorrem desde o curso de formação até a sua aposentadoria.

Diante as circunstâncias de estresse da função policial a maioria das(os) psicólogas(os), apresentaram concordância em realizar esse trabalho, pois sua contribuição pode minimizar con-

sequências psicológicas de diversas ordens, as quais poderiam se desdobrar em afastamentos e/ou trazer danos a qualidade de vida dos agentes de segurança.

Observou-se na maioria das entrevistas a necessidade de intervenção junto aos familiares dos servidores. Tal circunstância se manifestou por conta dos desdobramentos da atividade policial que frequentemente geram efeitos e desgastes emocionais no ambiente familiar. Esse esgotamento pode ser advindo do estresse, periculosidade e insalubridade do cotidiano policial, suscitando até mesmo embates entre valores, crenças e visão de mundo.

A atuação da Psicologia nas comunidades ocorre na extensão do território em que está inserida a instituição a que presta o serviço. Esse atendimento ocorre, em sua maioria, com o público vítima de violência, cuja população costuma fazer parte do escopo de ação da segurança pública. Essa prática não coincide com o trabalho teórico metodológico mais tradicional da Psicologia. No entanto, observa-se um crescimento nesse campo e, com isso, uma abrangência maior da Psicologia na área social.

Quando abordamos a atuação das(os) psicólogas(os) na política de segurança pública, apesar de ser mais comum nos remetermos à assistência aos policiais/servidores, é importante refletirmos quais seriam as contribuições outras que nosso campo de conhecimento pode produzir na execução da política em si. Que ferramentas/conceitos e intervenções da área da Psicologia poderiam colaborar na elaboração e implementação do serviço de segurança para a sociedade.

Neste sentido, temos tido algumas experiências da Psicologia colaborando na resolução de conflitos através de alternativas táticas para além do enfrentamento. Cria-se a possibilidade que participemos de equipes de atendimento de determinadas situações e, de maneira conjunta com outros profissionais, componhamos a construção de intervenções que passem por mediações de conflitos, negociação, por exemplo, e tantas outras possibilidades que podem ser construídas de atuação.

Assim, quando falamos de atuação de psicólogas(os) na segurança pública, a ampliação do público-alvo, principais demandas, re-

ferências utilizadas, atividades desenvolvidas, recursos e instrumentos empregados é um caminho em curso. Mantendo nossos princípios éticos e nossas técnicas, é possível criarmos múltiplas maneiras de intervenção da Psicologia no campo das políticas de segurança.

Diversidade de atuações – clínica, hospitalar, recrutamento e seleção, avaliação psicológica, treinamento

Antes de iniciar o detalhamento dessas atividades descritas nesse tópico, vale destacar também a Cartilha de Referências: Elaboração de Vagas para Psicólogas(os), desenvolvida pelo CRE-POP/CRP 12-SC. Essa Cartilha apresenta no seu capítulo 6, um tópico específico sobre Psicologia e segurança pública (p. 48-50) trazendo possíveis atribuições da(o) psicóloga(o) no âmbito das instituições de segurança pública.

As atividades levantadas pela pesquisa realizada em 2011, dentre o grupo de psicólogas(os) entrevistadas(os) que atuam na segurança pública, dividiram-se em: acadêmicas, clínico-assistenciais, institucionais e administrativas, além das relacionadas às ocorrências. Para fins didáticos, essas atividades ainda serão organizadas entre ações que se voltam para o público da própria instituição (incluindo familiares dos servidores) e as que se dirigem ao público externo, a população em geral.

As atividades acadêmicas foram classificadas em docência, pesquisa e supervisão de estágio. A docência se refere às disciplinas ministradas, pelas(os) psicólogas(as), em cursos formais de capacitação policial. Destaca a pesquisa qualitativa, que vem se tornando frequente e tem uma grande importância, pois contribui com a formação dos agentes de segurança. Nesse item se exclui palestras, oficinas, treinamentos, por estarem descritos em outro quesito específico. O subcódigo que trata sobre as pesquisas desenvolvidas nessa área, menciona que esta tem a função de subsidiar o trabalho das(os) psicólogas(os), tanto pelo conhecimento científico, quanto

pelos levantamentos de dados funcionais dos servidores. Por fim, são realizadas também supervisões de estagiários, trazendo benefícios tanto para a instituição, quanto para a segurança pública, pela possibilidade de preparar futuros profissionais da área

Compreende-se nesse próximo item, atividades clínico-assistenciais, o auxílio prestado aos servidores e seus familiares. Com isso, as(os) psicólogas(os) realizam atendimento aos familiares seja na própria sede, seja fora dela, incluindo visitas domiciliares. Para os servidores, são propostos grupos, como os de convivências, os operativos, são produzidas avaliações psicológicas para casos de depressão e estresse, concessão de porte de arma e elaboração de perfil psicológico. Muitas vezes esse trabalho gera encaminhamentos para serviços de assistência médica, psiquiátrica ou social. Para os atendimentos que exigem maior complexidade, organiza-se estudos de caso visando ao seu melhor entendimento. Destaca-se aqui a importância de os profissionais da Psicologia também poderem ser assistidos com esse trabalho, dado que vivenciam o contexto da segurança pública e serem também trabalhadores.

São prestadas também orientações e aconselhamentos ao servidor enlutado ou que se encontra em condições, por exemplo, de dependência química. Para os casos emergenciais, é oferecida assistência por meio de plantões psicológicos (quando existem esses serviços disponíveis).

Os atendimentos clínicos, atividade mais tradicional da Psicologia, se dão pela psicoterapia, escuta clínica, acolhimento, atendimentos pontuais, dentre outros. A prática hospitalar costuma ocorrer nos hospitais militares quando algum dos agentes de segurança permanece internado. Nas triagens/acolhimentos a(o) psicóloga(a) faz uma escuta inicial para se decidir os próximos passos de cada situação. Por último, foram relatadas visitas institucionais, cujo objetivo é oferecer assistência aos servidores das delegacias e batalhões.

O tópico sobre as atividades institucionais e administrativas demonstram as reivindicações internas direcionadas às questões organizacionais. Para atender essa demanda, é realizado acompanhamento funcional do estágio probatório, das faltas de trabalho dos servidores, bem como orientações para aposentadoria. São

preparados processos seletivos, elaborados e divulgados concursos públicos que, muitas vezes, geram recursos dos candidatos na fase do psicotécnico e que são respondidos pelas próprias(os) psicólogas(os) da segurança pública. São desenvolvidos, também, projetos institucionais, direcionados a saúde mental do servidor e que envolvem muitas vezes sua família, pelas características de insalubridade e periculosidade, inerentes ao trabalho. Os diagnósticos organizacionais propostos visam retratar a situação de um determinado espaço de trabalho e de seu sistema de gestão. O campo de conhecimento que vem se desenvolvendo em saúde do trabalhador tem nos apontado que atendimentos clínicos individuais exclusivamente não esgotam as intervenções necessárias em saúde, sendo necessário articulações com os níveis institucionais e organizacionais para uma transformação efetiva da saúde e vivência cotidiana desses trabalhadores. A assessoria oferecida pelas(os) psicólogas(os) da segurança pública buscam contribuir com ambiente organizacional.

Para o melhor desenvolvimento das atividades alguns CRPs relataram a importância de se realizar reuniões de equipe para o planejamento e encaminhamentos dos trabalhos.

As atividades institucionais e administrativas incluem também a elaboração de perfis profissionais, na qual são descritos os cargos para entrada nas instituições de segurança e identificadas as competências e habilidades para o trabalho na área. Uma forma de construir esse tipo de avaliação, que a pesquisa não trouxe, mas que são práticas em estados como Minas Gerais, Goiás e Tocantins é o chamado contra-perfil psicológico, cuja característica é avaliar habilidades que o candidato não possa apresentar, como excesso de agressividade, insegurança, ansiedade muito elevada.

Além disso, são realizados, também, treinamentos dos agentes de segurança para o seu melhor desempenho. Acreditamos que através dessas atividades desenvolvidas nos treinamentos a Psicologia possa contribuir bastante na transformação das práticas em segurança pública e mesmo nos efeitos diários que estas produzem nos profissionais. Participação da Psicologia nos treinamentos pode fomentar assim espaços de análise da cultura organizacional. Tem a potência de produzir reflexões que auxiliem a bifurcar de imagi-

nários cristalizados muitas vezes reproduzidos nos cursos com os próprios trabalhadores. Um exemplo para pensarmos tal questão pode ser as associações construídas entre força e rusticidade — termo bastante presente nas instituições de segurança pública. Muitas vezes, as atividades de formação/especializações reproduzem situações degradantes e arriscadas com os profissionais se acreditando que seria a metodologia para desenvolver pessoas habilitadas e supostamente fortes para os desafios profissionais encontrados no dia a dia. O que, por muitas vezes, perpetua condições degradantes para os trabalhadores. A possibilidade de a Psicologia atuar nos treinamentos pode produzir uma linha de fuga a tal discurso/prática de levar a(o) profissional incansavelmente aos seus limites e pontuar que a procura por suporte e ajuda de outras áreas profissionais, inclusive psicológica, pode ser uma ferramenta de desenvolvimento de habilidades e competências por outra via.

É uma atuação para a Psicologia que pode ainda colaborar para a aproximação dos agentes de segurança o nosso campo desmistificando que profissionais de Psicologia trabalham exclusivamente com a loucura e ampliando a noção de saúde mental, não como meramente ausência de patologias e transtornos, mas como qualidade de vida e experiências potentes e positivas tanto pessoais quanto profissionais.

Numa perspectiva ampliada de saúde, intervir ao nível do treinamento pode ser preventivo em relação ao adoecimento. Seja pela orientação, quanto pela preparação e desenvolvimento de ferramentas outras para realizarem suas atividades laborais cotidianas de maneira que traga menos prejuízos que impactem a vida e saúde dos trabalhadores. Essa leitura possibilita outra relação dos outros profissionais conosco, profissionais psi.

Nas supervisões de atividades, a(o) psicóloga(o) tem a função de supervisionar e coordenar profissionais em áreas como a clínica, mas também em recursos humanos, cuja função envolve, em muitos momentos, as avaliações para o porte de arma e a seleção de ingresso para as polícias civil e militar. Aponta-se a importância da capacitação, pois as(os) psicólogas(os) podem indicar, avaliar, controlar e até descredenciar profissionais.

O único subcódigo da pesquisa que encontra correspondência no item atividades sócio-comunitárias é o educativo, pois são realizadas oficinas, capacitações informais, palestras e workshops para os servidores e seus familiares. Esse e os outros subcódigos da parte sócio-comunitária serão identificados abaixo onde descreve-se as nas atuações externas das(os) psicólogas(os) da segurança pública.

Atuações externas

A atuação externa das(os) psicólogas(os) da segurança pública, encontram códigos apresentados na pesquisa semelhantes aos dos servidores e seus familiares. No entanto, demarca-se aqui, apenas os tópicos que se voltam a comunidade em geral. Com isso os códigos presentes são: atividades clínico-assistenciais, atividades institucionais e administrativas, atividades relacionadas à ocorrência e atividades sócio-comunitárias.

As atividades clínico-assistenciais, embora ganhem destaque na pesquisa para as ações com servidores e seus familiares, apresentam-se também nas intervenções com a população. Realizam-se atendimentos em grupo nos casos de pessoas que sofrem violações de direitos, são produzidas avaliações psicológicas, principalmente, em situação de abuso sexual contra crianças e adolescentes, são efetuados encaminhamentos para a rede de proteção e desenvolvem-se estudos de caso, em casos em que a demanda requer algum tipo de aprofundamento.

No código que apresenta as atividades institucionais e administrativas, demonstra-se que são prestadas assessorias aos profissionais que atuam em políticas públicas, bem como consultorias a outras instituições da própria segurança pública. São desenvolvidos também a mediação de conflitos no intuito de solucionar problemas territoriais e propostas reuniões para o planejamento e a avaliação dos trabalhos.

As atividades que se relacionam às ocorrências da segurança pública poderiam estar dentro do subcódigo assessoria, parte das práticas institucionais e administrativas. Todavia, apresentam características específicas como a imprevisibilidade, o que faz com que

componha esse outro item: intervenções nas ocorrências e perícias. O primeiro subcódigo aponta para o auxílio do profissional da Psicologia no processo de negociação e acolhimento vítimas de sequestro e à escuta qualificada quando há crianças nas situações de investigação. Como a graduação em Psicologia não costuma trazer esses temas em suas grades curriculares exige, dessa forma, que os profissionais busquem formação em outros espaços. Na Polícia Militar do Rio de Janeiro, por exemplo, tem tido a participação de psicólogas(os) em cursos de negociação em conjunto com os agentes de segurança, uma vez que ainda não existem cursos específicos para psicólogas(os) que atuem em conjunto nessas ocorrências.

Já as perícias, procedimentos complexos, cuja intervenção do profissional da Psicologia contribuem na apuração de crimes, fatos, agravos, situações em que podem envolver o atendimento não só da vítima, mas também do perpetrador, também têm demandado nossa intervenção e precisa ser analisada e construída a partir dos parâmetros de nossa profissão, que muitas vezes trabalha com uma noção de verdade distinta da presente no sistema de justiça criminal. O que pode nos trazer dilemas e desafios para a atuação.

Quando o código trabalhado aponta atividades psi envolvidas em ocorrências de segurança pública, uma reflexão nos salta: muitas vezes tais ocorrências são associadas de maneira automatizada de maneira quase unívoca ao acontecimentos de crimes, no entanto, muitos dados difundidos já nos apontam situações a intervir mais variadas e que se remetem a conflitos sociais e de convivência para além de tipos penais. A realização dessa análise pode desdobrar nas possíveis atuações que podem ser desenvolvidas pela Psicologia no contexto de segurança pública.

Por último, as atividades sócio-comunitárias mencionadas se referem às ações que vão para além das práticas dentro da instituição ou do público-alvo policiais/servidores, abarcando: a) as articulações com a rede de proteção, b) atividades comunitárias e c) educativas. A primeira (a) visa a solucionar as questões territoriais, junto com os atores sociais, pelo fato de que as atribuições da segurança não dão conta de sanar todas as reivindicações impostas por determinada região. Já as atividades comunitárias (b), desdobram-

-se em projetos preventivo e protetivos, levando em consideração também as necessidades apresentadas por determinado território. Essas ações demonstram a flexibilidade do trabalho da(o) psicóloga(o), ao passo que ultrapassa os limites institucionais, em busca de otimizar resultados em contextos de extrema complexidade. Por último as ações educativas (c) relacionam-se a oficinas, capacitações informais, palestras e workshops para a comunidade. A pesquisa indica que essas práticas têm característica de atuar tanto preventivamente quanto na restauração do contexto, implicando de maneira efetiva a(o) psicóloga(o) no trabalho social.

Essas atividades representam caminhos já trilhados pelas(os) psicólogas(os) nas políticas de segurança pública, mas que não necessariamente delimitam seu campo de possibilidades. A carreira de psicóloga(o) apresenta como um dos princípios, disposto no seu código de ética, a busca pela “promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos” (CFP, 2014, p. 7). Encoraja-se, nesse sentido, uma atuação profissional que produza novos saberes e práticas norteados pelos nossos princípios profissionais e que transcenda posicionamentos tradicionais, setorializados, passivos. Esses princípios conectam-se a possibilidades outras de segurança pública, como por exemplo a segurança cidadã, cuja concepção considera que as políticas públicas devam ser integradas, atuantes no controle, na prevenção da violência e criminalidade com vistas à promoção da cidadania (FREIRE, 2009).

Para tanto, o profissional deve reconhecer as características do território em que exerce sua prática ao passo que “seu entendimento é, pois, fundamental para afastar o risco de alienação, o risco da perda do sentido da existência individual e coletiva, o risco de renúncia ao futuro” (SANTOS 2005, p. 5). É nos territórios que a vida se expressa e que se encontram as respostas para a compreensão do sentido de segurança. Um plano nacional de segurança pública deve conter diretrizes gerais, mas não pode descartar as idiosincrasias regionais.

Dessa forma, “tendo sido identificada a situação de violência e criminalidade no território, é preciso desenhar as estratégias de prevenção e enfrentamento dos problemas e das ameaças”

(PNUD, 2013, p. 10). A(O) psicóloga(o), portanto, regida por seus princípios éticos, reconhecendo a territorialidade, tem a perspectiva de redimensionar os caminhos traçados dentro da segurança pública, ao propor diferentes formas de resolução dos conflitos e a inserção do próprio profissional psi nas diversas possibilidades de elaboração e atuação na política.

Nesse sentido, a partir da intervenção dessas(es) profissionais, tais preceitos postos como práticas institucionais podem levar a mudança cultural e ao reposicionamento da figura do policial na sociedade, cuja representação dominante tem sido impregnada pela imagem repressora.

Os vínculos comunitários podem por um lado representar ganhos na resolutividade dos seus impasses e, por outro, tornar menos pesado o fardo diário dos agentes de segurança pública fomentando a autonomia nos diversos atores sociais. A criação de programas dentro da instituição que capacite policiais nessas novas diretrizes, podem ser saídas para a mudança de paradigma com desdobramentos para o próprio trabalhador da segurança e efeitos na sua vivência cotidiana e saúde.

Dentre essas implementações, projetos voltados para o público vulnerável, por exemplo, podem corresponder a importantes resultados via mão dupla, por beneficiar vítimas de violência e por demandar uma formação continuada dos agentes para esse tipo de atendimento. Com crianças e adolescentes que vivem situações de vulnerabilidade, é possível desenvolver grupos, pensar projetos intersetoriais preventivos, junto aos conselhos comunitários de segurança e demais atores sociais que compõem o território, outorgando uma nova compreensão àquela região de como a violência pode ser solucionada. O atendimento a mulheres e homens em situação de violência, por exemplo, pode ser caracterizado por grupos reflexivos de gênero, os quais possibilitam modificar padrões culturais de comportamento a partir de debates que promovam novos olhares sobre as relações de gênero (BEIRAS; BRONZ, 2016). Atividades como palestras nas escolas, além da contínua, a contínua articulação institucional e com a rede de proteção intersetorial a partir da participação em conselhos estaduais, da elaboração de proto-

colos intersetoriais, estreitando laços com as instituições públicas, privadas, universidades e terceiro setor, tornam-se alternativas que tangenciam a superação da violência e criminalidade, dentro dos fundamentos acima argumentados.

Avaliação Psicológica no contexto policial

Com o objetivo de ilustrar pontos discutidos até aqui sobre algumas encomendas à Psicologia na segurança pública, a análise dessas demandas e possibilidades de construção de intervenções pautadas nas nossas técnicas, diretrizes e princípios éticos, recorremos uma atividade bastante requerida a nós psicólogas(os), não somente no campo da segurança pública, mas que no contexto policial tem vieses e nuances particulares: a avaliação psicológica.

A experiência apresentada parte da inserção de psicólogas(os) na Polícia Civil, instituição que no Brasil quase não tem o quadro de Psicologia formalizado com abertura de vagas efetivas, porém, acreditamos que essa reflexão pode contribuir para analisarmos a interface da Psicologia com a segurança pública de uma maneira para além de tal recorte institucional.

A avaliação psicológica nas delegacias procura subsidiar o inquérito policial, auxiliando o delegado de Polícia Civil na investigação de autoria e materialidade registradas. Com isso, por determinação direta da autoridade policial, ou mesmo, por ponderações feitas pela(o) psicóloga(o), após o acolhimento, iniciam-se os atendimentos para a referida avaliação.

De acordo com Conselho Federal de Psicologia (2018):

Avaliação Psicológica é definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas. (CFP, 2018, p. 02).

Cabe destacar que a avaliação nesse contexto se diferencia daquela produzida na clínica, uma vez que cumprem objetivos diferentes. Nessa condição, a(o) psicóloga(o) é convocada(o) a responder uma demanda do sistema de justiça criminal. No âmbito policial, a avaliação psicológica requer adaptações, visto que a sua metodologia deve se preocupar com a validade das informações. Rovinski (2014) faz essa distinção ao demarcar que o foco da avaliação clínica é a compreensão da dinâmica psíquica do cliente, seu sofrimento, seus possíveis sintomas e as intervenções que possam ser feitas. Na avaliação denominada de perícia psicológica forense:

O diagnóstico do sujeito avaliado pode fazer parte da investigação, mas o resultado deve ultrapassar tais dados, de forma a se fazer inferências à questão legal que deu origem ao processo de avaliação. No caso dos encaminhamentos para avaliação de suposto abuso sexual, a questão da demanda não se atém ao conhecimento do mundo interno da criança, mas exige que se façam inferências quanto aos indicadores de sofrimento psíquico que possam ser associados a uma situação real e específica de abuso sexual (ROVINSKI, 2014, p. 21).

Destarte, essa construção pericial deve transcender as individualidades e compreender as diferentes variáveis que envolvem o caso, ao passo que o atendimento da suposta vítima não é o único elemento em foco.

As medições psicométricas, quando utilizadas de forma isolada, suprimem princípios fundamentais para a produção de conhecimento nessa área, pois “não existem instrumentos psicológicos que podem responder de uma forma direta a demanda legal sobre a ocorrência ou não de um determinado fato” (ROVINSKI, 2014, p. 21 e 22). Nem mesmo o conjunto deles alcançaria, uma vez que se restringe a apontar indícios, pois, a verdade que o Direito visa a julgar, com sua objetividade factual, níveis de certeza, não

é o objeto da ciência psicológica (ROVINSKI, 2014).

Gava, Pelisoli, Dell’Aglío (2013) ressaltam ainda que não se pode definir uma perícia a partir do quadro sintomatológico da suposta vítima. Em razão disso, restringir a análise de fatos isolados ou instrumentos únicos, ou mesmo na análise da veracidade do discurso da suposta vítima, reduz a compreensão do fenômeno, rareando aspectos centrais de um contexto. É preciso em vista disso, proceder com técnicas e estratégias adequadas no intuito de realizar uma avaliação psicológica ampla e compreensiva, integrando as diferentes informações em sua análise, à luz da ciência psicológica (GAVA, PELISOLI, DELL’AGLIO, 2013).

A Resolução CFP n.º 08/2010, que regulamenta a atribuição da(o) psicóloga(o) como perito e assistente técnico no Poder Judiciário, contribui também para o entendimento de como elaborar esse tipo de avaliação. Ela destaca no seu artigo 3.º que “o trabalho pericial poderá contemplar observações, entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, aplicação de testes psicológicos, utilização de recursos lúdicos e outros instrumentos, métodos e técnicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia” (CFP, 2010, n.p.).

Assim, para se iniciar essa avaliação, dentro do contexto policial, adota-se uma série de procedimentos. A descrição desses não indica necessariamente a ordem em que se desenvolvem, mas circunscreve o conjunto de passos dados para a sua construção. É importante que se reúna o maior número de informações relativas ao contexto do indivíduo avaliado no que tange os fenômenos psicológicos em apreço. Nessa tentativa de reunir informações, respeitando as atribuições de cada instituição e as respectivas éticas de cada profissão, vale-se das mais diversas fontes, notadamente, do Boletim de Ocorrência, do Exame Pericial, do Inquérito Policial, assim como dos relatórios e dados oferecidos pela rede: CRAS, CREAS, Conselho Tutelar etc. Com efeito, Rovinski (2003, p. 184) destaca que “As fontes de informação não devem se restringir ao cliente, mas a todas as fontes consideradas relevantes.”.

É indispensável atender as pessoas envolvidas no caso em análise (suposta vítima, suposto autor, responsáveis), pois se identifica a importância da variedade de informações para compreensão

do contexto. No entanto, está em jogo, primeiro, coletar dados e interpretar informações; segundo, analisar as interações entre o indivíduo e a sociedade que produzem os fenômenos psicológicos; terceiro, objetivar a modificação dos condicionantes sociais que impactam o psiquismo.

Essas avaliações, comportam, portanto, entrevistas psicológicas, aplicação de testes, observações e informações de fontes diversas. A Resolução CFP n.º 09/2018 destaca, inclusive, as fontes de informações fundamentais para elaborar a avaliação:

- a) Testes psicológicos aprovados pelo CFP para uso profissional da psicóloga e da(o) psicólogo(a) e/ou; b) Entrevistas psicológicas, anamnese e/ou; c) Protocolos ou registros de observação de comportamentos obtidos individualmente ou por meio de processo grupal e/ou técnicas de grupo (CFP, 2018, n. p.)

E também indica quais fontes poderiam ser as complementares:

- a) Técnicas e instrumentos não psicológicos que possuam respaldo da literatura científica da área e que respeitem o Código de Ética e as garantias da legislação da profissão; b) Documentos técnicos, tais como protocolos ou relatórios de equipes multiprofissionais (CFP, 2018, n.p.).

Ao seguir essas prerrogativas, os recursos técnicos utilizados respeitam a natureza do que se coloca como demanda. No entanto, esse procedimento tem o alcance de investigar os fenômenos psicológicos em cena, apresentando caminhos para uma compreensão contextual do que foi determinado pela autoridade policial. Com essas informações, é possível que a perícia contribua com os questionamentos da persecução criminal, em termos probabilísticos, so-

mando-se ao conjunto probatório. No entanto, como já foi citado anteriormente, não se tem a intenção de chegar a verdades absolutas, pela condição de sua historicidade e construção social que as pressupõe. O que se associa com o que discutimos anteriormente nessa referência sobre sujeito e verdade, quando apontamos como dentro do campo da ciência psicológica esses fenômenos se articulam. Nos colocando um dilema e o desafio das negociações que teremos que produzir diante do que nos é solicitado e do que nos é possível construir como psicólogas(os).

Ao final é redigido um documento chamado Laudo Psicológico, em acordo com a nova Resolução CFP n.º 6, de fevereiro de 2019, resultante da avaliação psicológica realizada. O artigo 13 da Resolução o define como:

resultado de um processo de avaliação psicológica, com finalidade de subsidiar decisões relacionadas ao contexto em que surgiu a demanda. Apresenta informações técnicas e científicas dos fenômenos psicológicos, considerando os condicionantes históricos e sociais da pessoa, grupo ou instituição atendida (CFP, 2019)

A avaliação psicológica tem intrínseca em sua prática uma construção ética e o compromisso com a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Vale destacar que mesmo em contextos de persecução criminal, em que haja necessidade de produção de provas, deve-se priorizar o acolhimento e o encaminhamento do atendido. É preciso respeitar seu momento de fala, ou se a escolha for pelo silêncio, os sentimentos manifestos, as relações afetivas, familiares e sociais envolvidas e seu desenvolvimento infantojuvenil, conforme aponta a Nota Técnica nº 01/2018 do Conselho Federal de Psicologia. Assim, torna-se fundamental que o procedimento do psicólogo não tome contornos de inquirição, ainda que sistema penal busque uma suposta verdade processual, mas sim que possa envolver esforços para os mais diversos aspectos que envolvem a proteção integral dos atendidos.

A atuação da Psicologia, dentro do campo da segurança, possibilita fomentar ações preventivas e intersetoriais, em perspectivas ampliadas, uma vez que pode ocupar um lugar ativo nas políticas que envolvam contextos de vulnerabilidade, propondo variados encaminhamentos. Tradicionalmente, as políticas públicas tendem a uma postura setorial, centralizada e desarticulada no enfrentamento à violência, restritas ao campo de onde supostamente pertencem as demandas. A intersetorialidade, por outro lado, orienta a construção de redes, ou seja, a articulação de organizações com interesses comuns. O trabalho intersetorial rompe com uma visão eminentemente reducionista, ao propor que situações complexas concorram para resoluções multissetoriais (BRASIL, 2011).

Dentro da pesquisa, as(os) psicólogas(os) apresentaram uma articulação, sobretudo, com a rede pública (hospitais, CREAS, CRAS, CAPS), seguido pela rede privada, instituições da sociedade civil e, por fim, instituições de ensino superior. As principais ações relatadas foram encaminhamentos em saúde mental, de jovens para o mercado de trabalho, troca de informações dos mesmos casos atendidos, pesquisas em parceria com universidades. Participantes de três CRPs afirmaram que a rede é ausente ou não funciona. Essas profissionais indicaram ter pouco conhecimento da mesma, de não terem o tempo necessário para buscar essas parcerias ou mesmo pela própria dinâmica do trabalho que não permitia essa troca. No entanto, a atuação psi, na avaliação psicológica ou na intervenção em segurança pública em geral, tem nos apontado essa direção de ampliação e complexificação da abordagem e resolução dos problemas que se apresentam na segurança e relações humanas. Podendo contribuir para uma análise diferenciada e a construção de outras possibilidades de respostas aos fenômenos de conflitos, violência, crime.

Peculiaridades do exercício profissional na segurança pública

A atuação como psicólogas(os) nas instituições de Segurança Pública nos coloca então algumas questões específicas quando no exercício de nossas profissões, as quais, a partir das discussões já apontadas até aqui pelo dispositivo da pesquisa do CFP, fomos delineando e agora voltaremos a algumas delas para aprofundarmos alguns aspectos.

Esse âmbito da Segurança Pública, como possibilidade de atuação psi, nos depara com trabalhadores que vivem situações atípicas se comparadas com as realidades laborais usuais e o cotidiano profissional que grande parte dos trabalhadores de outras áreas têm como rotina diária. Ou mesmo quando comparadas com os outros cenários nos quais o próprio profissional de Psicologia se insere. Essas diferenças se referem até mesmo em como as atribuições comuns da Psicologia nesse recorte costumam ter um funcionamento distinto do que em outros campos de trabalho.

Como apontamos o que a pesquisa do CFP de 2011 expôs, muitas(os) psicólogas(os) que trabalham na Segurança Pública responderam se dedicam a atividades que podem ser comuns ao nosso exercício em diversos outros cenários de trabalho. No entanto, o que nos parece peculiar é a forma como as demandas nos chegam nas instituições de Segurança, assim como o conteúdo das demandas também se diferencia bastante de nossas experiências similares em outras instituições.

Muitas vezes recebemos como encomendas solicitações de trabalho para revertermos quadros complexos numa expectativa imediata de resolução, esperando que com respostas rápidas e, geralmente, individualizadas — como discorremos mais detalhadamente anteriormente — solucionemos questões por vezes acumuladas de processos longos e contínuos. Geralmente um regime de urgência de intervenção e com esperadas possibilidades de reversão de quadros variados, uma espécie de pronta resposta a fenômenos engendrados numa complexidade, intensidade e tempos grandes,

são requeridos de maneira veemente.

Uma dessas questões que funcionam em tal lógica de anseio das nossas intervenções psicológicas e que nos têm saltado aos olhos nesse campo laboral diz respeito às vivências diárias que parte significativa das pessoas que atuam na Segurança Pública tem e seus efeitos/marcas e as demandas direcionadas à Psicologia nesse recorte.

Muitas dessas experiências dos agentes de segurança são tão impactantes que deixam “vestígios”, marcas que afetam de maneira contundente, mesmo que a cada um à sua maneira, e, por vezes, irreversível a todos. Mas que se pretende e se solicita que possam ser trabalhadas através de intervenções individualizadas e de curto prazo.

É recorrente, como psicólogas(os) inseridos nesse sistema de segurança, realizarmos a escuta e o acolhimento de vivências e relatos de momentos e situações como essas, muito duras, difíceis, cruéis, que os seres humanos podem vivenciar. Situações que dizem respeito aos cenários que os profissionais de Segurança Pública são convocados a intervir e os desdobramentos e impactos do trabalho nesses contextos que precisam lidar.

Contextos tão intensos e, por vezes, até mesmo intraduzíveis ou indizíveis por suas dificuldades de nomeação, que o que é possível que nos chegue aos ouvidos são tentativas de elaborar como: “Assistimos coisas tão ruins... Isso te marca, muda seu jeito de enxergar as coisas. A forma como pensa as coisas.”; “Esse trabalho te faz ver as piores coisas que uma pessoa pode ver... coisas terríveis...”; “Nesse ponto você perde a humanidade. Eu perdi tudo ali naquele momento.”; “Vemos e vivemos coisas que não se esquece. Não tem volta... Mas que também não se traduzem em palavras.”.

Essas diversas situações as quais muitos desses profissionais de segurança são diariamente submetidos, sobretudo, em contato direto com cenários de extrema violência e precariedade urbana e social, sendo muitas vezes convocados a atuar nessas mais graves condições de vida, relações humanas conflituosas, conflitos sociais, mesmo que, contraditoriamente, não tenham condições materiais de trabalho ou de preparo e treinamento adequados somados a uma urgência, uma compressão do tempo que exige demandas de respostas rápidas, produz marcas indelévels na subjetividade dos seres

humanos. A saúde mental desses trabalhadores é afetada de forma profunda, se constroem e redesenham maneiras específicas de pensar, sentir e agir no mundo. Muitas vezes tais maneiras se massificam nessas categorias profissionais, atravessam toda sua subjetivação e suas vidas, dificultando, até mesmo, a construção de outras possibilidades existenciais, de saúde ou mesmo a reflexão da própria práxis.

Agenciamentos subjetivos que, muitas vezes, com o passar do tempo, da exposição repetida a determinadas ocorrências de trabalho e a intensidade das vivências produzem atitudes e comportamentos automatizados, pouco reflexivos e até mesmo defensivos para sobreviver psiquicamente, mas eventualmente também sobreviverem fisicamente, às experiências vividas. Passam a construir modelos de existência que supõem serem imprescindíveis nesses objetivos e tarefas que a profissão os impõe e que tomam uma conotação premente em seus dia a dia, a se repetir mesmo fora do âmbito laborativo:

a relação subjetiva com o trabalho leva seus tentáculos para além do espaço da fábrica ou do escritório, e coloniza profundamente o espaço fora do trabalho. [...] A separação clássica em dentro do trabalho e fora do trabalho não tem sentido em sociologia do trabalho, assim como em psicodinâmica do trabalho (DEJOURS, 2004, p. 101).

O que, como profissionais de Psicologia, observamos, em contato com esses seres humanos que atuam na Segurança Pública, é que tal *modus operandi*, que esses funcionamentos e psicodinâmicas esquadrihados e perpetuados pela exposição diária, os imaginários sociais forjados e os processos de subjetivação que se massificam nessa categoria se espraiam para toda a sua vida, e não se restringem a competências e habilidades aplicadas especificamente em

suas profissões. Assim, os custos e impactos em suas saúdes vão para além dos momentos que estão empenhados em seus serviços.⁸

Fenômenos que são muitos intensos ou recorrentes na nossa experiência existencial tendem a serem ressignificados na sua dimensão, intensidade e valoração, a partir daí tal avaliação se torna difusa para o ser humano. O que temos visto na atuação com profissionais de Segurança Pública, mesmo que com matizes e amplitudes distintas e particulares nos diferentes estados da Federação, é uma realidade cotidiana de convivência desses trabalhadores com situações de violência extrema e morte — da própria categoria ou de terceiros — que faz com que muitos repensem e construam novos parâmetros e critérios de subjetivação sobre tais situações.

Uma análise dos efeitos que tal condição laboral têm produzido nos trabalhadores aponta que tendem a naturalizar os cenários/situações, tornando a experiência, mesmo de casos graves e extremos, em vivências que, por serem frequentes e intensas em suas exposições, corriqueiras nas rotinas de suas atividades profissionais, passam a ser consideradas triviais, deixando de produzir nos profissionais estranhamento.

No entanto, ainda que não se produza uma percepção que o permitam que estranhem, quando analisamos os efeitos desse fenômeno na vida social, familiar, na subjetivação e na saúde dos profissionais da categoria, os dados nos mostram que, a despeito dos mecanismos construídos para simbolizar, ou mesmo naturalizar, o vivido ou na tentativa de elaborar as situações experimenta-

8 Com esse apontamento não significa que não reconhecemos outros fatores a serem discutidos nesse aspecto em relação aos dados de realidade e as situações que uma parte significativa desses profissionais se deparam mesmo estando fora dos horários de serviço. E que quando avaliam ter situações que sejam de risco e perigo e que exijam então um funcionamento similar ao empregado na atividade profissional precisam acionar os mesmos recursos psíquicos e funcionamento similar ao de suas atividades laborais mesmo fora delas. Um dado recorrentemente abordado nesse sentido é, por exemplo, o alto índice de mortalidade de policiais em situações violentas e por arma de fogo mesmo fora das situações de empenho na atividade. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2019.

das, apesar da descrição de uma sensação aparente de pouco os afetarem, os prejuízos se multiplicam.

Existe vasta referência bibliográfica que associa, por exemplo, atividade policial militar e comprometimento da saúde mental. Apontam a incidência maior de vários prejuízos em saúde na população policial comparando-se com a população geral. Segundo Silva (2015) verifica-se que elementos da organização policial militar podem impactar negativamente a saúde mental dos policiais. Destaca-se a centralidade que o tema estresse possui nos estudos sobre a saúde mental dos profissionais.

De forma bastante debatida já se apontam prevalências muito altas de uma série de outros quadros/diagnósticos nos profissionais de Segurança Pública de forma geral também, tais como: altos índices de suicídio, quadros do espectro do estresse, da ansiedade ou dos transtornos de humor são os mais apontados pela literatura.

A respeito da temática do suicídio temos um trabalho no Rio de Janeiro com o Grupo de Estudo e Pesquisa em Suicídio e Prevenção, da UERJ, sob a coordenação da cientista política Dayse Miranda. Esse grupo, que estabeleceu uma parceria com a PM fluminense em determinado momento, possui pesquisas que apontam que policiais militares no Rio possuem um risco relativo de morte por suicídio foi quase quatro vezes superior ao da população geral. Com base nos dados, os pesquisadores estimaram tal risco relativo das mortes por suicídio de policiais (homens e mulheres) em comparação ao da população geral do Estado entre 2000 e 2005.⁹

No que tange ao à temática sobre suicídio policial existem experiências referências já produzidas em outros estados também, como, por exemplo, o Grupo de Trabalho de Prevenção do Suicídio do Espírito Santo (GTPS-ES), que na ocasião, foi acionado para intervir no momento da greve dos policiais ocorrida naquele Estado e continuou o seu trabalho, de atendimento a essa população, até

9 O material completo da pesquisa foi publicado em: MIRANDA, Dayse. Por que policiais se matam? Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2016. Disponível em: <http://ge-pestp.org/wp-content/uploads/2016/03/POR-QUE-POLICIAIS-SE-MATAM.pdf>. Acesso em: 31 ar 2019.

o presente momento. A partir da atividade desse grupo, é possível fomentar importantes reflexões sobre o acesso, porte e posse de arma de fogo para policiais.

A partir do qual reflexões importantes do acesso, porte e posse, de arma de fogo pode ter nesse fenômeno com esse grupo de trabalhadores.

Além de outras experiências no Brasil, apontadas inclusive na pesquisa “Uma análise crítica sobre suicídio policial”, recém-lançada no site do CFP e realizada pelo conselho em parceria com a Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo sobre suicídio de policiais no Estado. O estudo apontou que entre 2017 e 2018 foram 78 casos de suicídio nas polícias civis e técnico científicas (22) e militares (56). As taxas de suicídio da Polícia Civil nesses dois anos foi, em média, de 30,3. Já as da Polícia Militar foi de 21,7. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), quando se atinge a marca de dez suicídios por cem mil habitantes, isso pode ser considerado uma situação endêmica. Esses números nas polícias de São Paulo nesses dois anos foi de 23,9 por 100 mil.¹⁰

O anuário de violência de 2019 levantou um dado relevante e atípico no que tange ao fenômeno do suicídio e que inverte uma relação que costumava ser mais comum: em 2018 tivemos mais policiais mortos por suicídio no Brasil (104 policiais) do que mortos assassinados no horário de trabalho (87 policiais).¹¹

Em relação ao estresse, amplamente associado ao exercício da atividade de segurança, além das suas manifestações em quadros agudo de estresse, muitas vezes decorrentes da pressão diária de suas atividades laborais, além de uma carga horária que costuma ser extenuante, se associa a constante prontidão e vigilância mental que esses profissionais precisam ter. Muitos estudos têm também investigado a recorrência de quadros de Transtorno do Estresse Pós-traumático nesse aspecto da saúde. Apontando que as muitas e in-

10 Disponível em: <https://site.cfp.org.br/estudo-aborda-o-suicidio-policial-no-estado-de-sao-paulo/>. Acesso em: 9 nov. 2019.

11 Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2019.

tensas situações limite e de crises que os trabalhadores vivenciam podem tornar-se traumas que se configuram e produzem uma dificuldade de elaboração, com acontecimento de reminiscências e sensações recorrentes de reviverem os episódios passados.

As relações de gênero também são objeto de debate no campo da segurança pública e podem ainda afetar a saúde mental dos trabalhadores. As mulheres compõem somente 10 % do efetivo das corporações policiais e têm de lidar cotidianamente com estereótipos que cerceiam suas atividades operacionais e o acesso a cargos de gestão. Importante analisar ainda como as questões relacionadas a gênero comparecem e se reificam com concepções determinadas e circunscritas de masculinidades, em detrimento de outras possibilidades, e são associadas às atividades laborais na área de segurança, sobretudo as consideradas mais operacionais, considerando-as como supostas condições para a realização das tarefas profissionais.

Um levantamento produzido pelo Núcleo Central de Psicologia (NUCEPSI) da PMERJ mostra que, só em 2016, a PMERJ concedeu 1398 licenças psiquiátricas a policiais militares. Estando o estresse e a depressão entre as principais causas de afastamentos do serviço nos quartéis do Estado.¹²

Assim, o reconhecimento do aumento das possibilidades de riscos e impacto à saúde deve fomentar tentativas de institucionalização de instâncias que ofereçam algum suporte de maneira regular e continuado. Intervenções que visem considerar tais questões não numa perspectiva individualizada e circunscritas aos indivíduos “adoecidos”, mas os impactos compartilhados por grande parte dos profissionais de segurança devem ser abordados por vias de saúde coletiva, avaliando a dimensão que a ocupação profissional exercida tem na saúde dos trabalhadores.

Parte de nossa atuação como psicólogas(os) nesse sistema passa por fomentar espaços de reflexão e sensibilização, desde os níveis de gestão até dos operadores da ponta, dos aspectos das exposições que tal profissão, ao menos como tem sido realizada, os

12 Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/em-apanas-um-ano-pm-concedeu-1398-licencas-psiquiatricas-20847028>. Acesso em: 11 nov. 2019.

coloca. Atuar também para pluralizar espaços de fala, acolhimento e de construção de outras possibilidades de práticas profissionais na segurança e de cuidados da categoria pode potencializar a produção de outras vivências.

Na estruturação da proposta do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)¹³ existe como um dos seus onze passos¹⁴ a serem implementados na área da Segurança Pública um Programa integrado de saúde mental. Não o vemos, no entanto, de forma estabelecida ainda no Brasil, sendo oferecido de forma sistemática e continuada para tais profissionais. Muitas instituições de Segurança Pública ainda hoje não possuem sequer a previsão de profissionais de saúde mental em seus quadros efetivos de pessoal, algumas nunca tiveram o ingresso formal de psicólogas(as). Assim, não, ao menos, para a maioria dos profissionais existe o acesso institucional a programas, projetos, serviços de saúde mental. Muito menos temos conseguido estabelecer um funcionamento integrado como prevê a proposta do SUSP, talvez um dos fatores porque não o conseguimos estabelecer seja que nem nas suas atividades fins as diferentes instituições da Segurança Pública têm tido seus funcionamentos integrados.

13 O Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) é uma proposta, iniciada pelo 1937/07, de integração da Segurança Pública que se traduz numa mudança de mentalidade dos gestores públicos ao enxergar a segurança pública como questão fundamental para o Estado Democrático de Direito; a partir de políticas de segurança que busquem a integração operacional entre as polícias, apostando na valorização das ações policiais de inteligência bem como do gerenciamento e do compartilhamento das informações entre as instituições policiais a respeito da segurança pública e da justiça criminal (BARBOSA; SANTOS, 2010, p. 10).

14 Além da elaboração de diretrizes para a Segurança Pública. O SUSP estabeleceu onze passos a serem implementados na área: Criação de um Conselho Consultivo de Segurança Pública; Unificação progressiva das academias e escolas de formação; Integração territorial; Criação de órgão integrado de informação e inteligência policial; Corregedoria única; Programa integrado de saúde mental; Proteção à integridade física do policial; Obediência aos dispositivos regulamentadores que proíbem a participação de policiais nas empresas de segurança privada; Proibição de que ocupem cargos de confiança ou de direção no Sistema Integrado de Segurança Pública policiais que participaram de tortura ou colaboraram com a sua prática; Grupo unificado de mediação de conflitos; Ouvidorias de Polícia autônomas e independentes (SOARES, 2016, p. 34).

A existência de um serviço de saúde mental integrado tem a necessidade reforçada pelo fato desses profissionais ainda terem suas subjetividades sobreimplicadas pela profissão. A identidade de um ser humano que atua como profissional de segurança tem uma amplitude muito grande dos aspectos referentes a sua atribuição laboral. Quando observamos os processos de subjetivação desses trabalhadores, os fatores advindos de serem agentes de segurança sobrepõe os demais e possuem um grande peso no rol de seus diversos papéis. As atividades laborais, talvez pelos seus altos impactos, sua intensidade e grande quantidade de horas de suas vidas que se colocam as desempenhando, ou mesmo as horas fora do trabalho que acionam o mesmo funcionamento, marcam a categoria de maneiras bastante intensas e peculiares. O trabalho passa a dominar uma dimensão muito ampla de suas vidas.

No entanto, o que vemos é que tal proposta de lei, no seu processo de tramitação teve modificações que deixam menos específico os cuidados em saúde mental. Tendo um texto final de lei mais genérico, apontando a necessidade de serviços em saúde, sem lançar ênfase nos aspectos de saúde mental já tão amplamente debatidos como tendo prevalências maiores quando recortamos essa população de trabalhadores da segurança: “V – apoiar e promover o sistema de saúde para os profissionais de segurança pública e defesa social”.¹⁵

Essa configuração exige que nos debrucemos na construção de reflexões que denotem como tais aspectos se constituem em relação a essa população para realizar a análise desses fenômenos.

O significado do trabalho, ou seja, o controle do trabalhador sobre o trabalho:

a importância social do trabalho, a rotina, o sentido do trabalho, as relações sociais de produção, ou

15 Lei que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do parágrafo 7.º do artigo 144, da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm. Acesso em: 11 no. 2019.

seja, o relacionamento com colegas e hierarquia, as atitudes do trabalhador frente ao trabalho, sua satisfação e seu comprometimento, a carga mental no trabalho, as dificuldades no relacionamento social do trabalhador devido ao trabalho, o suporte social, o suporte afetivo, o conflito trabalho-família, são todas variáveis já reconhecidas como importantes para determinar o nível de saúde mental do trabalhador (CODO, 2011, p. 187).

Assim, quando falamos de intervenção em Saúde Mental não podemos entender que se refere de maneira restritiva à elucidação de presença ou ausência de transtornos, os quais alguns até fizemos referência às prevalências. Debater saúde mental não pode levar em conta somente essas incidências. É imprescindível uma abordagem que considere a acepção global e integral de saúde mental que precisa ser trabalhada. Alguns intercessores podem nos ajudar a abordar o fenômeno da saúde dos trabalhadores a partir de tal perspectiva:

A Psicopatologia do trabalho proposta por Dejours, de modo diferente daquela focada em evidenciar uma clínica de doenças mentais que poderiam ser produzidas pelo trabalho, interessa-se por estudar a normalidade, ou seja, como os sujeitos conseguem enfrentar a loucura e a doença, contudo sem deixar fora da problematização o sofrimento. Propõe também que a relação saúde mental-trabalho passa pelo coletivo, desindividualizando esta relação. Na mesma direção, rompe com os modelos médicos-biológicos ratificando a dificuldade de se propor uma abordagem epidemiológica saúde mental no trabalho uma vez que entre as pressões de trabalho e a doença mental está o indivíduo com sua estrutura mental (conjunto de caracteres supostamente variáveis e instáveis em cada indivíduo) que pode compreender sua situa-

ção, além de poder reagir e se defender. Sob sua visão, as pressões do trabalho são incapazes, por si mesmas, de fazer emergir uma psicopatologia de massa (SILVA, 2015, p. 28).

Logo, para além do campo da psicopatologia clássica, percebemos uma certa configuração da psicodinâmica que se desenha e que imprime um funcionamento específico nestes trabalhadores. Um fenômeno singular e coletivo, em grande escala compartilhado, de construção de subjetivações e dinâmicas psíquicas que parecem ser produzidas também como efeitos das atividades que se dedicam, da política de segurança que tem sido implementada, das interações experienciadas, dos mecanismos de defesa, das respostas que constroem para cotidianamente funcionarem em determinadas profissões, tal qual elas se configuram no nosso contexto histórico-social.

Um conjunto de características desenvolvido que visa a responder as demandas e desafios, na tentativa de manter um estado mais ou menos 'equilibrado' e adaptado, no campo com que se deparam, para de alguma forma se manter funcionando nesse. Dejours (1992) ao usar como dispositivo de análise a aviação de caça, por exemplo, vai abordar essa dinâmica e afirmar sobre o funcionamento produzido que:

Esta ideologia não é um efeito secundário do trabalho, mas, como poderíamos mostrar, uma verdadeira necessidade para manter um moral feito de orgulho, de insolência e de agressividade. Cada uma destas características, como veremos mais adiante, indispensável para enfrentar as condições de trabalho (DEJOURS, 1992, p. 80).

Não sendo meramente efeitos secundários, mas sendo indispensáveis e preponderantes na experiência dos trabalhadores, a análise deles para intervenção sobre o fenômeno se constitui tarefa essencial da nossa atuação psi na segurança pública.

Vulnerabilidades no exercício da Psicologia na área da segurança pública

Dados presentes no material da análise qualitativa, apresentada no relatório sobre a atuação das(os) psicólogas(os) na política de segurança pública (2011) que viemos expondo ao longo do texto, nos abre ainda mais um campo de análise. Este nos aponta que profissionais psi inseridos na área enfrentam questionamentos nas instituições que suscitam embates éticos no seu exercício profissional. As situações em que mais se apresentaram conflitos internos, de acordo com as respostas, foram relacionadas à divulgação de informações e o sigilo, falta de suporte para o cumprimento ético, respeito à hierarquia militar, corrupção e preparação de candidatos para a participação de avaliação psicológica.

Foi relatada a solicitação de quebra do sigilo profissional nos casos em que o comando reivindicou informações referentes aos atendimentos realizados pelas(os) psicólogas(os). Ainda relativo ao sigilo, foram demandadas(os) também a preencher formulários em que diferentes servidores têm acesso. Colocando-nos questionamentos e desafios de como trabalhar as informações que acessamos pelo nosso trabalho e como desenvolvermos meios de as trabalharmos que não fira nossos princípios éticos. O que nos aponta, muitas vezes, habilidades de negociação constantes no exercício do trabalho institucional.

Em relação à hierarquia militar, nas instituições militarizadas, mas que pode nos ajudar a pensar as hierarquias verticais de um modo geral presente nas outras instituições também, apresenta uma relação direta com o anterior, pois corresponde a interferência dos diferentes níveis de patente/cargo na atuação da(o) psicóloga(o). Muitas vezes, tais níveis solicitam retorno sobre atendimentos encaminhados administrativamente que nos exigirão estratégias de comunicação e adequação do que é possível trabalhar nesse âmbito seguindo nossos princípios profissionais. Nesse ponto também, o atendimento prestado a superiores hierárquicos, muitas vezes, exige uma forma de tratamento que pode gerar constrangimentos e

interferências na sua condução.

As respostas que indicaram ocorrer uma falta de suporte para o cumprimento ético, revelam que as regras de controle institucional, na concepção dos gestores, devem estar acima do código de ética profissional da psicóloga(o), o que pode levar a diversos enfrentamentos internos.

Por fim, dois temas também citados, mesmo que em menor número, mas com implicações éticas, foram a corrupção de servidores na corporação e o reconhecimento, por parte das(os) psicólogas(os), de candidatos que se preparam previamente para responder às avaliações psicológicas. Aspectos que também nos trarão dilemas e desafios para realizarmos nossos trabalhos.

A posição hierárquica dentro das instituições de segurança pública costuma ser muito demarcada, principalmente, nas polícias, cujas leis internas enaltecem fortemente a hierarquia e a disciplina. Somada a essas determinações, a expectativa de muitos gestores é que a Psicologia se sirva de um conjunto de práticas que não, muitas vezes, são próprias a ela. Por um lado, é preciso respeitar as determinações corporativas, por outro a(o) psicóloga(o) pode sofrer sanções disciplinares caso não cumpra algum dos dispositivos trazidos em seu código.

A profissão de psicóloga(o), consoante a Lei n.º 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e o Decreto n.º 79.822, de 17 de junho de 1977, que regulamenta essa lei, é, necessariamente, vinculada ao seu órgão fiscalizador, o Conselho Federal de Psicologia e seus respectivos Conselhos Regionais, cujo objetivo é “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Psicóloga(o) e zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe” (BRASIL, 1971, n.p.).

O Conselho, portanto, se propõe a qualificar a prática psicológica, ao fomentar o debate de temas essenciais, com vistas a prestar um serviço ainda mais efetivo a sociedade (CFP, 2019). Assim, a construção de um código de ética, tem o intuito de “que ele seja instrumento capaz de delinear para a sociedade as responsabilidades e deveres da(o) psicóloga(o), oferecer diretrizes para a sua formação e balizar os julgamentos das suas ações, contribuindo para o fortalecimento e ampliação do significado social da profissão” (CFP, 2014, p. 6)

Posto isso, observa-se que tais dispositivos não se apresentam para suprimir possibilidades de atuação da carreira, mas de habilitar, qualificar e regulamentar ainda mais as(os) psicólogas(os) nos lugares em que ocupam. Por conseguinte, o diálogo entre Psicologia e as instituições de segurança pública são fundamentais para se traçar caminhos possíveis que respondam aos dilemas sociais com ética e assertividade.

EIXO 4: GESTÃO DO TRABALHO NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA

A entrada de profissionais de Psicologia nas instituições de Segurança Pública tem uma formalização com possibilidades de cargos específicos e abertura de concursos para vínculos de carreira efetiva, contratos formais, principalmente a partir da década de 1980.¹⁶ No entanto, ainda hoje esse fluxo de ingresso de psicólogas(os) não é regular. Nem todas as instituições de segurança pública têm a previsão da Psicologia como área presente em seus quadros de trabalhadores. Ou ainda alguns órgãos que em determinados momentos já formalizaram nossos vínculos de trabalho também não o fazem de maneira contínua, gerando, por vezes, ausência de trabalhadores psi em alguns períodos.

Outro aspecto nesse contexto diz respeito aos cargos e funções que nos são abertos e que são esperados que psicólogas(os) realizem. Majoritariamente eles se referem a atribuições de execução da política pública, de prestação dos serviços na ponta. Na maioria das vezes nos colocam no âmbito ambulatorial esperando que desenvolvamos intervenções clínico-individualizadas. Conforme discutimos em momentos anteriores, parte disso pode estar engendrado com a história da Psicologia, nossas encomendas, demandas e ofertas tradicionais, nossa formação, teorias, conceitos e métodos de trabalho mais popularizados. Porém, a análise desse

¹⁶ A maioria das instituições de Segurança Pública que tem psicólogas(os) são as Polícias Militares. Raríssimas Polícias Cíveis possuem o quadro de Psicologia efetivo. Alguns Corpos de Bombeiros Militares também possuem profissionais psi, embora alguns estados considerem estas corporações do âmbito da Defesa Civil. As Polícias Federal e Rodoviária Federal quando possuem psicólogas(os) ou são funcionários concursados para outros cargos que trabalham desviados da função original ou contratos temporários.

contexto precisa passar por outros aspectos também.

Ao longo da história já assistimos mudanças de cenários de trabalhos e a inserção de psicólogas(os) nas Políticas Públicas. Quais atribuições e funções temos exercido? Quais podemos ainda exercer no campo das Políticas Públicas de Segurança? Mesmo quando atuamos nas atividades tidas como mais tradicionais para a Psicologia, como a escuta clínica individual, como mencionamos, dos trabalhadores das instituições de segurança, observamos de forma preponderante como os processos coletivos e institucionais se atualizam na subjetivação desses trabalhadores e atravessam esses agentes afetando suas saúdes, singularidades e modos de existência.

As políticas e práticas institucionais precisam ser avaliadas como sendo também produtoras de desdobramentos diretos não só na saúde, mas na vida dos seus trabalhadores e no serviço que estes prestam a sociedade. Nesse sentido, a presença de profissionais de Psicologia precisa ser pensada nos níveis institucional e de gestão também. Psicólogas(os) têm a possibilidade de produzir contribuições potentes nesses âmbitos. A construção de uma gestão institucional que minimize os impactos e contribua para a preservação da saúde mental e qualidade de vida dos seus trabalhadores e dos seus serviços precisa passar pela análise e fomento de alguns fatores nem sempre observados. Algumas reflexões podem exemplificar aspectos desse nível de intervenção em que a atuação da(o) psicóloga(o) pode contribuir para a modificação da gestão institucional:

- Levantar e prover as necessidades inerentes aos trabalhos e suas especificidades e oferecer estruturas e condições de trabalho condizentes e não-precarizadas, indicando desde equipamentos e ferramentas materiais de trabalho, treinamento e desenvolvimento adequados às tarefas a serem desempenhadas pelos profissionais, até logística básica durante o cumprimento das atividades;
- Mapear processos de trabalho, apontar pontos e dilemas que podem ser encontrados e fomentar a elaboração de protocolos que apontem parâmetros legais que amparam o serviço, procedimentos definidos de forma padroniza-

do pela instituição a serem empregados, além de outros fatores que possam contribuir para minimizar a vulnerabilidade do serviço em Segurança Pública e do profissional que o executa, tornando os trâmites coletivos, ao invés de permitir-se que individualmente e arbitrariamente os agentes realizem e se responsabilizem sozinhos por cenários e demandas de intervenções complexas e com efeitos potencialmente graves ou até irreversíveis;

- Estudar os impactos da natureza do trabalho em segurança pública e regulamentações das jornadas de trabalho com distribuição de carga mental, física e laboral adequada, avaliando a duração e desgastes a partir de limites de disponibilidade e intensidade da vivência nesse tipo específico de trabalho que, por vezes, toma uma dimensão, não só muito extensa, mas muito significativa nas vidas dos profissionais;
- Analisar a lógica de urgência e as demandas de respostas rápidas e por vezes reativas que impera de forma dominante nas instituições de segurança e produzir reflexão de como se espalha para tarefas e rotinas que seriam passíveis de um trabalho mais elaborado, programado e planejado num outro ritmo, avaliando os desdobramentos que esse funcionamento tem na execução e qualidade do serviço, e também nos trabalhadores e suas subjetividades.¹⁷

Quando falamos da implementação de políticas, de gestão e de atividades de competências institucionais, estamos a um só tempo falando de trabalhadores, profissionais que as executam, que são seres humanos e cidadãos. Não se pode furta essa condição de funcionários públicos ou agentes de segurança. Assim pensar gestão é pensar no trabalho, mas, sobretudo, nas pessoas

¹⁷ Apontamentos sobre a lógica de urgência, planejamento e programação, essa realidade cotidiana das instituições com demandas rápidas de respostas incidindo inclusive sobre as(os) psicólogas(os) foram abordados também no eixo 2 utilizando como intercessores Correia, Zamora e Bicalho.

que realizam os processos laborais, na valorização profissional dessas. Pensar produção das políticas institucionais e seus efeitos é importante para que a Psicologia seja convocada a contribuir na gestão da política de segurança pública. Tal análise transversaliza também a construção, o planejamento, a gestão e a execução das políticas públicas efetivadas por tais instituições.

A construção da gestão precisa cartografar não somente as políticas de cada instituição que compõe o sistema de segurança, mas a lógica dominante que permeia a construção e operação das políticas de segurança. Abordando a política num plano macro e difuso, para além das próprias instituições, analisando a racionalidade que fazem funcionar e que atualizam, e efeitos produzidos, não só sociais e em nossa experiência como cidadãos também, mas nas experiências diárias que grande parte desses seres humanos têm em suas atividades profissionais.

Nesse sentido, o que vemos operar de forma hegemônica no campo da Segurança, nas políticas e ações impetradas nesse âmbito, tem sido o imperativo de uma lógica dicotômica, como afirmam Meza, Bicalho e Barbosa (2015), que funciona, muitas vezes, polarizando supostos lados e promovendo deslocamentos que dificultam discussões de seus efeitos e acerca de uma operação do governo da vida que ocorre também a partir dessas políticas. Nessa produção de mundo dicotomizada é preciso construir de maneira opositiva ao “nós”, os “eles” que representariam os perigos e riscos, geralmente deslocados e projetados nessa alteridade. Assim, despendem-se energia, tempo e investimento para produzir os cortes que delimitarão as fronteiras do dito seguro e que distinguirão os perigosos. Muitas vezes, legitimados por supostos saberes sobre o crime, a criminalidade, mas muito mais sobre o suposto criminoso. Uma lógica dicotômica opera produzindo os segmentos que nortearão as ações desenvolvidas em nome da segurança, na qual o uso da noção de risco e o medo como operador político permanente legitimador enseja um anseio de nos prevenirmos. Buscamos capturar até mesmo as virtualidades, num desejo antecipatório do que ainda estaria por acontecer, a ações que os sujeitos ditos perigosos teriam, não se autogovernando adequadamente e escapando ao governo que promete manter-nos seguros. Assim constroem-se categorias *a*

priori que pretendem alcançar esse objetivo e parecem dar conta de materializar o exercício do desejo de prover o que se acredita nessa subjetividade ser “a segurança do conjunto em relação aos seus perigos internos” (FOUCAULT, 2008a, p. 516).

Na tentativa de antever os movimentos vindouros que possam ameaçar o suposto pacto de segurança. Os que se encaixam nesse polo, quase sinônimo de alteridade, de outras possibilidades de existência, de inimigos, precisam ser circunscritos para que se tornem alvos de ações no pretense argumento de restituição da ordem e da segurança.

A governamentalidade, conceito de Foucault, é uma ferramenta possível na ampliação das discussões propostas acerca de políticas de segurança. Segundo Foucault (2008b), com o surgimento do liberalismo, as sociedades experimentaram uma mudança nas formas de governo das populações, as quais passaram a ser fortemente influenciadas pela difusão da lógica liberal para esferas fora do campo econômico. Para o autor, “o liberalismo [...] é toda uma maneira de ser e de pensar. É um tipo de relação entre governantes e governados, muito mais que uma técnica dos governantes em relação aos governados.” (p. 301). Sendo assim, o governo passou a ocorrer não pela imposição de uma vontade jurídica e consequente anulação dos interesses dos homens, mas a partir do pedido por ser governado, do desejo que passa a ser produzido. Foucault (2008a) afirma que a racionalidade política na qual se baseia essa modalidade de governo tem no dispositivo de segurança um dos seus mais importantes pilares de sustentação. Estabelece-se um “pacto” entre Estado e população visando à garantia de seguranças, que evidencia o desejo de ser governado engendrado na existência/fabricação de perigos, riscos, emergentes de parte da população e nela circunscrita, e contra os quais se anseia por proteção.

Para exercer esse papel, o Estado faz uso de conhecimentos e saberes construídos sobre esses fenômenos, o “conhecimento científico absolutamente indispensável para um bom governo” (FOUCAULT, 2008a, p. 471). O exercício dessa modalidade de poder depende de um saber, que embora naturalizado, é produzido e emerge da própria população. “Técnicas de racionalização e econo-

mia de um poder que deve se exercer da maneira menos onerosa possível [...]” (FOUCAULT, 2002, p. 288). Temos assim uma operacionalização do poder que se constituirá não só pela via do dispositivo de segurança, mas também pela economia política através da constituição de um campo de saber específico do governo sobre a população a ser gerida. Assim, a governamentalidade dispensa processos massivos de vigilância e correção coercitiva, pois ao produzir formas ideais de existência, muitas vezes fundadas estatisticamente, produz paralelamente o autogerenciamento. A constante busca pelo enquadramento nas formas ideais de vida é a maneira como os sujeitos conduzem suas existências e pretendem governar também a dos supostos “desgovernados/perigosos”. Esse aspecto se constitui como relevante para a análise do que como as(os) psicólogas(os) trabalhando na segurança, e eventualmente podendo compor a gestão e as políticas públicas, legitimam ou não com seus discursos e práticas. O que, em nome da segurança, tem sido apresentado como interesse de todos e assim se tornado uma obviedade inquestionável? Tal fenômeno constrói uma modalidade de governo que se distingue e não se restringe ao governo de Estado, uma vez que “[...] a arte de governar se desenrola num campo relacional de forças” (FOUCAULT, 2008a, p. 420). Nessa tecnologia de poder, o governo está disperso e assim possibilita questionarmos de que outros campos emanam legitimações a ele. Logo, esse poder sobre a vida pode se estabelecer por meio de verdades sentidas como incontestáveis e que passam a nos nortear no campo das relações. Não emana somente e de maneira centralizada de quem oficialmente se coloca no cargo de gestor. Examinamos uns aos outros, julgamos o que escapa ao modelo, às fronteiras de segurança, quem passa da linha de corte, avaliamos em que segmento está e que perigos podem estar supostamente carregando.

A história do Estado deve poder ser feita a partir da própria prática dos homens, a partir do que eles fazem e da maneira como pensam. O Estado como maneira de fazer; o Estado como maneira de pensar. Creio que essa não é [cer-

tamente], a única possibilidade de análise que temos quando queremos fazer a história do Estado, mas é uma das possibilidades, a meu ver, suficientemente fecunda, fecundidade essa ligada, no meu entender, ao fato de que se vê que não há, entre o nível do micropoder e o nível do macropoder algo como um corte, ao fato de que, quando se fala num não se exclui falar no outro. Na verdade, uma análise em termos de micropoderes compatibiliza-se sem nenhuma dificuldade com a análise de problemas como os do governo e do Estado (FOUCAULT, 2008b, p. 481).

Nesse processo, na macro e na micropolítica, nos níveis de gestão oficiais ou nas avaliações, julgamentos e tomadas de decisão em todo nível, muitas vezes existe também a consulta de assessores, “especialistas”, psicólogas(os). Nas relações de saber-poder vão se engendrando leituras dicotomizadas. No entanto, podemos apontar quais as reverberações, as produções de mundo dessa lógica dicotômica? O que construímos quando temos o anseio de circunscrever o perigo em cortes segmentados? Lidamos com a alteridade passando por formas violentas de se relacionar que muitas vezes se mantêm deslocadas nesse campo dos invisíveis. Sousa (2002) afirma em relação ao mundo que temos construído que “é um mundo que considero de violência, ora visível e que parece estar apenas fora de nós mesmos, no sistema, nas estruturas políticas, nos poderes instituídos, ora escondida atrás das máscaras que transfiguram as relações” (p. 183).

A partir desse autor podemos afirmar que modalidades outras de violência tem plasmado o cotidiano as quais nem sempre são consideradas como tais. Uma forma de violência que se manifesta nas relações humanas é o não-reconhecimento do outro em sua “humanidade” dependendo de sua forma de existência. Violência esta que, segundo Freire (1982, p. 10), gera os “demitidos da vida, os esfarrapados do mundo” e assim, para alguns segmentos, certas intervenções estão legitimadas. Dessa reflexão possível, tem-se a apreensão da violência como uma ideia plural, jamais explicada em sua totalidade e,

por vezes, profusa no que se confia abranger sobre a mesma.

A lógica que tem sido dominante na Segurança Pública, ao desenhar dicotomias que nos separam em nome de diferenças e nos colocado em pólos ditos opostos, tem gerado uma produção cíclica e viciosa de mais violência, acirramentos, antagonismos, enfrentamentos, disputas bélicas, combate/ataque/defesa, vulnerabilização dos trabalhadores da segurança, subjetividades alterofóbicas, obstáculos ao diálogo e indisponibilidade de construção de outras estratégias de intervenção nos fenômenos sociais de crime e violência. A participação de profissionais de Psicologia na gestão institucional e construção das políticas pode ser uma aposta para que construamos novos possíveis. Como nos sugerem Deleuze e Parnet (1998) “você estão sempre denunciando os dualismos, vocês dizem que as máquinas binárias são aparelhos de poder para quebrar os devires [...] Mas o que você faz, senão propor outros dualismos?” (p. 44). Dominantemente nos detemos nas proposições de atos contra: “Atos de pensamento sem imagem, contra a imagem do pensamento; o rizoma ou a grama, contra as árvores; a máquina de guerra, contra o aparelho de Estado; as multiplicidades complexas, contra as unificações ou totalizações, a força do esquecimento contra a memória” (p. 44).

Mas, o que podemos como psicólogas(os) bifurcar? Quais possibilidades de linhas de fuga podem ser construídas para além desse binarismo, da dicotomia usual em segurança? As possibilidades de se pensar mudanças no cenário da segurança, de trabalho na área e inserção das(os) psicólogas(os) nas políticas será um exercício profissional psi como “soldados”, operadores de uma lógica dada para instrumentalizar e adaptar? Ou podemos contribuir com outras propostas, intervenções de outras ordens na própria formulação e gestão institucional e das políticas?

A multiplicidade e pluralidade da Psicologia como ciência e profissão nos permitem o desenvolvimento e participação de/em diversos trabalhos/atividades, em diversos níveis institucionais nos diferentes órgãos de segurança. Assim precisamos construir e fortalecer nossa presença e atuações não só nas instituições que compõe o sistema para a execução/implementação das políticas, mas nas que fomentam, avaliam, direcionam, deliberam. A Psico-

logia na Segurança Pública pode não só responder às encomendas direcionadas aos seus profissionais, construindo intervenções diretas a elas, mas, sobretudo, ao cartografar o campo, pode pautar e contribuir no planejamento, direcionamento e gestão das políticas públicas e suas implementações.

A nossa contribuição não se encerra na dimensão técnica, mas se compõe também na dimensão política e ética. Sendo de dentro das instituições potencializadora na sua multiplicidade de construções que permitam reflexões e possibilidades de outras formas de estar no mundo e se produzir segurança, mesmo em meio a tanta dureza. “multiplicidades que não param de transbordar as máquinas binárias e não se deixam dicotomizar” (DELEUZE & PARNET, 1998, p. 36):

Não são nem os elementos, nem os conjuntos que definem a multiplicidade. O que a define é o E, como alguma coisa que ocorre entre os elementos ou entre os conjuntos. E, E, E, a gagueira. Até mesmo, se há apenas dois termos, há um E entre os dois, que não é nem um nem outro, nem um que se torna o outro, mas que constitui, precisamente, a multiplicidade. Por isso é sempre possível desfazer os dualismos de dentro, traçando a linha de fuga que passa entre os dois termos ou os dois conjuntos, o estreito riacho que não pertence nem a um nem a outro, mas os leva, a ambos, em uma evolução não paralela, em um devir heterocromo (DELEUZE & PARNET, 1998, p. 46).

Interdisciplinaridade

Nesse cenário, para alguns, a desconstrução das fronteiras mais tradicionais das que delimitam as atribuições da Psicologia, produziria um desenho com contornos trêmulos e titubeantes de

quais seriam as atuações de um profissional psi no encontro com a Segurança Pública. A existência de fronteiras não tão delimitadas e definidas, no entanto, não se constitui em si um problema *a priori*. Uma vez que se possa trabalhar numa perspectiva interdisciplinar, o esmaecimento das delimitações de disciplinas pode ser interessante para viabilizar tal perspectiva de abordagem e de construção de trabalhos em conjunto, possibilitando a construção de conhecimentos e práticas construídos de forma coletiva entre os profissionais e outros atores presentes nesse campo.

Augras (2001) nos propõe uma reflexão sobre a transdisciplinaridade e sua necessidade no nosso campo de saber. A autora nos aponta como a formação de base em Psicologia dá uma maneira de se relacionar, uma escuta, que se constitui numa das marcas de nossa profissão. Praticar a transdisciplinaridade não significa que deixaremos o que nos constitui especificamente como psicólogas(os) de lado.

Em práticas transdisciplinares, não deixaremos de construir nossas atuações guiadas, sobretudo, pelos princípios e valores éticos que norteiam nossa profissão, mas podemos operacionalizá-los numa perspectiva em que o campo de intervenção não seja retalhado de maneira artificial em nichos específicos de domínio e técnicas ditas próprias de maneira exclusiva de determinadas áreas de forma isoladas.

[...] quando a gente fala de transdisciplinaridade é exatamente uma coisa de mão dupla, de mão múltipla. Quer dizer, não é que a gente vai passar para um outro campo e deixar o campo antigo. [...] A transdisciplinaridade é basicamente um exercício de diálogo. Um diálogo para o qual, conforme a trajetória de cada um, a gente vai se abrindo mais, ora se abrindo menos, e as ideias vão circulando. Não é uma posição tranquila, fácil e garantida, porque estamos sempre descobrindo coisas que não estão dentro da nossa maneira habitual de pensar. Mas, em retorno, estamos questionando os outros. É exercício da transdisciplinaridade, é transitar de uma área para outra (AUGRAS, 2001, p. 10).

Como construir Política Pública de Segurança sem tal perspectiva e disponibilidade?

Se Segurança é para todos, ao menos em tese, que a Psicologia possa ser, dentre outras coisas, um vetor também de articulação de conversa e questionamento das ideias cristalizadas num campo por vezes tão duro, mas também tão complexo e plural. Que haja disponibilidade para o exercício da construção de práticas coletivas dialogadas na interseção de várias disciplinas e atores (Instituições, Profissionais, Sociedade Civil). Disponibilidade de diálogo e trânsito de uma área para outra, de polifonar aspectos disciplinares e de diversidades singulares.

A atuação interdisciplinar possibilita a Psicologia a questionar seu próprio campo de saber e suas conceituações e definições construídas ao longo da história a partir da interface com outras disciplinas. Se deparando com cenários, desafios, conceitos não dominados.

A perspectiva transdisciplinar permite que nos coloquemos não somente novas respostas, mas, de forma até mais potente, novas questões. O que segundo Augras (*op. cit.*) a prática interdisciplinar a fez perceber:

[...] o campo de investigação onde a gente se situa não é simplesmente o campo de produção de um determinado conhecimento, não é a delimitação de uma área, não é o domínio de determinadas técnicas ou determinados métodos. [...] o que faz a especificidade do campo são as questões que ele coloca (p. 13).

É a possibilidade de se inserir num contexto mais amplo e abrangente, é construir práticas em conjunto e produzir também intervenções às questões que o campo coloca, porém interrogar tal campo com tantas outras questões. Convivendo com outros, aprendemos novas/outras/diversas questões. Outras maneiras de ver e intervir no mundo, outros possíveis de perguntar.

Num campo eminentemente interdisciplinar como a Segurança

Pública é importante analisarmos o que temos produzido de respostas/intervenções, mas não podemos nos furtar de analisarmos: quais questões a atuação psi no campo têm construído? Quais questões que ainda podemos fazer e o que podem produzir na Segurança Pública?

Serão campos de saber tão diferentes: Psicologia e Segurança Pública? Não se referem ambos aos humanos e suas relações e convivências? O encontro entre suas diferenças e diversas perspectivas pode produzir potência?

Augras (*op. cit.*) aposta que “mesmo que cada ciência crie seu objeto, com características peculiares, que não se sobrepõem, a circulação entre objetos diferentes é desafiante e muito enriquecedora” (p. 14).

Assim, a abertura a construção mútua de saberes e práticas pode levar para o campo da Psicologia questões que são oriundas de outros referenciais e ser instigante por permitir o estabelecimento de um diálogo interno sobre todas as questões que desafiam a gente, que desafiam a própria Psicologia e seus postulados. Questões ainda que o encontro com outras áreas, com as Políticas Públicas, com a Segurança Pública, nos coloca.

Relevante, no entanto, apontar que uma perspectiva de abordagem transdisciplinar do campo, como afirma Cortez (2001), “não se trata de crer em alguma unidade teórica interdisciplinar que corresponderia a uma fictícia unidade essencial objetiva abstraída de multiplicidades empíricas.” (p. 23). E, como continua nos afirmando, que “Também não se trata de eventualmente aproximar disciplinas numa abordagem multi-disciplinar bem característica dos encontros de especialistas em que cada um se pronuncia sobre o tema comum e as contribuições reunidas num somatório [...]” (p. 23).

Somar, eventualmente aproximando disciplinas sobre um tema comum, e as contribuições serem reunidas neste somatório no qual cada uma ilumina um aspecto (que somados darão uma representação correta) permanecendo individualizadas apesar de aproximadas espacialmente (isso é multidisciplinar), não se configura transdisciplinaridade, mas sim trocas, diálogo, interseções entre as criações e análises.

A aposta numa inserção no campo a partir de uma perspectiva de abordagem transdisciplinar não objetiva a coexistência de espe-

cializações numa relação de exterioridade, “sem se afetarem essencialmente umas às outras, ocupando lugares demarcados num território, ou área de conhecimento, segundo uma ordem relativamente estável” (CORTEZ, 2001, p. 24); nem as unificações e aproximações de disciplinas, mas aposta na construção de conexões transversais e entrelaçamentos das diferentes disciplinas ou multiplicidades discursivas construindo um plano comum de conhecimento e intervenção.

Em relação a constituição da própria Psicologia, segundo Cortez (2001), nessa lógica a partir das quais as disciplinas científicas surgem a partir do século XIX, a Psicologia de forma hegemônica tem estado a serviço da “produção de “boas-cópia” humanas, de subjetividades individuais e seus referenciais identitários” (p. 24). O que se relaciona com aspectos já enfatizados por nós.

Um olhar Transdisciplinar “indisciplinado” e desdisciplinarizado mostra, por outro lado, a instabilidade dos territórios (inclusive o das ciências Humanas) os seus movimentos de desterritorializações ou linhas de fuga que desestabilizam a ordem, desmarcam lugares dissipam fronteiras e desestratificam disciplinas num processo que vem se acelerando ultimamente e que gera angústia por afetar as identidades profissionais (CORTEZ, 2001, p. 24).

Assim a própria perspectiva transdisciplinar potencializa a possibilidade de a Psicologia estar para além dos lugares tradicionalmente entendidos como dela, tem a potência de descristalizar identidades profissionais, e produzir uma abertura para construirmos outras intervenções como profissionais psi. Podendo contribuir e construir intervenções que fomentem uma bifurcação do mais do mesmo e uma produção de outros possíveis da Psicologia nas Políticas Públicas de Segurança. Atuando não somente na execução das políticas e ações e na manutenção do *status quo*, mas pensando desde a elaboração, gestão e implementação de novas políticas e in-

tervenções na área. Um olhar sensível às multiplicidades. Um olhar transdisciplinar no exercício da Psicologia atuando na Segurança “é necessário, sem dúvida, para a superação do paradigma positivista e de suas concepções tecnicistas e analítico-reducionistas responsáveis, em grande parte, pelos “especialismos” que despotencializam as atividades criativas.” (CORTEZ, 2001, p. 25).

Aqueles que suportam esta angústia com suas identidades abaladas, podem produzir-se como subjetividades singulares além de, e pelo fato de participarem da produção de formas novas de vida coletiva, promovendo a construção de “disciplinas novas, sem fronteiras e despojadas de suas referências tradicionais (sujeitos e objetos “naturais”) (CORTEZ, 2001, p. 24).

Subjetividades singulares, conexões transversais e entrelaçamentos de “disciplinas” ou multiplicidades discursivas que a Psicologia pode compor, sendo essa entrada uma importante área de atuação para as(os) psicólogas(os), também com infinitas possibilidades de criação no processo de trabalho. Para além de esquemas pré-estabelecidos, potencializando a possibilidade de alterar, de alterar-se, de alteridade.

Isso não quer dizer que mesmo nos campos de atuação já sedimentados — alguns apontados pela pesquisa do CFP abordada e por outras experiências psi trazidas neste documento — não seja possível a construção de trabalhos e intervenções interessantes, potentes. Mas que com tal postura, transdisciplinar, é possível uma ampliação e uma transformação das práticas da Psicologia, sejam onde elas estejam inseridas. “Que se faça Psicologia como uma transdisciplina que relata ou cartografa processos de subjetivação, de produção de subjetividade, no campo social [...]” (CORTEZ, 2001, p. 24). Cortez (2001) continua: “A Psicologia transdisciplinar consiste, então, em fazer conexões de multiplicidades discursivas

para com elas compor cartografias¹⁸ ou “desenhos” remanejáveis das mudanças ou transformações psicossociais.” (p. 27).

O que temos cartografado na Segurança Pública?

Interseccionalidade

Essencial que diferentes setores, instituições se articulem para a efetividade de uma Política Pública. No campo da segurança isso não é diferente. Política Pública de Segurança é diferente de Política de Segurança Pública. Existe um movimento majoritário que caracteriza nosso país, e alguns outros com histórias semelhantes, que tende a suprir a falta de políticas públicas de diversas áreas e condições de base de existência por políticas penais e de Segurança. Neste cenário, então, tivemos a elaboração do primeiro Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP1), também conhecido como Plano Nacional antiviolença. Foi lançado em 20 de junho de 2000 pelo Governo Federal, quando na ocasião tínhamos como o Presidente da República, o Ex.mo S.r Fernando Henrique Cardoso, e o Ministro da Justiça, o S.r José Gregori.

Foi apresentado como um Plano de Ações com o objetivo de aperfeiçoar o sistema de segurança pública brasileiro, por meio de propostas que integrem políticas não só de segurança propriamente dita, mas também políticas sociais e ações comunitárias — o que apontamos como uma proposta bastante interessante e se efetivada, muito mais eficaz —, de forma a reprimir e prevenir o crime e reduzir a impunidade, aumentando a segurança e a tranquilidade do cidadão brasileiro. Ressaltando a ênfase em alguns compromissos

18 “Para os geógrafos, a cartografia — diferentemente do mapa, representação de um todo estático — é um desenho que acompanha e se faz ao mesmo tempo que os movimentos de transformação da paisagem. Paisagens psicossociais também são cartografáveis. A cartografia, nesse caso, acompanha e se faz ao mesmo tempo que o desmanchamento de certos mundos — sua perda de sentido — e a formação de outros: mundos que se criam para expressar afetos contemporâneos, em relação aos quais os universos vigentes tornaram-se obsoletos.” (ROLNIK, Cartografia sentimental, apud Cortez, p. 27).

de segurança, mas não reduz a importância dos compromissos relativos às demais Políticas e da necessidade de interdisciplinaridade e cooperação. Aponta um compromisso perpassando todo o conjunto de ações, propostas e estratégias que resultem numa melhoria geral do Sistema Nacional de Segurança a fim de alcançar um novo patamar de Segurança Pública no País.

Como podemos ressaltar com o que nos desenvolve Baptista (1999), existe responsabilidade ética e política, por parte de quem produz os discursos que têm efeitos de verdade numa dada sociedade. Sendo preciso avaliar e ter um compromisso analisado não somente dos que enfiam as facas e produzem diretamente sofrimentos e mortes, mas daqueles que com suas produções e práticas amolam as diversas facas utilizadas (os amoladores de faca!). Portanto, mesmo nas nossas ações em campos mais clássicos, tais como, Psicologia clínica, hospitalar, gestão de pessoas etc., deve haver lugar para uma discussão ampla e comprometida da Psicologia quanto ao contexto que a circunda e sobre a produção social da violência e da sociabilidade violenta.

Subordinação *versus* autonomia técnica

Ainda que como psicólogas(os) estejamos ocupando em alguns níveis espaços de gestão, via de regra, ao ingressarmos em instituições de Segurança Pública, estamos inseridos em cargos de subordinação em relação a outras carreiras profissionais.

Nesse contexto, é preciso realizar reflexões sobre as possibilidades e limites da subordinação que nos encontramos eventualmente nos diferentes serviços. Por vezes respondemos funcionalmente a departamentos, diretorias, chefias que tem como gestor algum profissional de Psicologia, no entanto, nas instituições de Segurança Pública temos observado de forma mais frequente psicólogas(os) estarem subordinados e comporem equipes com profissionais de outras áreas.

Em situações nas quais exista uma subordinação do cargo a gestores não psicólogas(os) é importante construir redes de traba-

lho, incluindo nosso sistema Conselhos e o amparo legal e normativo que nos é conferido através dessa estrutura, para que o exercício das atividades específicas, ou mesmo privativas, da Psicologia possa ser garantido.

Cabem a psicólogas(os) a construção do campo de trabalho, das avaliações realizadas a partir da nossa área laboral, a elaboração dos instrumentos e a implementação das atividades que tecnicamente forem de nossas autonomias.

Muitas vezes, em campos de atuação não tradicionais, parte do nosso trabalho será o esclarecimento e as negociações institucionais e relacionais para construirmos um exercício autônomo de nossas intervenções.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em relação à atividade dos profissionais de Segurança Pública, quais têm sido as características indispensáveis para vivenciar e enfrentar as exposições e condições de trabalho?

O que apontamos são essas características que constituem competências e habilidades treinadas e desenvolvidas para o exercício da profissão. Uma série de efeitos e mecanismos são produzidos e colocados em uso, muitos deles, além de engendram uma subjetivação marcada de maneira massificada e cristalizada nos profissionais da categoria, também produzem sofrimentos e despotencializam outras possibilidades existenciais desses sujeitos. Muitas vezes trazem danos a vida e saúde dos profissionais.

Nesse sentido, podemos pensar em algumas manifestações dessa dinâmica que muitos profissionais da segurança vivenciam: um estado de embotamento afetivo, por vezes descrito pelo agente como uma frieza para lidar com situações sensíveis e graves, mas frequentes nas suas experiências laborativas. Temos percebido como efeitos de tal vivência o empobrecimento da experimentação dos afetos relacionados ao evento e o bloqueio de acesso a recursos emocionais. Recursos que o profissional precisaria inclusive considerar para subsidiar processos de consciência e avaliação dos cenários de intervenção para utilizar nas tomadas de decisão, que ficam então comprometidos por este funcionamento. Tal característica temos observado que gera ainda como prejuízo desdobramentos que se atualizam em conflitos interpessoais recorrentes, até mesmo na vida particular, pela desconexão com o afeto que as situações de vida e relações com as pessoas suscitam. Os trabalhadores passam a julgar, valorar e credibilizar questões e problemas do cotidiano, que para grande parte das pessoas que não convivem com tantas situações limite no dia a dia consideram graves e difíceis, de maneira distinta, considerando-as como banais e pouco importantes. Muitas

vezes esse “descompasso” gera conflitos sociais e familiares.

Outra característica presente de maneira bastante corriqueira na psicodinâmica observada de agentes de segurança diz respeito à dificuldade de programarem suas rotinas e atividades, não somente as de trabalho, e planejarem a médio/longo prazo suas vidas. Algumas situações que relatam em relação às experiências que vivem com frequência podem estar agenciadas para tal esquadramento. O pronto atendimento que muitas situações na Segurança Pública exigem ou atuam parece se espriar para todo o funcionamento do trabalho executado, muitas vezes só realizado após disparadores anteriores. As vivências associadas a esse fenômeno são de prontidão mental, urgência e reatividade.

Outro fator que podemos articular na análise dessa característica é fato de o alto risco de morte que sentem diariamente em suas atividades e vidas, somado à convivência com a morte de outros, experimentada muitas vezes como se pudesse ter sido a própria, quando se trata de um colega de profissão com quem têm uma relação de identificação, fazer com que não consigam realizar e investir em projetos futuros de vida: “Sei nem se vou estar vivo amanhã.”.

Além desses podemos citar ainda o acionamento frequente de diversos mecanismos de defesa psíquica, como negação, projeção, etc.; processos de mortificação do eu como efeito de instituições totais; automatização de “pensamentos”, atitudes, comportamentos, o que gera, segundo o relato de alguns deles, uma sensação de economia cognitiva e afetiva imediata, mesmo que não avaliem as perdas encerradas nesses processos e o impedimento de acessar outros recursos que temos para analisar, avaliar, decidir, elaborar.

Processos que se constituem no cotidiano do desempenho de suas atividades profissionais e que geram efeitos na subjetividade e na saúde mental desses trabalhadores.

Porém, como nos aponta Goya (2016):

A adaptação não é necessariamente sinônimo de reforço psicológico, pois ela se conjuga também com o fenômeno do desgaste emocional.

A aproximação de um novo combate provoca o ressurgimento de lembranças reprimidas e aumenta a tensão. De acordo com Junger, “é um erro acreditar que, ao longo de uma guerra, o soldado se endurece e torna-se mais bravo. O que se ganha no domínio da técnica, na arte de abordar o inimigo, perde-se por outro lado em disposição nervosa”. Em 1918, ele próprio se sente “saturado de experiências e de sangue. Tenho a impressão que, na verdade, fomos solicitados a experimentá-los em demasia (p. 48).

Que análises podemos construir então dessas exposições a esses cenários em demasia?

Muitas vezes, mesmo que a vivência imediata desses seres humanos seja de um certo sucesso que tais características podem conferir, percebe-se um alto custo com o passar do tempo que os profissionais estão exercendo seus trabalhos na área de segurança. Revivescências, hipervigilâncias, atenção alerta, tensão constante exaurindo mente e corpo, ansiedade e funcionamento antecipatório acionado permanentemente, depressão, vivência de impotência que sentem frente aos cenários de intervenção e a tudo que enfrentam diariamente, cisão significativa com parte grande da sua experiência diária, acúmulo do excesso cotidiano, prontidão ininterrupta, não só no sentido do que consta nos regulamentos militares afirmam, por exemplo, que o mesmo deve estar sempre pronto pra ser acionado para assumir um serviço a qualquer tempo, mas no sentido mais capilar e totalizante das suas diversas atividades cotidianas na vida.

No entanto, como o ser humano vivencia/sustenta tal condição? Como esses profissionais vivem a cada dia? E ainda: como nós, psicólogas(os), construímos suportes para nós mesmo também para atuarmos na Segurança Pública em meio a tais cenários e questões? Como construímos fatores protetivos da saúde mental?

O que temos assistido e somos convidados a intervir muitas vezes tem sido situações de tão grande vulnerabilidade, mesmo que esta seja negada e se tente sobrepô-la com outras exigências da iden-

tidade que tentam construir de suposta força irrestrita, de fortaleza.

Viver em meio a tal contexto pode produzir como efeito, numa tentativa quase sempre não percebida pela própria pessoa, manter-se de ‘armadura’. Como aponta Meza (2017): “a armadura vira corpo”. Mas quais são as possibilidades e os limites do emprego de seres humanos como profissionais de atuação em tais condições e quais efeitos essa exposição diária e constante produz em grande parte dos profissionais ali submetidos a elas? Quais efeitos de diversas ordens podem gerar? E os impactos na saúde mental, processos de subjetivação e existência desses seres humanos? O que pode um corpo de armadura?

Como psicólogas(os), não perdemos de vista a dimensão ético-política da profissão também, o compromisso social que nos norteia. A Psicologia trabalha na direção da defesa da vida e da dignidade humana, seja de qual ser humano for.

A atuação da(o) psicóloga(o) no campo da Segurança Pública nos depara com situações que por vezes nem conseguíamos vislumbrar antes. Parte do trabalho psi neste contexto é em parceria com os outros atores de outras áreas e cargos, inclusive com os que executam na ponta as políticas, manter em análise e reflexão a atividade que realizamos diariamente.

Trabalhar a sensibilidade e os afetos para que não se chegue ao ponto de subestimar ou banalizar o que se vive nas atividades e intervenções profissionais na área da Segurança Pública, mesmo que passem a ser corriqueiras e frequentes na vida de alguns trabalhadores do campo, é uma tarefa relevante no sentido do que socialmente nossas intervenções reverberam também. Assim, pontua-se a importância do suporte aos profissionais de segurança, mas também o suporte para nós psicólogas(os) que também testemunhamos, ouvimos e oferecemos intervenção no auxílio de elaboração, mesmo que muitas vezes não vivenciando tais situações diretamente, mas com escuta sensível e abertura para trabalhar a exposição dos profissionais a violências e condições extremas presente na humanidade através da disponibilidade de construir espaços para lidarmos com eles com os impactos e efeitos dessas situações.

Que reverberações o encontro da Psicologia com a Segurança

Pública pode produzir? Nossa entrada como psicóloga(o)s no campo nos coloca diante de um imenso e complexo universo do qual provavelmente muitos de nós nunca havíamos refletido ou sequer imaginado sua existência.

A questão talvez não diga respeito exclusivamente aos agentes de segurança que compõem as instituições de Segurança Pública, apesar da existência de algumas características singulares na forma como o trabalho incide nestes, mas acreditamos que o encontro Psicologia e Segurança Pública é uma questão relevante para analisar as reverberações na nossa própria atuação como psicólogas(os), na própria Psicologia como campo de produção de conhecimento e profissão.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, H. W. Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 5-6, pp. 25-36, 1997.

ADORNO, S.; MINAYO, M. C. S. Risco e (in)segurança policial. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, 2013.

ALMEIDA, G. R. O Golpe de 2016 e a autocracia no Brasil. In: MOTTA, M. M. M.; PEREIRA, R.A.; REIS, T.S. (Orgs.). **ENCONTRO DE HISTÓRIA DA ANPUH, RJ: História e Parceria**, 18. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPUH, 2018.

ALMEIDA, S. **O que é racismo estrutural**. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALEXANDER, M. **A nova segregação: racismo e encarceramento em massa**. São Paulo: Boitempo, 2017. pp. 62-63.

ANCHIETA, V. C. C; GALINKIN, A. L. Policiais civis: representando a violência. **Psicologia & Sociedade**, Porto Alegre v. 17, n. 1, pp. 29-37, 2005.

ANDRADE, V. R. P. A Mudança do Paradigma Repressivo em Segurança Pública: reflexões criminológicas críticas em torno da proposta da Primeira Conferência Nacional Brasileira de Segurança Pública. **Sequência**, Florianópolis, n. 67, pp. 335-356, dez. 2013.

ANIYAR DE CASTRO, L. **Criminologia da Libertação**. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. COMITÊ CEARENSE PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA. **Cada Vida Importa: relatório do primeiro semestre de 2017 do Comitê Cearense pela**

Prevenção de Homicídios na Adolescência Disponível em: https://www.al.ce.gov.br/phocadownload/relatorio_primeiro_semestre.pdf Acesso em: 12 ago. 2018.

AUGRAS, M. Um olhar transdisciplinar na Psicologia: uma necessidade? In: SOARES, Jorge Coelho; EWALD, Ariane P.; DAMA, Carla Damas. (Orgs.). TERÇAS TRANSDISCIPLINARES. **Anais...** Rio de Janeiro: UERJ/NAPE, 2001, pp. 09-22.

BAPTISTA, L. A. **Cidade dos Sábios**. São Paulo: Summus, 1999.

BAPTISTA, L. A. A atriz, o padre e a psicanalista – os amoladores de facas. In: Baptista, Luis Antônio. **Cidade dos Sábios**. São Paulo: Summus, 1999. pp 45-49.

BARATTA, A. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal. Tradução: Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

BARBOSA, K. B.; SANTOS, F. A. **Direitos Humanos E Segurança Pública No Brasil**: caminhos que se cruzam. Ceará: UECE, 2010. Disponível em: http://www.uece.br/labvida/dmdocuments/direitos_humanos_e_seguranca_publica_no_brasil.pdf. Acesso em: 02 out. 2015.

BARBOSA, R. B.; BICALHO, P. P. G. O modo indivíduo nas políticas públicas sobre drogas no Brasil e as encomendas endereçadas à Psicologia. **Revista Polis e Psique**, Porto Alegre, v. 4, n. 2, pp. 230-249, 2014.

BARBOSA, R. B.; BICALHO, P. P. G. Culpabilidade, processos de criminalização e direitos humanos em políticas públicas sobre drogas no Brasil In: S. C. Maciel (Org.) **Redes de assistência em saúde mental e dependência química**: reflexões sobre o cuidado. João Pessoa: Ideia, pp. 55-86, 2016.

BAREMBLITT, G. **Compêndio de Análise Institucional e Outras Correntes**: teoria e prática. Belo Horizonte: Instituto Felix Guattari, 2002.

BARROS, J. P. P. Juventudes Desimportantes: a produção psicossocial do “envolvido” como emblema de uma necropolítica no Brasil. In: COLAÇO, V. F. R. et al. **Juventudes em movimento**: experiências, redes e afetos. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2019.

BARROS, R. B. . **Grupo**: a afirmação de um simulacro. Porto Alegre: Sulina/UFRGS, 2007.

BARROS, J. P. P.; ACIOLY, L. F.; RIBEIRO, J. A. D. Retratos da juventude na cidade de Fortaleza: direitos humanos e intervenções micropolíticas. **Revista de Psicologia**, Fortaleza, v. 7. n. 1, pp. 84-93, 2016.

BARROS, J. P. P.; ACIOLY, L. F.; RIBEIRO, J. A. Homicídios juvenis e os desafios à democracia brasileira: Implicações ético-políticas da psicologia. **Psicologia**: ciência e profissão, Brasília, v. 37, n. 4, p. 1051-1065, 2017.

BARROS, J. P. P. et al. Criminalización, exterminio y encarcelamiento: expresiones necropolíticas em Ceará. **Revista Psicologia Política**, São Paulo, v. 19, n. 46, p. 475-488, 2019.

BATISTA, V. M. A Bala Perdida e o Brizolão. **Jornal a Voz da Favela**, Rio de Janeiro, 16 ago. 2010. Disponível em: <http://www.anf.org.br/blog/2010/09/16/a-bala-perdida-e-o-brizolao/>. Acesso em: 25 set. 2018.

_____. **Difíceis ganhos fáceis**: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro. Renavam: Instituto Carioca de Criminologia, 2003.

BECKER, A. et al. O cárcere e o abandono: prisão, penalização e relações de gênero. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**, Salvador v. 5, n. 2, 2016.

BEIRAS, A.; BRONZ A. **Metodologia de Grupos Reflexivos de Gênero**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2016.

BARROS, R. D. B. de. A Psicologia e o sistema único de saúde: quais interfaces? **Psicologia & Sociedade**, v. 17, n. 2, pp. 21-25, 2005.

BENICIO, L. F. et al. Necropolítica e Pesquisa-Intervenção sobre Homicídios de Adolescentes e Jovens em Fortaleza. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 38, pp. 192-207, 2018.

BENTO, B. Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-Nação? **Cadernos Pagu**, São Paulo, 53, p. 85-305, 2018.

BERTINI, L. M.; SILVA, F. H. Estado, Políticas Públicas e Segurança no Pronasci. **Conhecer: debate entre o público e o privado**, Fortaleza, v. 8, n. 20, pp. 67-87, 2018.

BICALHO, P. P. G.; KASTRUP, V.; REISHOFFER, J. C. Psicologia e segurança pública: invenção de outras máquinas de guerra. **Psicologia & Sociedade**, Recife. 24 n. 1, pp. 56-65, 2012.

BICALHO, P. P. G.; KASTRUP, V.; REISHOFFER, J. C. **Subjetividade e Abordagem Policial**: por uma concepção de direitos humanos onde caibam mais humanos. Tese (Doutorado em Psicologia), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005.

BICALHO, P. P. G.; ROSSOTTI, B. G. P. P.; REISHOFFER, J. C. A Pesquisa em Instituições de Preservação da Ordem. **Polis e Psique**, Rio Grande do Sul, v. 6, pp. 85-97, 2004.

BICALHO, P. P. G.; SANTOS, L. G. M. et al. Compromisso social e democratização dos discursos nos Congressos Nacionais da Psicologia e nos Congressos Brasileiros de Psicologia: ciência e profissão. **Psicologia & Conexões**, n.1, p. 22-44, 2018.

BORGES, J. **O que é encarceramento em massa?** Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018.

BRASIL. Decreto n.º 79.822, de 17 de junho de 1977. Regulamenta a Lei n.º 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/08/decreto_1977_79822.pdf. Acesso em: 22 jan. 2018.

_____. Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações**

Penitenciárias – INFOPEN Mulher 2. ed. 2017. 2018b.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública; Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen Mulheres**. Brasília: [s. n.], 2018. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf. Acesso em: 5 dez. 2019.

BRASIL. Lei n.º 5.766, de 20 de dezembro de 1971. Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/08/lei_1971_5766.pdf. Acesso em: 21 jan. 2018

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD. **Prevenção ao uso indevido de drogas**: capacitação para conselheiros e lideranças comunitárias. 4. ed. Brasília, 2011.

BUTLER, J. **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CANDIOTTO, C. **Foucault e a crítica da verdade**. Belo Horizonte: Autêntica; Curitiba: Champagnat, 2010.

CARNEIRO, S. **Enegrecer o feminismo**: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. São Paulo, Geledés Instituto da Mulher Negra, 2011.

CARUSO, H.; PATRÍCIO, L.; ALBERNAZ, E. “A Polícia que queremos”: desafios para a reforma da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. **Cadernos ADENAUER**, Rio de Janeiro, v. 3, pp. 05-15, 2006.

CARVALHO, J. M. Cidadania no Brasil. **O longo caminho**, Maringá, v. 18, p. 18, 2001.

CARVALHO, S. Política de Guerra às drogas na América Latina: entre o direito penal do inimigo e o Estado de exceção permanente. **Crítica jurídica**, Curitiba, v. 25, pp. 261-276, 2006.

CARVALHO, V. A.; SILVA, M. R. F. Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios. **Revista Katálysis**, Rio Grande do Sul, v. 14, n. 1, pp. 59-67, 2011.

CASTRO, T. C. M.; MERLO, A. R. C. Reconhecimento e saúde mental na atividade de segurança pública. **Psico**, Porto Alegre, v. 42, n. 4, pp. 474-480, 2011.

CAVALCANTI, C.; BARBOSA, R. B.; BICALHO, P. P. G. Os tentáculos da tarântula: abjeção e necropolítica em operações policiais a travestis no Brasil pós-redemocratização. **Psicologia: ciência e profissão**, Brasília, v. 38, pp. 175-191, 2018.

CERQUEIRA, D. R. C. et al. **Nota técnica — Atlas da Violência 2018**. Brasília: Fórum Brasileiro de Segurança Pública/Ipea, 2017.

CERQUEIRA, D. R. C. et al. **Nota técnica — Atlas da Violência 2018**. Brasília: Fórum Brasileiro de Segurança Pública/Ipea, 2018.

CIARALLO, C.; NASCIMENTO, A. Segurança Pública e Psicologia: pelo fortalecimento dos laços sociais conscientes e solidários na garantia dos direitos humanos. **Cadernos Temáticos da Conseg**. n.º 07. Brasília: Ministério da Justiça, 2009.

CINTRA, M. S.; BERNARDO, M. H. Atuação da(o) psicóloga(o) na Atenção Básica do SUS e a Psicologia Social. **Psicologia: ciência e profissão**, Brasília, v. 37, n. 4, pp. 883-896, 2017.

CHOUKR, F. H. Pacote Anticrime: silêncios e continuidades. **Boletim do IBCCRIM**, São Paulo, ano 27, n. 318, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional da(o) Psicóloga(o)**. Brasília, 2014.

CODO, W. Um diagnóstico do trabalho (em busca do prazer). In: TAMAYO, A.; BORGES-ANDRADE, J.; CODO, W. (Orgs.). **Trabalho, organização e cultura**. São Paulo: Cooperativa de Autores Associados, 1987, pp. 21-40.

COIMBRA, C. M. B. Construindo uma Psicologia no Judiciário. In

C. M.B. Coimbra & M. L. Nascimento (Orgs.). **Pivetes: encontros entre a Psicologia e o Judiciário**. Curitiba: Juruá, 1988, pp. 25-38.

COIMBRA, C. M. B. & NASCIMENTO, M. L. **Ser jovem, ser pobre é ser perigoso?** 2004a. Disponível em: <https://app.uff.br/slab/uploads/texto23.pdf> Acesso em: 20 maio, 2019.

COIMBRA, C. M. B. & NASCIMENTO, M. L. **Sobreimplicação: práticas de esvaziamento político?** 2000b Disponível em: <https://app.uff.br/slab/uploads/texto22.pdf> Acesso em: 20 maio, 2019.

COIMBRA, C. M. B.; NASCIMENTO, M. L.; NOVAES, J. Questões ético-políticas da Avaliação Psicológica. **Jornal O Sul de 1 de abril**. p. 9, Porto Alegre, 2016. Cadernos de Reportagem. Disponível em: <http://crprs.org.br/upload/edicao/arquivo4.pdf>. Acesso em: 07 fev. 2019.

COIMBRA, C. M. B.; LOBO, L. F.; NASCIMENTO, M. L. Por uma invenção ética para os Direitos Humanos. **Psicologia Clínica**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, pp. 89-102, 2008.

COIMBRA, C. M. B.; LOBO, L. F.; NASCIMENTO, M. L. Ser jovem, ser pobre é ser perigoso. **Jovens – Revista de Estudos sobre Juventud**, Madrid, v. 9, n. 22, pp. 338-355, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Metodologia do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas**. Brasília, s.n., 2012. Disponível em: http://crepop.pol.org.br/wp-content/uploads/2015/08/CREPOP_2012_Metodologia.pdf. Acesso em: 07 fev. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Conheça o CFP**. Brasília, Disponível em: <https://site.cfp.org.br/cfp/conheca-o-cfp/>. Acesso em: 21 jan. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP n.º 08/2010. Dispõe sobre a atuação da(o) psicóloga(o) como perito e assistente técnico no Poder Judiciário. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2010/07/resolucao2010_008.pdf. Acesso em: 2 fev. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Nota técnica n.º 01/2018/GTEC/CG n.º 01. Dispõe sobre os Impactos da Lei n.º 13.431/2017 na Atuação das Psicólogas e Psicólogos. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/07/NOTA-TECNICA-N%C2%BA-1_2018_GTEC_CG.pdf. Acesso em: 15 dez. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP n.º 09/2018. Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e da(o) psicólogo(a), regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) e revoga as Resoluções n.º 002/2003, n.º 006/2004 e n.º 005/2012 e Notas Técnicas n.º 01/2017 e 02/2017. Disponível em: <http://satepsi.cfp.org.br/docs/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n%C2%BA-09-2018-com-anexo.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2018

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP n.º 06/2019. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP n.º 15/1996, a Resolução CFP n.º 07/2003 e a Resolução CFP n.º 04/2019. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/69440957/do1-2019-04-01-resolucao-n-6-de-29-de-marco-de-2019-69440920. Acesso em: 31 mar. 2019.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO (2010). Psicologia e Políticas Públicas in Jornal do CRP RJ. Disponível em: <http://www.crpj.org.br/site/wp-content/uploads/2016/05/jornal27-politicas-publicas.pdf>. Acesso em: 07 Fev. 2019.

CORREIA, P. C., ZAMORA, M. H.; BICALHO, P. P. G. Em nome da proteção: crianças, adolescentes e seus direitos violados. **Polis e Psique**, Porto Alegre, 8, pp.180-209, 2018.

CORTEZ, C.V. Um olhar transdisciplinar na Psicologia. In: Jorge Coelho Soares; Ariane P. Ewald; Carla Damas. (Org.). TERÇAS TRANSDISCIPLINARES, 2000. **Anais...** Rio de Janeiro: UERJ/NAPE, 2001, p. 23-28.

COSTA M. et al. Estresse: diagnóstico dos policiais militares em uma cidade brasileira. **Rev. Panam Salud Publica**, Washigton, v. 21, n. 4, pp. 217-22, 2007. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/rpsp/2007.v21n4/217-222/pt>. Acesso em: 29 jul. 2018.

COSTA, A. T.; LIMA, R. S. Segurança Pública. In: LIMA, R. S.; RATTON, J. L.; AZEVEDO, R. G. (Orgs). **Crime, Polícia e Justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014.

COUTO, B. R. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2004.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos feministas**, Florianópolis, ano 10, 1. sem., pp.171-188. 2002.

CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICA PÚBLICA/CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 12ª REGIÃO/SC. **Cartilha de Referências: elaboração de vagas para psicólogas(os)**. Disponível em: [http://crpsc.org.br/public/images/Cartilhas/Cartilha%20de%20Refer%C3%Aancias.%20Elabora%C3%A7%C3%A3o%20de%20Vagas%20para%20Psic%C3%B3logas\(os\).pdf](http://crpsc.org.br/public/images/Cartilhas/Cartilha%20de%20Refer%C3%Aancias.%20Elabora%C3%A7%C3%A3o%20de%20Vagas%20para%20Psic%C3%B3logas(os).pdf) Acesso em: 28 jun. 2020.

CRUZ, A. V. H. et al. A ditadura que se perpetua: Direitos humanos e a militarização da questão social. **Psicologia ciência e profissão**, Brasília, v. 37, p. 239-252, 2017.

DEJOURS, C. Para uma clínica da mediação entre psicanálise e política: A psicodinâmica do trabalho. In: LANCMAN, Selma; SZNELWAR, Laerte Idal (Orgs.). **Cristophe Dejours: da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho**. Rio de Janeiro: Fiocruz, Brasília: Paralelo 15, 2004.

DEJOURS, C. **A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho**. Tradução: Ana Isabel Paraguay; Letícia Leal Ferreira. 5. ed. São Paulo: Cartaz-Obore, 1992.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia**. Rio de Janeiro: 34, 1996. v. 3.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F.; PARNET, C. Políticas. In: DELEUZE, G.; PARNET, C. **Diálogos**. São Paulo: Escuta, 1998.

DELGADO, L. F. P. **A Segurança Cidadã no Contexto de Bogotá: um paradigma para a política de segurança pública brasileira**. Florianópolis: CONPEDI, 2015.

DIMENSTEIN, M. D. B. A cultura profissional da(o) psicóloga(o) e o Ideário Individualista: implicações para a prática no campo da assistência pública à saúde. **Estudos de Psicologia**, Natal, v. 5, n. 1, pp. 95-121, 2000.

DORNELLES, J. R. W. **Conflitos e segurança: entre pombos e falcões**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2003.

_____. Necrocapitalismo e neofascismo em tempos de peste. In: AUGUSTO, C. B.; SANTOS, R. D. (Orgs.) **Pandemias e Pandemônio no Brasil**. São Paulo: Tirant lo Blache, pp. 90-110, 2020.

DUARTE, A. **Policimento comunitário e educação: discursos de produção de uma nova política**. 2013. 104 f. Dissertação (Mestrado em Educação Brasileira) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, 2013.

ELBERT, C. A. **Manual Básico de Criminologia**. Porto Alegre: Ricardo Lenz, 1994.

FERREIRA, A. A. L. O múltiplo surgimento da Psicologia. In: JACÓ-VILELA, A. M.; FERREIRA, A. A. L.; PORTUGAL, F. T. (Orgs.). **História da Psicologia: rumos e percursos**. Rio de Janeiro: Nau, 2005.

FILOCRE, D. A. Classificações de políticas de segurança pública. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 3, n. 1, p.146-158 2009.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, 12. São Paulo: Autor, 2018.

FOUCAULT, M. **A verdade e as formas**

jurídicas. Rio de Janeiro: Nau, 2005.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2008.

FOUCAULT, M. **A Arqueologia do Saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008a.

FOUCAULT, M. A Psicologia de 1850 a 1950. In: **Ditos e Escritos I – Problematizações do Sujeito: Psicologia, Psiquiatria e Psicanálise**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002. pp.133-151.

FOUCAULT, M. **O Nascimento da Biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

FOUCAULT, M. **A Ordem do Discurso**. 4. ed. São Paulo: Loyola, 1998.

FREIRE, M. D. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. **Revista Aurora**, Marília, v. 3, n. 1, 2009.

FREIRE, M. D. Paradigmas de segurança pública no Brasil. Da ditadura aos nossos dias. **Revista Brasileira de segurança pública**, ano 03, n. 05, ago.-set. 2009, pp. 100-114.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

GAVA, L. L.; PELISOLI, C.; DELL'AGLIO, D. D. A perícia psicológica em casos de suspeita de abuso sexual infanto-juvenil. **Aval. psicol.**, Itatiba, v. 12, n. 2, pp. 137-145, ago. 2013. Disponível em:http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-04712013000200005&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 21 jul. 2016.

GERMANO, I. M. P.; MONTEIRO, R. Á. F. G.; LIBERATO, M. T. C. Criminologia Crítica, Feminismo e Interseccionalidade na Abordagem do Aumento do Encarceramento Feminino. **Psicologia: ciência e profissão**, Brasília, v. 38, n. SPE2, p. 27-43, 2018.

GOHN, M. G. Empoderamento e participação da comunidade em políticas sociais. Saúde e

Sociedade, São Paulo, v. 13, n. 2, p. 20-31, 2004.

GÓES, L. A. **“tradução” de Lombroso na obra de Nina Rodrigues**. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

GOYA, M. **Sob fogo**: a morte como hipótese de trabalho. Tradução: Marcelo Oliveira Lopes Serrano. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2016.

GUATTAR; ROLNIK. **Micropolíticas**: cartografias do desejo. Petrópolis: Vozes, 2007.

HÜNING, S. M.; GUARESCHI, N. M. F. Efeito Foucault: desacomodar a Psicologia. In: GUARESCHI, N. M. F et al. (Orgs) **Foucault e a Psicologia**. Porto alegre: Abrapso Sul, 2004.

KARAM, M. L. Violência, militarização e “guerra às drogas”. In: KUCINSKI, Bernardo et al. **Bala perdida**: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação. São Paulo: Boitempo, pp. 33-38, 2015.

KHALED JUNIOR, S. H. **A busca da verdade no processo penal**: para além da ambição inquisitorial. São Paulo: Atlas, 2013.

KHALED JUNIOR, S. H. **Discurso de ódio e sistema penal**. São Paulo, SP: Letramento, 2016.

KILOMBA, G. O racismo é uma problemática branca. Carta Capital, 2016.

LIMA, R. S.; SINHORETTO, J.; BUENO, S. A gestão da vida e da segurança pública no Brasil. **Sociedade e Estado**, v. 30, n. 1, pp. 123-144, 2015.

LIMA, S. M.F. **A Polícia Militar entre a Prevenção e o Atendimento à Ocorrência**: significados e nexos da prática de policiamento ostensivo em Teresina. 2009 (178 páginas). Dissertação. (Mestrado em Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais). Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. Universidade Federal do Piauí. Teresina, 2015. Disponível em: <http://repositorio.ufpi.br/>

xmlui/bitstream/handle/123456789/62/Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf?sequence=1. Acesso em: 27 set. 2018.

LOPES, E. **Política e segurança pública**: uma vontade de sujeição. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

LOURAU, R. **Análise institucional e práticas de pesquisa**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1997.

LOURAU, R. O Estado na análise institucional. In: ALTOÉ, S. (Org.). **René Lourau analista institucional em tempo integral**. São Paulo: Hucitec, 2004. pp. 140-153.

MACEDO, J. P. S. & DIMENSTEIN, M. O trabalho dos(as) psicólogas(os) nas políticas sociais no Brasil. **Avances en Psicología latinoamericana**, Bogotá, v. 30, n. 1, pp. 189-199, 2012.

MANSO, B. P.; DIAS, C. N. P. C. C., sistema prisional e gestão do novo mundo do crime no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 11, n. 2, pp. 10-29, 2017.

MARTIN-BARÓ, I. La violencia en Centroamérica: una visión psicosocial. **Revista Costarricense de Psicología**, San José, n. 12-13, pp. 21-34, 1988.

MARTIN-BARÓ, I. O Papel do psicólogo. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 2 n. 1, pp. 7-27, 1996.

MBEMBE, A. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, Rio de Janeiro, v. 32, n.1, pp. 123-151, 2016.

MBEMBE, A. **Políticas da inimizade**. Lisboa: Antígona, 2017.

MELO, D. L. B.; CANO, I. **Índice de homicídios na adolescência**: IHA 2014. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2017.

MÉLLO, R. P.; MOURA, M.; GALINDO, D.. Atendimento terapêutico ou modelos que confinam? Comunidades Terapêuticas em xeque. **Mnemosine**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, 2018.

MEZA, A. P. S. **Cartografando processos de criminalização**

nas relações cotidianas: uma aposta no encontro com a alteridade, 2013. Dissertação. (Mestrado em Psicologia). UFRJ, Rio de Janeiro, 2013.

_____. **Psicologia e Segurança Pública:** relações de poder e força nas Operações Policiais de Choque no Estado do Rio de Janeiro. 2017 Tese. (Doutorado em Psicologia) UFRJ, Rio de Janeiro, 2017.

MEZA, A. P. S.; BICALHO, P.P.G; BARBOSA, R. P. B. Juventude no fogo cruzado: o governo da vida e as políticas dicotômicas de segurança. In: SCISLESKI, Andrea; GUARESCHI, Neuza. (Orgs.). **Juventude, marginalidade social e direitos humanos:** da Psicologia às políticas públicas. Porto Alegre: EdPUCRS, 2015. V1., p. 205-220.

MINAYO, M. C. S. **Estudo comparativo sobre riscos profissionais, segurança e saúde ocupacional dos policiais civis e militares do Estado do Rio de Janeiro.** 2007.

_____; ASSIS, S. G.; OLIVEIRA, R. V. C. Impacto das atividades profissionais na saúde física e mental dos policiais civis e militares do Rio de Janeiro. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 16, pp. 2199-2209, 2011.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Cadernos Temáticos da CONSEG: Segurança Pública e Construção de Subjetividades.** n. 07. Brasília: Ministério da Justiça, 2009.

MIRANDA, D. **Por que policiais se matam?** Rio de Janeiro: Mórula, 2016.

MIRON, A. X.; GUARESCHI, N. M. F. Compromisso Social da Psicologia e Sistema Único de Assistência Social: Possíveis Articulações. **Psicologia: ciência e profissão**, Brasília, v. 37 n. 2, pp. 349-362, 2017.

MISSE, M. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. **Lua Nova**, São Paulo, v. 79, n. 1, p. 15-38, 2010.

_____. Alguns aspectos analíticos nas pesquisas da violência na América Latina. **Estudos Avançados**, v. 33, n. 96, p. 23-38, 2019.

MOURA, T. S. B. D.; OSTERNE, M. S. F. A Psicologia e a Segurança: caminhos para a efetivação de políticas públicas. **Revista do Mestrado Profissional em Planejamento em Políticas Públicas**, v. 4, n.11, p. 189-207, 2014.

NASCIMENTO, M. L. DO & COIMBRA, C. Análise de implicações: desafiando nossas práticas de saber/poder. In: GEISLER, A. R. R.; ABRAHÃO, A. L. & COIMBRA, C. M. B. (Orgs.). **Subjetividade, violência e direitos humanos:** produzindo novos dispositivos na formação em saúde. Niterói: EdUFF, 2004. pp. 143-153.

MESQUITA NETO, P. **Ensaio sobre Segurança Cidadã.** São Paulo: Quartier Latin; Fapesp, 2011.

OLIVEIRA, A. S. S. de. **Políticas Públicas de Segurança e Políticas de Segurança Pública:** da teoria à prática. São Paulo: Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (ILANUD), 2002.

OLIVEIRA, S. Pacote anticrime é sancionado com vetos. **Senado notícias.** Brasília, 26 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/12/26/pacote-anticrime-e-sancionado-com-vetos>. Acesso em: 11 de mar. de 2019.

OLIVEIRA, E. R. de et al. **As forças armadas:** política e ideologia no Brasil, 1964-1969. Petropolis: Vozes, 1976

PIRES, A. C. T.; BRAGA, T. M. S. A(O) psicóloga(o) na Saúde Pública: formação e inserção profissional. **Temas em Psicologia**, Ribeirão Preto, v. 17 n.1, pp. 151-162, 2009.

PONCIONI, P. F.; ABREU, S. G. A. **Tornar-se policial:** a construção da identidade profissional do policial no Estado do Rio de Janeiro. 2004.

PORTO, M. S. G. Polícia e violência: representações sociais de elites policiais do Distrito Federal. **São Paulo em**

perspectiva, São Paulo, v. 18, n. 1, pp. 132-141, 2004.

PRADO FILHO, K.; MARTINS, S. A subjetividade como objeto da(s) Psicologia(s). **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 19 (3), pp.14-19, 2007.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) **Guia do Plano Integral e Participativo em Convivência e Segurança Cidadã**. Brasília: PNUD, 2013. 40 p.

REBEQUE, C. C.; JAGEL, D. C.; BICALHO, P. P. G. Psicologia e Políticas de Segurança Pública: o analisador Caveirão **Psico**, Porto Alegre, 39, pp. 418-424, 2008.

REISHOFFER, J. C.; BICALHO, P. P. G. Insegurança e produção de subjetividade no Brasil contemporâneo. **Fractal, revista de Psicologia**, Niterói, n. 21, pp. 425-444, 2009.

RIQUE, C.; SANTOS, M. F. S. **Direitos humanos nas representações sociais dos policiais**/Organização, Célia Rique e Maria de Fátima de Souza Santos; Prefácio de Pedrinho Guareschi; Posfácio de Marcos da Costa Lima. Recife: Bagaço, 2004. 214p.

RODRIGUES, L. B. F. **Controle penal sobre as drogas ilícitas**: o impacto do proibicionismo no sistema penal e na sociedade. 2006. 273 f. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo (273 páginas), São Paulo, 2006.

RODRIGUES, R. N. **Os africanos no Brasil**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010. 303 p. ISBN: 978-85-7982-010-6. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/mmtct>. Acesso em: 18 de setembro de 2020.

ROVINSKI, S. L. R. **Perícia psicológica na área forense**. In: CUNHA, J. A. (Org.). **Psicodiagnóstico**. Porto Alegre: Artmed, 2003. v. 5, pp. 183-195.

ROVINSKI, S. L. R. **Fundamentos da Perícia Psicológica Forense**. 2. ed. São Paulo: Vetor, 2014

RUBERT, S. Ditadura civil-militar no Brasil: construção da subjetividade em situações traumáticas. **Revista História**, São Paulo, v. 5, n. 2, pp. 273-296, 2014.

SANTOS, M. **O retorno do território**. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/osal/osal16/D16Santos.pdf>. Acesso em: 30 set. 2016

SANTOS, R. I. A.; SILVA, R. M. N. B. Racismo científico no Brasil: um retrato racial do Brasil pós-escravatura. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 34, n. 68, p. 253-268, 2018.

SAPORI, L. F. **Segurança pública no Brasil**: desafios e perspectivas. **FGV**, São Paulo, 2007.

SARATT, D. F.; ALLEBRANDT, S. L.; RIBAS, T. A. M. Interfaces entre o Controle Social e a Psicologia Social. In: SALÃO DO CONHECIMENTO DE UNIJUÍ, Ijuí: 2016. **Anais...** Disponível em: <https://www.publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaconhecimento/article/view/6804>. Acesso em: 9 jul. 2018.

SILVA, F. S. Barcos contra a corrente: a Política Nacional de Segurança Pública de Dilma Rousseff a Michel Temer. **Boletim de Análise Político-Institucional**, Brasília, v.1, n.11. 2017.

SILVA, J. F. **O Discurso Psicológico na Fundação da Criminologia Brasileira** Curitiba: C.R.V., 2012.

_____. O discurso psicológico na fundação da criminologia brasileira. In: CANIATO, Angela Maria Pires *et al.* (Orgs.). **Psicologia Social, Violência e Subjetividade**. – Florianópolis: Edições do Bosque CFH/UFSC, 2015. (Coleção Práticas Sociais, Políticas Públicas e Direitos Humanos, v. 4)

_____. **Prometo Dizer Da Verdade**: a Psicologia do Testemunho na História da Criminologia Brasileira. Curitiba: CRV, 2017.

_____. O plea bargain e as falsas confissões: uma discussão necessária no sistema de justiça criminal. **Boletim do IBCCRIM**, São Paulo, 27, pp. 8-11, 2019.

SILVA, N. N. **Polícia Militar, produção de subjetividade e saúde mental: uma revisão de literatura.** 2015. 60 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) ENSP, Rio de Janeiro, 2015.

SILVA, M. B. da; VIEIRA, S. B. O processo de trabalho do militar estadual e a saúde mental. **Saúde e sociedade**, Florianópolis, v. 17, pp. 161-170, 2008.

SILVEIRA, D. P. *et al.* Psicologia e Compromisso Social: a inserção da profissão no monitoramento das políticas públicas no Brasil. In: SOLIGO, A. et al. (Orgs.). **Formação em Psicologia para a transformação psicossocial na América Latina.** Rio de Janeiro: Alfepsi, 2018. v. 3, pp. 191-204.

SINHORETTO, J. **Mapa do encarceramento:** os jovens do Brasil. Secretaria Nacional da Juventude, 2015.

SINHORETTO, J.; LIMA, R. S. Narrativa autoritária e pressões democráticas na segurança pública e no controle do crime. **Revista Semestral do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar**, São Paulo v. 5, n. 1, pp. 119, 2015.

SOARES, F. B. **Análise da atuação do Batalhão de Missões Especiais nas manifestações populares:** o caso da cidade de Vitória – ES, 2013. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Universidade Vila Velha, Vitória, 2016.

SOARES, L. E. Novas políticas de segurança pública. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 47, pp. 75-96, 2003.

SOARES, L. E; ROLIM, M.; RAMOS, S. **O que pensam os profissionais da segurança pública, no Brasil.** Ministério da Justiça–Senasp, 2009. v. 105, p. 111. Disponível em: <http://www.aprapr.org.br/wp-content/uploads/2013/10/O-que-pensam-os-profissionais-de-Seguran%C3%A7a-P%C3%BAblica.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2018.

SOUSA, A. M. B. Violência e fracasso escolar: a negação do outro como legítimo outro. **Ponto de Vista**, Florianópolis, n. 3-4, pp. 179-188, 2002.

SOUZA, T. P. O nascimento da biopolítica das drogas e a arte neoliberal de governar. **Fractal: revista de Psicologia**, Niterói, v. 26, n. 3, pp. 979-998, set.-dez. 2014.

SOUZA, E. R.; MINAYO, M. C. S. Policial, risco como profissão: morbimortalidade vinculada ao trabalho. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 10, pp. 917-928, 2005.

SOUSA, I. S. ; NUNES, L. F. ; BARROS, J. P. P. Interseccionalidade, Femi-genocídio e Necropolítica: Morte de Mulheres nas Dinâmicas da Violência no Ceará. **Revista de Psicologia Política**, 2020. No prelo

SPIVAK, G. C. **Pode o subalterno falar?** Tradução: Sandra Regina Goulard Almeida; Marcos Pereira Feitosa; André Pereira. Belo Horizonte: UFMG, 2010.

UZIEL, A. P.; BARROS, J. P. P.; SCISLESKI, A. & BICALHO, P. P. G et al. Sistema Prisional e Segurança Pública: Inquietações e Contribuições da Psicologia. **Psicologia: ciência e profissão**, Brasília, v. 38, p. 3-9, 2018.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2015:** homicídio de mulheres no Brasil. Flacso Brasil, 2015.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da Violência:** homicídios por armas de fogo no Brasil. Brasília, DF: Flacso, 2016.

_____. **Mapa da violência:** os jovens no Brasil. Brasília: Juventude Viva, 2014.

_____. **Violência letal contra as crianças e adolescentes do Brasil.** Brasília: Flacso, 2015.

YAMAMOTO, O. H. & Oliveira, I. F. Política Social e Psicologia: uma trajetória de 25 anos. **Psicologia: teoria e pesquisa**, Brasília, 26, pp. 9-24, 2010. Número especial.

ZACCONE, O. **Acionistas do nada:** quem são os traficantes de drogas. Rio de Janeiro Revan. v. 2, 2007.

CONHEÇA AS DEMAIS REFERÊNCIAS TÉCNICAS PUBLICADAS PELO CREPOP



2007 — Referências técnicas para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS.

2010 — Referências Técnicas para atuação de psicólogos no âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação.

2011 — Como os psicólogos e as psicólogas podem contribuir para avançar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) — informações para gestoras e gestores.

2012 — Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) em programas de medidas socioeducativas em meio aberto.

2012 — Referências Técnicas para atuação das psicólogas (os) no Sistema Prisional.

2013 — Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) nos Centros de Referências Especializado de Assistências Social — CREAS.

2013 — Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) no CAPS — Centro de Atenção Psicossocial.

2013 — Referências Técnicas para atuação de psicólogas (os) em programas de atenção a mulheres em situação de violência.

2013 — Como a Psicologia pode contribuir para o avanço do SUS: orientações para gestores.

017 — Relações Raciais — Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os).

2018 — Referências Técnicas para atuação de psicólogas em políticas públicas de mobilidade humana e trânsito.

2019 — Referências Técnicas para atuação das(os) psicólogas(os) em questões relativas à terra (Edição Revisada).

2019 — Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) na Educação Básica (Edição Revisada).

2019 — Saúde do trabalhador no âmbito da saúde pública: referências para atuação do(a) psicólogo(a) (Edição Revisada).

2019 — Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) em políticas públicas sobre álcool e outras drogas (Edição Revisada).

2019 — Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) em políticas públicas de esporte.

2019 — Referências técnicas para atuação do psicólogo em Varas de Família (Edição Revisada).

2019 — Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) em serviços hospitalares do SUS.

2019 — Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) na Atenção Básica à Saúde.

2020 — Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Sexual.

2020 — Referência Técnica para Atuação de Psicólogas em Políticas de Segurança Pública.

2020 — Referência Técnica para Atuação de Psicólogas nos Programas de IST/HIV/aids.

ISBN 978-65-5854-029-8



Conheça as publicações
do CREPOP



Conselho
Federal de
Psicologia

Conselhos
Regionais de
Psicologia



CREPOP

Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas